

RAPHAEL MARTINS RICARDO

**A CACHAÇA NOS DOIS LADOS DO ATLÂNTICO: PRODUÇÃO,
COMÉRCIO E PROIBIÇÃO (1640 – 1695)**

ASSIS

2014

A CACHAÇA NOS DOIS LADOS DO ATLÂNTICO: PRODUÇÃO, COMÉRCIO E PROIBIÇÃO (1640 – 1695)

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências e Letras de Assis – UNESP – Universidade Estadual Paulista para a obtenção do título de Mestre em História (Área de Conhecimento: História e Sociedade)

Orientador: Claudinei Magno Magre Mendes

ASSIS

2014

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Biblioteca da F.C.L. – Assis – UNESP

R488p Ricardo, Raphael Martins
A cachaça nos dois lados do Atlântico: produção comércio e proibição / Raphael Martins Ricardo. – Assis, 2014
131 f. : il.

Dissertação de Mestrado - Faculdade de Ciências e Letras de Assis - Universidade Estadual Paulista
Orientador: Dr. Claudinei M. M. Mendes

1. Cachaça. 2. Aguardente. 3. Brasil – Comércio – Período colonial, 1500-1822. 4. Brasil – História – Período colonial, 1500-1822. I. Título.

CDD 394.1
981.03

*Aos meus pais, João e Isabel, meu irmão Lucas,
minhas tias Cleide e Maria.*

Agradecimentos

À minha família por sempre estarem ao meu lado me incentivando em todos os momentos bons ou ruins e incondicional apoio que me deram a segurança de seguir em frente e, em especial, a Mariana A. Boscariol por toda a ajuda, carinho e companheirismo.

Ao meu orientador, Prof^o Claudinei M. M. Mendes, por toda a atenção, paciência, confiança e principalmente pelas conversas e conselhos que foram muito além da orientação acadêmica durante estes anos.

Aos meus amigos de pós-graduação e grupo de estudos “O Império Português no século XVII” Cíntia Gonçalves Gomes, Wesley Dartagnan Salles e Renato Costa, por toda a ajuda, conversas, risadas, viagens e pelo agradável convívio durante estes anos.

Aos professores Milton Costa, Antônio Filipe Caetano e Célia Reis Camargo pelas críticas e sugestões que foram muito importantes para o desenvolvimento desse trabalho. Assim como agradeço aos professores Pedro Cardim, Diogo Ramada Curto pela receptividade e orientações a mim despendidas.

Aos funcionários da Biblioteca, Departamento de História, Seção de Pós-Graduação (UNESP/Assis) e ao Centro de História d`Aquém e d`Além-Mar (CHAM – Universidade de Nova de Lisboa) por toda ajuda e atenção.

Agradeço também ao FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) pelo financiamento desta pesquisa e pela oportunidade de Estágio e Pesquisa no Exterior (BEPE) em Lisboa, que foram fundamentais para o enriquecimento e conclusão desta pesquisa e também pela experiência e amadurecimento profissional.

Por último, porém longe de ser menos importante, agradeço a todos meus amigos (você sabem quem são) que colaboraram direta ou indiretamente para a realização desse trabalho e por me acompanharem nos momentos de empirismo e contato direto com o objeto desta pesquisa. Obrigado de todo coração!

“Parei no terceiro whisky
Não lamento a minha desgraça
Porque agora estou partindo
Pra minha quinta cachaça
Eu sou um bom bebedor
Meu lema na vida é o amor
Se alguém pensa que me engana
Antes já se enganou
Meu carater, bom carater
É obra do Criador
Gosto de toda essa gente
Só porque sou diferente
Não sou bom nem ruim
Não tenho princípio ou fim
Nasço toda manhã
Quando eu saio do meu botequim”

Blues Etílicos – Terceiro Whisky

RICARDO, Raphael Martins. **A cachaça nos dois lados do Atlântico: produção, comércio e proibição (1640 – 1695)**. 2014. 131 f. Dissertação (Mestrado em História). – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2014.

Resumo

No período colonial brasileiro, principalmente entre os anos de 1640 e 1695, a produção e comercialização da cachaça sofreram inúmeras medidas legislativas por parte da Coroa Portuguesa a fim de regular essas atividades, chegando ao ponto de serem proibidas. Essa atitude fora motivada pelas constantes reclamações dos produtores de vinhos portugueses que apontavam a bebida como sua concorrente direta e como responsável pela queda da venda de seu produto. Além disso, havia reivindicações por parte dos senhores de engenho, os quais passavam por dificuldades geradas pela concorrência do açúcar produzido nas Antilhas, para que a Coroa tomasse alguma medida contra a fabricação da bebida, pois esta era sua concorrente direta no comércio da cana e lenha (utilizada nos alambiques). Em meio a esses conflitos de ordem comercial e econômica, os padres jesuítas também se mostravam hostis ao consumo da cachaça, já que a culpavam pela degeneração do corpo e da alma dos indígenas e escravos. Todas essas tensões deixavam a Coroa em uma posição delicada, pois a cachaça era a principal mercadoria do comércio de escravos e responsável pela reestruturação de um comércio regular entre o Brasil e as praças africanas. Neste sentido, este projeto tem como objetivo principal analisar os entraves políticos e econômicos pelos quais a produção de cachaça passou durante este período, buscando entender a complicada situação da Coroa, que dependia das rendas provenientes de fontes distintas, não podendo, portanto, aliar-se incondicionalmente a um dos lados. Razão de sua atitude vacilante, ora proibindo o fabrico da cachaça, ora autorizando e ora fazendo vistas grossas.

Palavras-chave: Brasil Colônia; comércio; cachaça; século XVII.

RICARDO, Raphael Martins. **Cachaça on both sides of the Atlantic: production, trade and prohibition**. 2014. 131 f. Dissertation (Master degree in History). – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2014.

Abstract

In the Brazilian colonial period, mainly between the years of 1640 and 1695, the cachaça's production and commercialization had suffered innumerable legislative measures by the Portuguese Crown in order to regulate these activities, to the point of being forbidden. This attitude was motivated by the constant claims of the Portuguese producers of wine who pointed the drink as their direct competitor and responsible for the fall of the sales of their product. Moreover, it had masters of sugar mill's claims, which passed for difficulties generated by the competition of the sugar produced in the Antilles, that the Crown took some measure against the manufacture of the drink, therefore was their direct competition in the commerce of the sugar cane and firewood (used in the stills/alambique). Amid these commercial and economic order conflicts, the Jesuit priests also were hostile to the cachaça's consumption, since they blamed it for the degeneration of the Indians and slaves' bodies and souls. All these tensions left the Crown in a delicate position, therefore cachaça was the main product in the African commerce of slaves and responsible for the reorganization of a regular commerce between Brazil and the African trade. In this sense, this project has as its main objective to analyze the economic and political impediments for which cachaça's production passed during this period, trying to understand the complicated situation of the Crown, that depended of incomes proceeding from distinct sources, not being able, therefore, unconditionally ally itself to one of the sides. Reason of their vacillating attitude, sometimes forbidding the cachaça's production, sometimes authorizing and being rigid.

Key-Words: Colonial Brazil; commerce; cachaça; century XVII.

Siglas e Abreviaturas

AHU..... Arquivo Histórico Ultramarino.

Cód. Códices.

DHAMS/AC.....Documentos Históricos do Arquivo
Municipal de Salvador – Atas do Câmara.

DHAMS/CS.....Documentos Históricos do Arquivo
Municipal de Salvador – Cartas do Senado.

DHBN.....Documentos Históricos da Biblioteca
Nacional.

DIHGBDocumentos do Instituto Histórico e
Geográfico Brasileiro – Rio de Janeiro.

MMA..... Monumenta Missionária Africana.

Gráfico e Tabela

Gráfico I	53
Tabela I	53
Tabela II	110
Tabela III	110
Tabela IV	114

SUMÁRIO

Introdução	10
Capítulo 1 – A historiografia referente a cachaça no Brasil Colônia	17
Capítulo 2 – Alianças e Tratados: a busca portuguesa pelo reconhecimento de sua independência	30
2.1. Relações entre Portugal e Holanda e seus reflexos no Atlântico Sul.....	48
2.2. A criação do Conselho Ultramarino e da Companhia de Comércio.....	50
Capítulo 3 – Águas ardentes: entre problemas e soluções	58
3.1. Os efeitos da proibição no Rio de Janeiro.....	72
3.2. O envolvimento dos jesuítas no processo de proibição.....	82
Capítulo 4 – O comércio de aguardente nas praças africanas	86
4.1. O uso e o comércio do <i>maluvu</i> , <i>walo</i> e vinho.....	86
4. 2. Os efeitos da proibição e liberação do comércio da cachaça nas praças africanas.....	98
Considerações finais	116
Referências	119
• Fontes manuscritas.....	119
• Fontes publicadas.....	120
• Bibliografia.....	122

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por finalidade o estudo das vicissitudes pelas quais passaram a produção e o comércio da cachaça na segunda metade do século XVII. Para tanto, é necessária uma análise da situação na qual Portugal se encontrava. Durante o período da União Ibérica (1580-1640), Portugal sofreu a perda da sua influência e autoridade nos seus domínios do Oriente, além de ter de lidar com invasões nos seus territórios na África e no Brasil. Após essa situação, que se manteve por mais de meio século, Portugal reconquistou sua autonomia. A necessidade de estabelecer-se como um reino independente, reforçar seu controle e sua posição no Ultramar, o obrigou a realizar diversos acordos com potências europeias durante os séculos XVII e XVIII. Estes acordos foram realizados, principalmente com a França, Inglaterra e Holanda com o intuito de proporcionar proteção política e econômica ao reino e ao Ultramar português. Por conta desses acordos, a diplomacia lusitana fez algumas concessões comerciais a fim de manter suas conquistas.

Nesse sentido, um estudo sobre a cachaça mostra-se importante pelo fato desta estar no meio de um confronto de forças com que tinham interesses divergentes. Também presentes nesta luta estão os negócios interesses ligados à produção e ao comércio do vinho português, os interesses dos negociantes de escravos que utilizavam a cachaça como moeda de troca, ou ainda os interesses dos pequenos e médios produtores e lavradores, que viam na cachaça um meio de melhorar sua condição social. Do mesmo modo, havia os interesses dos senhores de engenhos, contrários aos produtores de cachaça, pois estes, segundo os primeiros, consumiam cana e lenha, desviando-as do engenho. Assim, também a Coroa se via dividida, pois, como dependia das rendas, que vinham de diferentes lados, não podiam, portanto, aliar-se incondicionalmente a um deles.

É nessa conjuntura que a questão da fabricação e comercialização da cachaça adquire uma grande importância, envolvendo praticamente todos os setores do Império português: a Coroa, as câmaras municipais, os senhores de engenho, os produtores e comerciantes de vinho, os fabricantes da cachaça, os lavradores de cana, os traficantes de escravos entre outros. Ainda que a historiografia nem sempre dê à cachaça grande atenção, o fato é que ela tinha um papel importante, não apenas no consumo interno, em substituição ao vinho, mas como uma das mais importantes moedas de troca no comércio de escravos.

Nesse sentido, esta pesquisa se encaixa dentro de um cenário, no qual a problemática maior é a busca da consolidação do Império Ultramarino Português, em um momento em que as monarquias ultrapassavam seus limites geográficos para se posicionar em relação ao resto do mundo. Para alcançar esse objetivo, tanto os portugueses em Portugal, como os que eram colonos no Brasil e na África buscavam novas alternativas de medidas políticas e administrativas, na tentativa de superar as dificuldades pelas quais a Coroa Portuguesa passava após o fim da União Ibérica e durante os momentos de crise açucareira. Para realizar esta análise, estabelecemos o recorte cronológico de 1640 e 1695. A data de início está relacionada com o fim da União Ibérica, momento no qual Portugal realizou mudanças significativas em suas atitudes políticas e administrativas, como a criação do Conselho Ultramarino, da Companhia do Comércio do Brasil, seus acordos com outros Estados, a expulsão dos holandeses da Capitania de Pernambuco e de suas possessões na África, as quais visaram retomar o controle sobre suas colônias. E 1695 é a data na qual a Coroa Portuguesa se posiciona favorável à liberação do comércio da cachaça. Estes 55 anos, nos quais se foca a pesquisa, mostram-se necessários pelo fato das restrições e liberações da cachaça terem ocorrido em momentos distintos, motivadas por diferentes interesses, tanto da Coroa Portuguesa, como dos senhores de engenhos, produtores de cachaça e comerciantes de escravos.

Deste modo, este trabalho se distingue dos demais relacionados à cachaça não apenas porque pretende colocá-la no centro das preocupações, mas também porque procura analisá-la no interior dos problemas pelos quais o Império Português passava, especialmente o reino, a produção açucareira nas capitanias do norte ¹ e o comércio, que serão observados particularmente no interior de um jogo de interesses que envolvem estes vários setores.

Para a elaboração e desenvolvimento dessa pesquisa foram realizados levantamentos e catalogações de Cartas Régias, leis e provisões referentes ao tema e recorte cronológico aqui estipulado, dados que se encontram nos *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*, coleção localizada na biblioteca da UNESP/Assis. Além dessa documentação, realizamos uma pesquisa nos *Anais da Biblioteca Nacional*, também localizado na UNESP/Assis e na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tanto em sua versão digital, disponível no site www.ihgb.org.br, quanto nos seus exemplares físicos, localizados na UNESP/Marília, em busca de artigos referentes à produção e comercialização da cachaça, suas consequências na produção do açúcar e no comércio colonial. Foi realizada, também, uma pesquisa no Instituto

¹ Ao longo do texto utilizaremos a expressão capitanias do norte para designar as capitanias da Bahia e Pernambuco.

Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), no Rio de Janeiro, durante a qual foi feito um levantamento da documentação referente à construção de engenhos, alambiques, comércio de vinho e aguardente, entre outros temas pertinentes a pesquisa. Outra fonte de interesse desta é a documentação referente ao Brasil Colônia, disponível no “Projeto Resgate Barão do Rio Branco”, localizado no CEDAP (Centro de Documentação e Apoio a Pesquisa) de Assis. Foi analisada, também, a documentação referente às Gavetas da Torre do Tombo e Monumenta Africana, da qual possuímos cópias em CD, além da pesquisa realizada no Arquivo Histórico Ultramarino - Lisboa, em especial às caixas referentes a Angola ².

Com efeito, é preciso lembrar que, antes da documentação constituir-se uma fonte de pesquisa, ela foi produto das atividades do homem. Em nosso caso, ela é fruto de um enfrentamento que, de uma forma ou de outra, atingia vários segmentos da sociedade. De um lado, havia aqueles que se julgavam prejudicados pela produção e pela comercialização da cachaça. Era o caso dos produtores e comerciantes de vinho e dos produtores e comerciantes de açúcar. Podemos arrolar entre os setores que se consideravam prejudicados com as atividades ligadas à cachaça, a própria Coroa portuguesa, na medida em que diminuía os seus rendimentos, obtidos com o imposto sobre o consumo do vinho, com o dízimo e a exportação do açúcar. De outro lado, estavam os que se beneficiavam com a produção e o seu comércio, como seus próprios comerciantes e produtores, além dos traficantes dos traficantes de escravos e, sob certos aspectos, a própria Coroa Portuguesa que auferia a renda da produção e comércio da bebida e, com o lucro obtido, empregava-o, por exemplo, no pagamento de tropas para a defesa de suas colônias.

Além disso, havia os religiosos que condenavam a cachaça pelo efeito que fazia sobre os africanos e índios. Nesse caso, não existia nenhum interesse de natureza pecuniária. Apenas, uma condenação moral pelos efeitos que provocava em tais consumidores. Mas, qualquer que fosse a motivação, neste caso, o que importa é que a condenação da cachaça ia ao encontro dos interesses daqueles que desejavam que a Coroa adotasse medidas tendentes à proibição de seu fabrico e de sua comercialização.

O material de pesquisa consiste, assim, na legislação referente à produção e ao comércio da cachaça, nas críticas e solicitações feitas pelas câmaras municipais, especialmente a da Bahia, e nos textos e escritos da época que tratavam dessa mercadoria. Para analisar esta documentação, partimos do pressuposto de que ela expressa os diferentes

² Pesquisa realizada por intermédio da Bolsa Pesquisa e Estágio no Exterior (BEPE), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), durante os meses de Dezembro (2013) a Fevereiro (2014).

interesses presentes no Império português, principalmente, os localizados no Reino, no Brasil e na África. A Coroa portuguesa, os produtores e comerciantes de vinho, os senhores de engenho, os traficantes de escravos e os produtores e comerciantes de cachaça parecem ser os principais grupos envolvidos nessa questão e são eles que, grosso modo, entram em conflito, na segunda metade do século XVII.

Entretanto, para entendermos esta disputa, não basta analisar as diferentes demandas e ações. Alguns parâmetros que dizem respeito à autonomia de Portugal em relação à Espanha precisam ser levados em consideração como as consequências de natureza diplomática, política e econômica advindas desse fato, bem como, à expulsão dos holandeses das Capitânicas de Pernambuco e da Bahia, com todos os desdobramentos então verificados. Trata-se, assim, de analisar a documentação no interior de uma conjuntura bastante específica. Sem considerar as condições históricas em que o conflito em torno da cachaça ocorreu, é impossível analisar e compreender a documentação que constitui as fontes de nossa pesquisa. Para tanto, realizaremos esta análise documental tendo como referência o que Marc Bloch (2001) chama de “crítica do documento”, o que consiste em fazer um estudo que busque entender os objetivos e interesses que estão contemplados nos documentos, ou seja, ler nas entrelinhas quais os reais motivos da sua elaboração e, principalmente, quais os interesses que estavam envolvidos na formulação de tais documentos. Ainda em se tratando da forma de trabalhar com a documentação selecionada, em Michel Foucault, compreendemos que “[...] o documento não é mais, para a história, essa matéria inerte através da qual ela tenta reconstituir o que os homens fizeram ou disseram, o que é passado e o que deixa apenas rastros: ela procura definir no próprio tecido documental, unidades, conjuntos, séries e relações [...]” (FOUCAULT, 1997, p. 7). Entendendo nessa visão, o documento representa uma relação de poder, vinculada às várias esferas, dessa forma, as leis que foram promulgadas possibilitam uma identificação das aspirações e temores que a metrópole sentia em relação ao crescimento de uma autonomia da colônia. Correspondendo assim não só ao legislativo, mas sim uma resposta vinda de grupos de importância dentro dessa sociedade, que ocupavam papéis de relevância dentro dessa estrutura social metropolitana. Sendo assim, os documentos não servirão aqui apenas como ilustração, mas como complementos, janelas de visualização do que está sendo proposto em análise.

Também como procuramos demonstrar – e isso constitui o fio condutor de nossa pesquisa – a questão da produção e da comercialização da cachaça, segundo um conjunto de interesses envolvidos, não é algo que possa ter uma solução simples. Ao contrário, trata-se de uma questão complexa. Podemos exemplificar isso considerando a posição da Coroa

portuguesa.

De um lado, a Coroa portuguesa se alinha aos interesses da produção e comércio de vinho, uma das principais atividades econômicas da metrópole (produto o qual o consumo estava inserido na cultura alimentar dos lusitanos). Não apenas em função das rendas advindas desse comércio, mas, também pela identidade social existente entre o rei e os proprietários de terras em Portugal, em boa parte, pertencentes à nobreza. Mas, por outro lado, a Coroa vale-se do imposto sobre a cachaça para o pagamento da tropa no Brasil. Além disso, a cachaça constitui, nesse momento, uma das mais importantes moedas de troca utilizadas no tráfico de escravos, sendo exigida pelos africanos que dele participam. A Coroa não poderia, desse modo, inclinar-se para um dos lados, já que ela vinculava-se aos interesses de ambos. Dessa maneira, como se pode perceber, a Coroa portuguesa encontrava-se numa situação contraditória. Não podia atender um setor sem deixar de prejudicar os interesses de outro e os seus próprios.

Este cenário político—será analisado, portanto, com o objetivo de demonstrar as articulações de interesses entre o reino e os moradores do Brasil e da África, as quais visavam realizar mudanças legislativas com a finalidade de aumentar o controle administrativo e fiscal da colônia, restringindo a produção e comercialização de certos produtos, entre eles, a cachaça. Para tanto,

[...] poder e política passam assim aos domínios das representações sociais e de suas conexões com as práticas sociais; coloca-se como prioritária a problemática do simbólico – simbolismo, formas simbólicas, mas sobretudo o *poder simbólico*, como em Bourdieu. O estudo do político vai compreender a partir daí não mais apenas a política em seu sentido mais tradicional mas, em nível das representações sociais ou coletivas, os imaginários sociais, a memória ou memórias coletivas, as mentalidades, bem como as diversas práticas discursivas associadas ao poder (FALCON, 1997, p. 76).

Pautados nas colaborações da obra de René Rémond, partiremos de uma história política “[...] que pretende integrar todos os atores – mesmo os mais modestos – do jogo político, e que se atribui como objeto a sociedade global.” (1996, p. 33), não nos atentando apenas para aquela voltada para uma minoria privilegiada dos grupos dominantes.

No que tange às nomenclaturas, não usaremos o substantivo “brasileira” para designar a sociedade colonial da América portuguesa, adotando a nomenclatura “brasílicos”, proposta por Alencastro e outros autores seiscentistas, para denominar os luso-brasileiros, pois

entendemos que o uso do substantivo “brasileiro”, neste caso, pode caracterizar um anacronismo (ALENCASTRO, 2000, p. 28)³. Diferenciando ainda o significado do substantivo apontado por Pierre Verger, que era utilizado pelos ingleses da *Royal African Company*, para definir como “brasileiros”, os “portugueses do Brasil, cujos interesses econômicos se opunham aos do reino” (VERGER, 1987, p. 39) e de “brasileiros”, utilizado para denominar, inicialmente, o comerciante de pau-brasil que se estendeu, posteriormente, aos habitantes do Brasil, durante o século XVII (BOTELHO; REIS, 2006, p.29-30). Dessa mesma forma adotaremos os nomes: *aguardente*, *aguardente da terra*, *jeribita* ou *geribita* (como ficou conhecida na África), como sinônimos de cachaça, mesmo sabendo de suas diferentes origens, estudadas por Luís da Câmara Cascudo (1968), pois, assim como Luís Felipe de Alencastro, entendemos que “hoje [estas] palavra[s] tem um só significado: cachaça. Precisamente a mercadoria que serviu ao escambo de milhares de cativos arrancados da África pelo tráfico luso-brasílico” (ALENCASTRO, 2000, p. 314).

Do ponto de vista formal, nosso texto foi dividido em quatro capítulos, sendo que o primeiro: “A cachaça e a historiografia no Brasil Colônia” tem por objetivo fazer um levantamento das obras dedicadas ao período estudado e que abordam a produção, o comércio e o uso da bebida no Brasil, mostrando as diferenças em suas análises e qual a importância dada ao objeto aqui estudado. No segundo capítulo “Alianças e Tratados: a busca portuguesa pelo reconhecimento de sua independência” – analisamos a importância dos Tratados e acordos realizados pela Coroa portuguesa, na busca pela legitimação de sua independência, assim como, os seus reflexos na administração e economia do reino e do ultramar. Este capítulo se mostra importante por esclarecer quais eram as condições da Coroa no período pós-Restauração, principalmente militar e financeira, que acabavam por influenciar suas tomadas de decisão frente à proibição ou legalização da produção e comércio da cachaça. No terceiro capítulo “*Águas ardentes*: entre problemas e soluções”, procuramos mostrar os entraves econômicos ocasionados pela produção da cachaça, na produção açucareira (da Bahia, de Pernambuco e do Rio de Janeiro) e entre os comerciantes de vinho. Ao mesmo tempo, procuramos demonstrar como ela também foi utilizada pela Coroa para conseguir uma renda maior em momentos de declínio da produção açucareira, assim como, será analisada a sua importância no tráfico de escravos. Já no quarto capítulo, “O comércio de aguardente nas

³Além de “brasílicos” encontramos também o termo “Portugueses Brasílicos”, que segundo Ângela Vianna Botelho e Liana Maria Reis, consiste em uma “denominação algumas vezes utilizada para designar a sociedade colonial da América portuguesa, no período situado entre o século XVI e a primeira metade do século XVII”. Cf: BOTELHO, Ângela Vianna; REIS, Liana Maria. *Dicionário Histórico: Brasil Colônia e Império*. Belo Horizonte: Autentica. 5ª Ed., 2006, p.156.

praças africanas”, analisaremos a introdução da bebida no território africano e suas consequências na sociedade e economia dessa localidade, assim como seus efeitos no comércio de escravos com o Brasil.

CAPÍTULO 1

A HISTORIOGRAFIA REFERENTE À CACHAÇA NO BRASIL COLÔNIA

A cachaça, comumente, não recebe um papel de proeminência em se tratando das abordagens desenvolvidas pela historiografia, devido ao fato de se preocuparem, fundamentalmente, com os considerados grandes produtos de exportação, como o açúcar, o tabaco e os demais gêneros coloniais voltados para o comércio com a Europa.

Na maior parte das vezes, é considerada como um elemento de pouca relevância, ficando marginalizada no que tange à sua importância dentro do cenário político e econômico do Brasil colonial. Mesmo estando, quase que exclusivamente relacionada a aspectos da produção açucareira e do consumo da população, notamos que houve, ao longo do tempo, referências a respeito de sua produção e comercialização, ainda que de forma secundária, pois estava associada a uma problemática maior, como por exemplo, ao funcionamento dos engenhos. As primeiras referências à cachaça podem ser encontradas a partir de textos específicos de História e estão, em grande parte, vinculadas à descrição dos costumes cotidianos da população em geral, exemplificados no consumo da bebida pelos escravos, nas festas e nos rituais.

Os primeiros registros que atestam sua existência, ao que tudo indica, podem ser encontrados nos escritos de André João Antonil (1976). Em seu livro, é descrito o processo de produção do açúcar e o modo de funcionamento dos engenhos. Em meio a esta análise, também são descritos a produção e o consumo da cachaça, nomeada pelo autor como garapa azeda ou água ardente, que é feita a partir “[...] das formas do macho (um tipo de açúcar), [que] quando se purga, chama-se mel; e o que escorre do batido branco chama-se remel. Do mel, uns fazem água ardente, estilando-o, outros tornam a cozer, para fazerem batidos, e outros o vendem a panelas aos que estilam ou cozem [...]” (ANTONIL, 1976, p. 129). Nesta passagem, identificamos a cachaça como um subproduto do açúcar, destilada a partir do mel que se extrai e podendo ser produzida tanto dentro do engenho, como também fora dele (através da venda do mel aos que “estilam”). Ao tratar do preço do ouro vendido no Brasil, o autor acaba por relatar que negros e índios “[...] escondem bastantes oitavas quando catam nos ribeiros e nos dias de santo e nas últimas horas do dia [...]” e as utilizam para comprar comida e também aguardente, o que acaba por gerar grandes lucros aos seus vendedores (ANTONIL, 1976, p. 173). Devido ao fato de a bebida ser muito apreciada pelos negros, Antonil alerta os

senhores para que evitem nos engenhos a embriaguez dos escravos, o *emborrachamento*, com garapa azeda ou água ardente, e que lhes conceda apenas a garapa doce, que não lhes faz dano algum. (ANTONIL, 1976, p. 92).

Estes *emborrachamentos* também são notados nas conversas entre Brandônio e Alviano, na obra *Diálogos de Grandezas do Brasil*. Brandônio descreve que no Brasil havia uma grande quantidade de vinhos diferentes daqueles de Portugal, feitos de uvas, sendo produzidos a partir de frutas e do sumo das canas e em grande quantidade, “[...] que para o gentio da terra e escravos de Guiné é maravilhoso [...]” (MELLO, 1966, p. 129). O gosto pela bebida é tanto, que chega a ser classificado como o costume mais ordinário dos gentios que se *emborracham* com os vinhos feitos do sumo de cana de açúcar, pois o bebem durante um dia e uma noite inteira (MELLO, 1966, pp. 208-209)⁴.

Pela forte presença da bebida na História do Brasil, a cachaça também conquista um espaço dentro do folclore nacional, como pode ser visto na obra de Luís da Câmara Cascudo (1968), *Prelúdio da cachaça*, sendo o primeiro trabalho que se destinou a realizar um estudo mais aprofundado da bebida. Valendo-se de relatos de viajantes, jesuítas e de documentação referente aos engenhos, o autor nos mostra as diferenças entre as “aguardentes” da terra e do reino, sendo a primeira originária do processo de destilação da cana-de-açúcar e a segunda das borras/resíduos da produção do vinho. O autor também tem a preocupação de diferenciar os nomes “aguardente” e “cachaça”, como podemos notar na seguinte citação:

[...] os nomes de Aguardente e Cachaça confundiram-se numa recíproca sinonímia e ninguém mais se preocupou destacando a origem da bebida: do caldo da cana, CANA, CANINHA, aguardente, ou de mel, melado, melado, CACHAÇA. A definição de CACHAÇA que se divulgou, da Argentina ao México, foi dicionarizada na Espanha: *espuma e impurezas que se formam y segregan al someter el jugo de La caña cuando a La defecación o purificación...Primera y más súcia espuma que arroja El zumo de La caña cuando empieza a cocer para hacer azúcar*. Era o conceito inicial, registrado por Marcgrave, Piso, Antonil. Dizendo CACHAÇA, valendo bebida-aguardente, creio brasileirismo, como registraram Moraes e frei Domingos Vieira. Se a cachaça ficou sendo designação popular, não figurou nos textos impressos ao correr dos dois primeiros séculos de sua existência funcional. Mantinha-se a denominação portuguesa aguardente (CASCUDO, 1968, p. 17).

É importante assinalar a preocupação de Cascudo em vincular a criação da cachaça, e

⁴ A obra “Diálogos das grandezas do Brasil”, de Antônio Fernandes Brandão foi publicada pela primeira vez em 1618 e a obra “Cultura e Opulência do Brasil”, de André José Antonil, teve sua primeira publicação 1711.

sua denominação, ao Estado do Brasil (“brasileirismo”) e à camada mais popular de seus habitantes (“designação popular”). Esta discussão alonga-se em seu texto, ao tratar a bebida como símbolo de um nacionalismo que faz frente ao vinho, representando a luta contra os costumes portugueses e inserindo-a no cotidiano popular, seja em momentos de festa e exaltação, em uma simples refeição (como acompanhamento) em canções, peças teatrais ou mesmo como estimulante para dar coragem e ânimo nas guerras (Guerra do Paraguai e de Canudos). Essa obra é de suma importância, pois é a primeira a colocar a cachaça no centro de estudos, gerando seguidores e proporcionando novas perspectivas sobre o assunto.

Ao analisar a obra de Cascudo e sua influência, Lucas Avelar (2010), em sua Dissertação de Mestrado, intitulada *A moderação em excesso*, sem negar sua importância, aponta alguns problemas em relação à forma de abordagem de Câmara Cascudo que no geral dizem respeito à forma de descrição utilizada pelo autor, a qual é composta por informações e um conjunto fragmentado de dados que não são capazes de proporcionar uma compreensão da dinâmica social, deixando de lado suas implicações sociais e suprimindo sua historicidade, pois a bebida faz parte da identidade nacional, não como um agente histórico e sim, como intermediadora das relações entre os sujeitos (AVELAR, 2010, p 15-23). Ou seja, esse tipo de estudo dificulta a possibilidade de entendermos quais eram os interesses em torno da produção e comércio da cachaça, e não auxilia na análise desta, como algo capaz de proporcionar uma compreensão das relações tanto econômicas, quanto sociais do contexto no qual está inserida. Por isso, acaba por desistoricizá-la, uma vez que tal abordagem a trata apenas como um produto forjado propositalmente durante toda a História do Brasil, chegando aos dias atuais como a bebida nacional que se tornou símbolo de resistência à cultura europeia. Portanto, compartilhamos a ideia de Avelar, segundo a qual:

[...] uma “história da aguardente” só tem sentido, quando ela participa do processo histórico e dos regimes enquanto produto da atividade humana por meio do qual as mais diversas relações de afinidade e/ou de conflito se estabeleceram entre diferentes agentes sociais (AVELAR, 2010, p.22).

Avelar também analisa como a ideia de moderação no ato de beber dos portugueses contrasta com o consumo de bebida no Brasil Colônia. O autor trabalha com a hipótese de “que a moderação transformou-se em valor ideológico, isto é, em instrumento de dominação que forneceu uma representação prescritiva aos membros da sociedade colonial acerca de como deve ser o comportamento alcoólico dos seus integrantes” (AVELAR, 2010, p. 91). Um

trabalho que era realizado pelos jesuítas que viam nos rituais de embriaguez dos indígenas a presença do demônio a ser extirpado, porém, também os utilizavam para atingir seus objetivos de colonização. Para tanto, os próprios religiosos participavam dos rituais e faziam uso das bebidas para entendê-lo e contrapondo-os aos costumes europeus, de modo a menosprezar menosprezando a bebida e sua forma de consumo, além de promover o afastamento dos diferentes grupos étnicos para que não se unissem contra o domínio português. Foi por meio dessa moderação que se estabeleceram os padrões para uso do álcool na colônia. Embebedar-se, portanto é realizar uma transgressão do modelo de expectativa social (AVELAR, 2010, pp. 66-114).

Analisando a formação política da sociedade brasileira durante o período colonial, Caio Prado Jr., em sua obra *Evolução Política do Brasil* (1999), mostra as disputas de terras que havia entre os grandes e pequenos produtores, que eram forçados a ceder aos interesses dos primeiros. Essa imposição poderia ser colocada em prática não apenas pela força, mas também por meio de uma legislação opressiva que passava a dificultar o comércio de certos produtos, taxando-os com impostos ou marginalizando-os à ilegalidade, como é o caso da cachaça, que passou a figurar como alvo destes grandes produtores, por fazer concorrência direta ao comércio da cana. Esta legislação era elaborada a partir de interesses dos grandes proprietários rurais, pois “é destes, portanto e só destes, o poder político da colônia. Em cada região, é a câmara respectiva que exerce o poder” (PRADO JÚNIOR, 1999, p.32).

O autor chama a atenção para o aumento da fiscalização por parte da Coroa Portuguesa após a independência do jugo espanhol, citando como exemplo a proibição do comércio com navios estrangeiros pela colônia e a criação, em 1649, da Companhia Geral do Comércio para o Estado do Brasil. Medidas que visavam um maior controle do contrabando e o aumento do poder Real sobre a colônia, o que acabava prejudicando os pequenos produtores rurais, dentre eles, os produtores de cachaça.

Celso Furtado (1975), em seu livro *Formação Econômica do Brasil*, aponta em meio a sua reflexão sobre a produção do açúcar, os problemas gerados pelo aumento da produção da cachaça. Furtado nos chama a atenção para os principais gastos financeiros dos senhores de engenho, voltados principalmente para a compra de gado (para a tração) e de lenha (para as fornalhas). O aumento significativo do número de engenhos ocasionou o crescimento da demanda e, conseqüentemente, a escassez da oferta de lenha nas proximidades, o que obrigou a busca desse material em regiões mais distantes. Essa situação aumentou a insatisfação e apreensão por parte dos senhores de engenho em relação ao fabrico da cachaça, pois, uma parte da lenha que era destinada aos engenhos passou a ser desviada para tal atividade.

Esta concorrência ainda é agravada pela diferença entre a forma de produção do açúcar e da cachaça. Este fato é observado por Jacob Gorender (2001), em *O escravismo Colonial*. Gorender descreve que para a produção de rapadura ou de aguardente bastavam-se simples engenhocas, cuja produção era mais barata, pois não necessitava de grandes investimentos, sendo acessível a pessoas pobres que se utilizavam do melaço comprado nos engenhos e a elaboravam em rústicos alambiques caseiros⁵. Ou seja, a cachaça também poderia ser feita em pequenos equipamentos que necessitavam de pequenos investimentos, enquanto o “[...] engenho produtor de açúcar carecia de investimento vultoso e de grande quantidade de matéria prima” (GORENDER, 2001, p.85). O autor nos mostra que tanto o açúcar, quanto a rapadura ou a aguardente eram produtos próprios das *plantagens* canavieiras, voltadas também para o consumo interno, no entanto, o “[...] senhor e sua família, está claro, podiam fartar-se, se quisessem, de iguarias importadas: vinhos, azeites de oliveira, farinha de trigo, especiarias, queijos, etc” (GORENDER, 2001, p. 238). Mas este hábito alimentar do senhor de engenho também começa a mudar de acordo como o declínio do comércio e do preço do açúcar, aumentando as reclamações em torno da produção da aguardente, que passa a ser prejudicial à produção açucareira.

Esta alteração alimentar pode ser notada em *Um imenso Portugal*, de Evaldo Cabral de Mello (1975), onde é abordada a situação do Brasil antes e depois da guerra travada contra os holandeses, analisando-se as mudanças que ocorreram na região, entre outros setores, na alimentação dos colonos. O autor demonstra como o colono português procurou manter-se fiel à alimentação reinol, mesmo isso acarretando em maiores gastos. Fazia parte do hábito do colono o consumo do vinho, do azeite e do trigo. Após a invasão holandesa, esses costumes se modificaram, já que com a dificuldade na importação de produtos do Reino, se fez necessária a substituição destes por produtos nativos, como a farinha de mandioca, azeite de dendê e cachaça. No entanto, essa modificação ocorre de maneira lenta, devido à relutância dos colonos em aceitar estes produtos que estavam estritamente ligados à alimentação dos índios e dos africanos, criando-se uma forma de divisão social baseada na alimentação.

A produção da cachaça também é mencionada por Stuart Schwartz, na obra *Segredos Internos* (1988), que ao fazer uma análise sobre o comércio do açúcar nos atenta para as peculiaridades e importância deste produto. Em um primeiro momento a cachaça fora vista

⁵O termo engenhoca é utilizado para denominar os engenhos “que produziam apenas rapadura e a aguardente, que muitas vezes iria servir como produto de escambo de escravos na África”. Cf.: BOTELHO, Ângela Vianna; REIS, Liana Maria. *Dicionário Histórico: Brasil Colônia e Império*. Belo Horizonte: Autentica. 5ª Ed., 2006, p.72.

como um problema, pois contribuía para a diminuição do consumo e venda do vinho produzido pelos portugueses e era perseguida pelos senhores de engenhos por utilizar a cana e a lenha que eram destinadas ao funcionamento dos engenhos. Mas, as invasões holandesas colaboraram para uma mudança nesse cenário, por terem causado sérios prejuízos aos senhores de engenhos, contribuindo para o aumento dos impostos destinados à defesa da colônia, para a perda de escravos, que se aproveitaram da situação de guerra para fugir, e causando a destruição de engenhos durante seus ataques. Após sua expulsão, os senhores de engenho enfrentaram a desvalorização do açúcar gerada pela concorrência antilhana, que também causou um aumento na procura de mão de obra escrava para trabalhar nas lavouras de cana e, conseqüentemente, o aumento de seu preço.

Esta realidade fez com que os senhores de engenho buscassem medidas para contornar esses problemas. Podemos concluir, assim, que a produção e o comércio da cachaça fizeram parte dessas soluções encontradas, isto porque, “senhores de engenho, ocasionalmente, afirmaram que a produção de açúcar só pagava suas despesas e que era a venda de aguardente e “meles” o que lhes proporcionava a margem de lucro”. (SCHWARTZ, 1988, p.146). Deste modo, houve um aumento gradativo da produção dessa bebida, estimulado por uma crescente demanda, o que a consagrou como um importante produto nas trocas comerciais, pois, “no Rio de Janeiro, no século XVIII, era a cachaça e não o açúcar o principal produto dos engenhos, e boa parte da produção era usada no comércio de escravo com Angola” (SCHWARTZ, 1988, p.146).

Esta importância econômica da cachaça também é percebida por Antônio Filipe Pereira Caetano, em sua obra *Entre Drogas e Cachaça* (2009), que analisa as características peculiares do Estado do Maranhão e Grão Pará e do Rio Janeiro, as quais dificultavam a sua inserção na lógica colonial (produção de açúcar para exportação), durante o século XVII. O Estado do Maranhão e Grão Pará não conseguia tornar-se uma região açucareira expressiva devido à distância dos engenhos em relação à sede administrativa, à dificuldade de se encontrar terrenos, na região amazônica, favoráveis ao plantio de cana e, principalmente, pela falta de mão de obra (já que sofria com a carência de escravos negros) e, ainda, por conta das regulamentações régias que proibiam o cativo dos indígenas ou obrigavam o pagamento por seus serviços. Já no Rio de Janeiro, os produtores de açúcar sofriam com a concorrência dos produtores pernambucanos e baianos, por estes terem a preferências dos comerciantes europeus (CAETANO, 2009, pp. 88-91). Portanto, estas duas capitanias tiveram que produzir outras mercadorias para incrementar suas finanças. Enquanto o Estado do Maranhão e Grão Pará voltou-se para as “drogas do sertão” (algodão, azeite de castanha, arroz, cravo, entre

outros) e para a produção de aguardente. O Rio de Janeiro também irá encontrar na produção desta bebida uma saída para melhorar sua economia, tornando-a seu principal produto no comércio com os mercados de escravos.

No entanto, a grande produção de aguardente resulta em prejuízo para a produção açucareira por desviar a mão de obra, lenha e cana), e gera uma concorrência com o vinho, fazendo com que a Coroa portuguesa proíba, por Provisão em 1649, a produção e o comércio da aguardente em todo território do Estado do Brasil (exceto em Pernambuco), fato que proporciona reclamações e prejuízos dos fabricantes (entre eles, alguns senhores de engenho) e comerciantes da bebida.

Grande parte dessas reclamações estava relacionada à crescente importância da cachaça no comércio entre o Brasil e as conquistas portuguesas da África Central Ocidental. Tal comércio é o tema do trabalho de José C. Curto, em *Álcool e Escravos* (2002). O autor analisa como e quando a cachaça – jeribita – passa a ser introduzida na África Central Ocidental e a importância que adquire ao longo do tempo no mercado africano, principalmente de escravos, durante os séculos XV – XIX. Bebida cai no gosto popular e dos chefes africanos, tomando o lugar das bebidas locais e também do vinho lusitano, se consolidando como um produto indispensável nas relações comerciais realizadas nas feiras africanas, o que demonstra a grande participação que esta bebida teve na retomada de um fluxo regular e volumoso de escravos. Para tanto, o autor analisa as singularidades que tornaram essa bebida o produto mais procurado nas transações comerciais com traficantes de escravos. Entre suas vantagens, citam-se sua durabilidade nas viagens ultramarinas e nas incursões pelo território africano, o seu elevado teor alcoólico, o seu menor custo e o fato de ser uma bebida destilada, algo que era até então desconhecido pelos africanos. Tais características a tornaram uma forte concorrente direta do vinho, resultando na sua proibição (Provisão de 1679), a pedido dos produtores lusitanos.

Curto também aborda os problemas oriundos da proibição, demonstrando que na ilegalidade a bebida ficava isenta das taxas alfandegárias, e que o vinho não conseguia substituí-la, diminuindo as transações comerciais e a vinda de escravos para o Brasil. Este trabalho se mostra de suma importância, pois analisa o impacto das bebidas luso-brasileiras nas sociedades africanas, diferenciando-se dos demais que, quando o fazem, abordam o assunto centralizando seus estudos na produção e no comércio da bebida no Brasil, de modo a tangenciar sua importância nas praças comerciais africanas, seja no litoral ou no interior deste território. Em outro livro, *Angola e Brasil: nas rotas do Atlântico Sul*, organizado por Selma Pantoja e José Flávio Sombra Saraiva, temos um capítulo de Curto, denominado “Vinho

versus cachaça”, que aborda o mesmo tema do livro supracitado, porém com o foco na concorrência entre vinho e cachaça durante os anos de 1648-1703. Neste livro há ainda mais seis capítulos dedicados aos estudos sobre as relações econômicas e políticas entre o Brasil e Angola, embora em sua maioria os autores tratem dos séculos posteriores (XVII – XX), a leitura de tal obra se torna imprescindível para que compreendamos melhor as ligações e a importância dessas duas localidades, tanto para o império português, como em suas relações políticas atuais.

Luiz Felipe de Alencastro (2000) dedica as últimas páginas do seu derradeiro capítulo do livro *O trato dos Viventes* para mostrar a importância que a cachaça teve na retomada do comércio com a África Central e, também, como ela serviu para que os senhores de engenho conseguissem contornar os entraves causados pela diminuição na venda do açúcar. O autor considera que todas as proibições que envolveram a cachaça representaram um prejuízo aos comerciantes de vinho e à Coroa Portuguesa. Isto porque a lei se mostrava contraditória, pois na Bahia e no Recôncavo Baiano, vivia-se da indústria da cachaça, assim como os senhores de engenho fluminenses, perdiam grande parte de sua produção por não poderem vendê-la. (ALENCASTRO, 2000, p. 320-321). Somada a estes inconvenientes, a proibição da cachaça nunca conseguiu alcançar seu objetivo maior: a conquista do mercado africano e brasileiro pelo vinho.

Em virtude da soma desses prejuízos, ocorreu uma mobilização por parte dos comerciantes brasílicos e lusitanos, que passaram a reivindicar a interrupção da vigência dessas leis. Essa pressão em prol da liberação da cachaça ganha força com as descobertas das minas de metais preciosos no Brasil, pois, nesse momento, ocorreu um aumento pela demanda de mão de obra escrava para ser utilizada nas minas recém-descobertas. Estes problemas, somados à ineficácia da lei e ao descobrimento das minas de metais e pedras preciosas em Minas Gerais, fizeram com que, em 1695, a Coroa portuguesa a mesma, com a intenção de aumentar o número de cativos destinados ao trabalho nas minas do Brasil.

Encontramos, também, trabalhos importantes referentes à cachaça, compilados em dois livros: *Cachaça: alquimia brasileira*⁶ e *Álcool e drogas no Brasil*⁷. No primeiro, encontramos três estudos sobre a bebida que tratam, entre outras questões, da origem do seu nome, de seu modo de produção, de sua importância no comércio, nas festas e usos medicinais. Em “Do copo ao corpo. E do corpo à alma”, de Mary Del Piore, encontramos uma discussão a importância da bebida na sociedade colonial, como era usada nos ritos populares,

⁶ Luciano Figueiredo, et alli, *Cachaça: alquimia brasileira*. Rio de Janeiro: 19 Design, 2005.

⁷

nas festas religiosas e seu valor nos costumes e hábitos da população (sobretudo, nos séculos XVII – XIX). A autora se preocupa com o uso medicinal da bebida, citando algumas de seus atributos medicinais, afirmando que “cicatrizava feridas, facilitava a digestão, garantia forças contra o mau tempo e a fadiga do trabalho pesado, e, sobretudo, dava bom humor!”. Mostra, ainda, a importância da bebida no trabalho escravo, ao ajudar a suportar os pesados trabalhos, ao qual eram submetidos, além de ser utilizada para esquentar seus corpos quando trabalhavam, dentro dos rios, durante o processo de mineração, produzindo energia e evitando as doenças pulmonares. Ao analisar os relatos de viajantes e documentos referentes aos séculos XVI – XIX, demonstra a utilização de aguardente para esquentar os corpos dos recém-nascidos, onde se “enchia a bacia de caninha em que se emergia o pequeno, coloca[va]-se uma moeda para que fosse rico e feliz”. A bebida era incluída na tentativa de salvar alguém picado por uma cobra, lavando-se a boca com cachaça antes de se retirar o veneno. Além disso, era utilizada para lavar machucados, feridas (como as pústulas de varíola) e como antitérmico, para baixar as febres. A autora vai além, mostrando a presença da bebida nos rituais de magias amorosas, nos momentos de festas; mas também nos atenta para as preocupações dos médicos em relação ao consumo excessivo da mesma, que para tanto se utilizam de medicamentos/receitas médicas para acabar com o vício da embriaguez.

No capítulo “Águas Ardentes: o nascimento da cachaça”, de Luciano Figueiredo e Renato Venâncio, nos deparamos com uma gama de definições e possíveis origens da palavra “cachaça”, demonstrando o difícil trabalho de se definir a etimologia de aguardente:

A etimologia da palavra, aparentemente simples (água + ardente) guarda surpresas. O termo “ardente” não traduzia apenas a sensação de calor produzida pela ingestão do destilado, ou então ao fato de ele “arder a garganta”, mas encarnava seu próprio espírito, sua propriedade invisível. A aguardente era classificada, adaptando-se preceitos dos tratados médicos da Antiguidade, junto com as especiarias, especialmente a pimenta, por supostamente conter humores quentes, benéficos à saúde e capazes de combater o envelhecimento. Daí também sua definição como “água da vida” (até hoje, em francês, *i' eau-de-vie*), remédio dos espíritos capazes de alegrar os tristes, corar os pálidos, de fazer pulsar o coração dos fracos, além de atender a fins bem mais corriqueiros, como o de acalmar as dores de dentes (FIGUEIREDO; VENÂNCIO, 2005, p. 18).

Os autores vão além da tentativa de demonstrar a etimologia da palavra, já que se dedicam a mostrar a importância que a cachaça ganha, no decorrer do século XVII e nas centúrias seguintes, bem como, a concorrência com o vinho e o seu destaque no comércio de

escravos com a África, o que a tornara alvo de diversas críticas, principalmente de produtores de vinho e dos senhores de engenho, os quais acabam por causar a proibição de sua produção e comércio. O caráter nacionalista atribuído à cachaça também não passa despercebido, porém diferentemente a abordagem feita por Cascudo, os autores frisam que esta atribuição passa a ocorrer durante o século XIX, momento no qual as divergências entre os interesses dos colonos de Portugal aumentam:

Em Pernambuco, durante a Revolução de 1817, repleta de ideais revolucionários e autonomistas, no momento em que os rebeldes levantavam um brinde ao sucesso do movimento, o padre João Ribeiro sugeriu que bebessem aguardente de cana e não vinho do Porto (FIGUEIREDO; VENÂNCIO, 2005, p. 47).

Já no capítulo “Artes e ofício da Cachaça Moderna”, Fernando Valadares Novais nos chama a atenção para a crescente produção da cachaça, proporcionada pela conquista do mercado interno e externo nos dias atuais. Muito se deve ao fato de ser o principal “ingrediente no preparo da brasileiríssima “caipirinha”, coquetel à base de limão, açúcar de cana, gelo e uma dose generosa da bebida”. Para tanto, nos apresenta as etapas de produção da cachaça, desde a época correta do plantio e corte (nas regiões Norte-Nordeste e Centro-Sul), o tempo de produção, o teor alcoólico e a quantidade produzida. Todas estas informações nos são apresentadas por meio de um estudo detalhado do processo produtivo, no qual o autor acaba por diferenciar o modo de produção artesanal (alambiques), industrial e bidestilado, processos diferentes que influenciam no resultado final do fabrico da bebida, sendo que:

[...] a cachaça dos alambiques apresenta sabor e aroma mais acentuados, principalmente em função de o aparelho promover maior concentração dos componentes responsáveis pelos mesmos. Já a bebida produzida em grandes destilarias possui sabor e aroma mais leves, pois o aparelho utilizado provoca uma espécie de purificação do produto. Outro tipo dessa bebida, de sabor e aroma ainda mais sutis, é a cachaça bidestilada, produzida tanto em alambiques quanto em destilarias de grande porte. Independente do padrão, a cachaça pode ser submetida em recipientes de madeira, por no mínimo doze meses (NOVAIS, 2005, p.100).

A segunda obra, “Álcool e drogas no Brasil”, organizada por Henrique Carneiro, é composta por trabalhos de historiadores e cientistas sociais que analisam desde as mudanças de significado da palavra “droga”, os tipos de bebidas e a forma de beber dos indígenas, até os

rituais de sedução e as revoltas escravas e reivindicações populares, envolvendo o consumo do vinho e da aguardente, aspectos que levantam importantes discussões sobre estes temas, ainda poucos explorados. Fazem parte desta obra, textos relativos à cachaça, com ênfase nos séculos XVIII e XIX que, mesmo não sendo referentes ao recorte cronológico aqui estabelecido, nos proporcionam uma reflexão sobre a sua importância na época colonial ⁸.

Em “Da etiqueta canibal: beber antes de comer”, Ronald Raminelli analisa o modo de beber dos indígenas e a cauinagem, detalhando as impressões dos missionários sobre estes rituais, mostrando sua importância para os gentios e ao, mesmo tempo, as tentativas de acabar com as *borracheras*, pois “[...] extinguir a cauinagem era modo de viabilizar a catequese e prosseguir a expansão da cristandade” (RAMINELLI, 2005, p.42). Já Leila Mezan Algranti, em “Aguardente de cana e outras aguardentes”, demonstra a variedade e como eram produzidas a cachaça e as outras bebidas existentes na colônia, como os licores de diferentes tipos de frutas. Através dos relatos dos viajantes, procura identificar quem usava e como usavam estas bebidas, fazendo-nos refletir sobre os possíveis motivos que levaram a cachaça a conquistar a preferência do gosto popular e substituir as bebidas já existentes.

A produção e comércio da cachaça, em Minas Gerais, recebem um lugar de destaque nessa obra, havendo três estudos destinados à bebida, durante os séculos XVIII e XIX. Carlos Magno Guimarães, em “Os quilombos, a noite e a aguardente nas Minas colonial”, trata da utilização da bebida dentro dos quilombos, remetendo a um comércio clandestino, uma rede comercial entre os quilombolas e o resto da sociedade, estabelecida principalmente com os donos de vendas. Demonstra-se que por mais que houvesse canaviais nos quilombos (cita como exemplo Palmares), a produção interna de aguardente era inibida pela grande quantidade e facilidade de encontrá-la no comércio externo (fora dos quilombos). A cachaça passa a ser vista pelas autoridades locais como algo capaz de gerar um comportamento rebelde e desordem entre os escravos e, por isso, passam a tomar atitudes visando reprimir a produção da cachaça e a existência dos quilombos, com o objetivo de restabelecer a ordem local.

Em “O consumo de aguardente em Minas Gerais no final do século XVIII”, Virgínia Valadares, analisa o aumento significativo do número de engenhos e do consumo de aguardente. Este aumento foi tão considerável que passou a preocupar a metrópole, “[...] pois eles impediriam a realização do pacto colonial, incentivando a concorrência com os produtos do reino. Concorrência esta, pouco provável [...]” (VALADARES, 2005, p. 131). Porém, o

⁸ CARNEIRO, Henrique Soares Carneiro (org.). *Álcool e drogas na história do Brasil*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2005.

que de fato estava em jogo era justamente a tentativa de Martinho de Melo e Castro, ministro da Secretaria de Estado dos negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, de estimular o consumo do vinho, que estava em decadência em Minas Gerais. Melo e Castro tinha como objetivo a proibição do consumo e a destruição dos engenhos, em defesa dos interesses da Coroa, entretanto a situação não era tão simples assim, pois os senhores de engenho utilizavam as rendas oriundas da venda da aguardente para pagar os impostos e tributos. O fim do comércio desta bebida acabaria, assim, prejudicando a real fazenda. Essa situação agravou-se ainda com o surto do ouro, quando a aguardente era utilizada na angariação de mão-de-obra para o trabalho nas minas.

Em “Aguardente e sedição em Ouro Preto, 1831 e 1833”, Andréa Lisly Gonçalves e Renato Pinto Venâncio analisam os motins ocorridos em Ouro Preto e Mariana, cujas principais motivações eram a falta de abastecimentos de diversas mercadorias e a oposição aos novos tributos criados em torno da produção de aguardente, os quais a diminuía e, até mesmo, a impossibilitavam-na. A aguardente representava para esta região uma importante fonte de renda no momento de declínio da produção aurífera, além de ser bastante consumida pelos escravos, para se aquecerem enquanto trabalhavam dentro dos rios. Os autores enfatizam que:

[...] apesar de a sedição de Ouro Preto possuir como modelo político as mobilizações antifiscais e motins coloniais, não desconsideramos, no desenrolar dos acontecimentos, a influência da conjuntura específica de fins do Primeiro Reinado e do início do Período Regencial (GONÇALVES; VENÂNCIO, 2005, p.200).

E nos lembram de que o Primeiro Reinado foi um período favorável à produção de aguardente, pois, foi quando D. Pedro I sancionou diversas leis, permitindo a construção de engenhos, as quais favoreceram sua produção. Situação que contrasta com o início da década de 1830, na qual ocorre a aplicação de imposto de 20% sobre a venda da bebida, uma atitude que dificultava a sobrevivência destes produtores que, por se sentirem prejudicados, acabavam por aderir ao movimento de sedição (GONÇALVES; VENÂNCIO, 2005, p.195),

Já o texto de Luiz Mott, “*In vino veritas*: vinho e aguardente no cotidiano dos sodomitas luso-brasileiros à época da Inquisição”, que é referente o século XVII, analisa como o vinho e a aguardente eram utilizados por sodomitas como desculpa para seus crimes. Essas pessoas argumentavam que o uso excessivo de bebidas alcoólicas proporcionava a perda momentânea de juízo, o que levava à realização deste tipo de crime. Esta explicação era

muito utilizada como uma tentativa de escapar ao Tribunal do Santo Ofício da Inquisição. O autor mostra que, até o atual momento de sua pesquisa, foram levantadas 34 referências ao consumo de vinho e aguardente na prática desse crime, entre 1557-1795, sendo oito no século XVI, dezesseis no século XVII e dez no XVIII. Treze destes crimes, incluindo todas as sete menções referentes ao consumo de aguardente, ocorreram no Brasil. Segundo o autor:

Em inúmeros processos, tanto de sodomia como de blasfêmia, solicitação *ad turpia* e outros crimes do conhecimento do Santo ofício, os inquisidores e seus deputados tinham por hábito perguntar qual o estado de consciência dos réus, num claro reconhecimento de que deviam ser relevadas ou consideradas menos graves aquelas cometidas sob forte efeito da bebida (MOTT, 2005, p. 60).

Sabendo desta prática dos inquisidores, muitos destes criminosos conseguiam amenizar suas penas ou serem absolvidos por alegaram que estavam sofrendo do forte efeito da bebida e, portanto, fora de si. Mas, quando as provas eram incontestáveis, eram punidos como, por exemplo, condenados à fogueira, a remar seis anos nas galés do rei, sem soldo e sequestro de seus bens (MOTT, 2005, pp.61 e 67).

Como se pode observar no decorrer dessa síntese bibliográfica, a cachaça se faz presente em vários momentos e ocasiões da história colonial do Brasil, sendo analisada sobre diferentes prismas. No entanto, na maioria das vezes, é estudada de uma forma secundária em detrimento de outras temáticas. Este cenário, aos poucos, vem se alterando devido aos estudos que procuram analisá-la como um produto responsável por mudanças nas relações sociais, políticas e econômicas durante o período colonial brasileiro, uma análise para com a qual este trabalho deseja contribuir. Não se pretende aqui realizar um estudo que faça uma “apologia à cachaça” na época colonial e, muito menos, supervalorizar sua importância nas relações comerciais das colônias, seja no território americano ou africano; mas sim, mostrar a real importância deste produto no período estudado, sendo um elemento que nos proporciona uma melhor compreensão da dinâmica da política reinol, devido aos distintos interesses relacionados a sua produção e comércio.

CAPÍTULO 2

ALIANÇAS E TRATADOS: A BUSCA PORTUGUESA PELO RECONHECIMENTO DE SUA INDEPENDÊNCIA.

A União Ibérica representou para Portugal um período de instabilidade e perda de sua soberania, resultando na diminuição de sua força militar e econômica, tanto no reino como no império ultramarino; situação que foi provocada e agravada de acordo com o gradual abandono das promessas feitas nas Cortes de Tomar pelos reis espanhóis, durante o período de união das Coroas, tais como a utilização de soldados espanhóis nas guarnições das fortalezas portuguesas ao invés de lusitanos, como havia sido acordado (CAVALHEIRO, 1940, p.15), assim como, após a morte de Felipe II,

[...] homem que havia assumido os primitivos compromissos, e, por isso, pretendia-se eximir ao exacto cumprimento da letra e palavra dada, fazendo-se inovações na máquina governativa da Nação [Portugal], para substituir sistematicamente os portugueses que nela exerciam a sua acção e punham um obstáculo aos intentos de Castela (SARAIVA, 1940, p. 61).

Esta manobra política, ou melhor, estes descumprimentos tinham como objetivo afastar os portugueses que se opunham à política de Castela e almejavam uma maior liberdade administrativa, e ao mesmo tempo visavam aumentar o controle espanhol na administração portuguesa, submetendo-os a uma situação de dominação espanhola, de uma conquista e não de Reino-Unido.

Além destas dificuldades, somava-se a esta realidade, a complicada situação econômica e militar portuguesa. As finanças já estavam em boa comprometida, antes mesmo que ocorresse a União Ibérica, devido aos recursos utilizados por D. Sebastião na batalha de Alcácer Quibir, e em um segundo momento, para o pagamento dos resgates dos soldados portugueses que se tornaram cativos após a derrota nesta batalha. Situação econômica que se agrava com o início dos conflitos entre Portugal e os reinos inimigos da Espanha, ônus da União Ibérica que irá perdurar durante o período da Restauração (SARAIVA, 1940, p. 17). Com o atrelamento e submissão às políticas de Castela, os interesses portugueses passam a ter uma importância menor em relação aos dos espanhóis, negligenciando-se as defesas de suas praças no além-mar que passam a ser invadidas tanto no Oriente, como no Ocidente.

Como se já não bastassem as dificuldades financeiras que a população lusitana vivia

para conseguir adquirir recursos para a defesa dos territórios, ainda poderiam sofrer com a aplicação indevida desses recursos, pois:

[...] ao apreciar certos factos sucedidos nos socorros que constantemente a Nação [portuguesa] enviava para reconquistar as suas melhores possessões da Ásia e da América, de que holandeses, ingleses e outros inimigos se tinham apoderado, e sobretudo o Oriente. Que eram desviados para outros fins defensivos do interesse de Castela; em primeiro lugar para Flandres, e depois para localizar os focos de rebelião interna (SARAIVA, 1940, p. 84).

E à medida que a situação interna da Espanha se agravava, aumentavam também os pedidos de socorro financeiro e de gente armada destinada ao enfrentamento da revolta na Catalunha (SARAIVA, 1940, p. 85).

Deste modo, Portugal, arrastado pela Espanha, se via em várias frentes de batalha, o que o obrigava a levantar recursos financeiros e humanos dentro de uma sociedade que passava por dificuldades financeiras, comerciais, militares e, ainda, se via sobrecarregada de cobranças de impostos que visavam acudir tanto as necessidades dos portugueses, quanto as dos espanhóis. Esta situação fez com que se fortalecesse um sentimento “nacional português”, que passava a ver na União Ibérica a principal causa de seus problemas; e no modo de governar dos castelhanos (submetendo os interesses portugueses a um segundo plano), cuja influência na administração portuguesa representava o agravamento da situação, isto porque, eram as

[...] medidas urgentes que iam sobrecarregar cada vez mais as rendas da nação eram fruto duma administração de enfraquecimento propositado, a que tudo havia chegado. Só quando a pirataria bateu à porta dos nossos estados [portugueses] de além-mar, é que os governadores se aperceberam da incapacidade e mau serviço que prestavam executando cegamente as ordens de Castela (SARAIVA, 1940, p. 66).

Este sentimento “nacional português” foi alimentado pelo seu olhar em direção ao passado, através do qual se recordavam da liberdade e do seu poderio antes de sua submissão ao poder de Castela. Nesta atmosfera saudosa irá se fortalecer o sentimento do sebastianismo que, com o apoio do clero, proporcionará uma base espiritual que fortalecerá este sentimento nacional, utilizando-se de sua “habilidade política [o clero] soube personalizar no Duque de Bragança o anseio sebastianista dos bons portugueses”, proporcionando uma grande

contribuição para o início da reconquista da independência lusitana (CAVALHEIRO, 1940, p. 21). A participação dos religiosos se deve, em grande parte, às perseguições de Castela e aos atos administrativos realizados por Olivares⁹ que, insatisfeito com a situação “mudaram depressa o sentido das profecias e prodígios repetidos começaram nas terras mais notáveis a anunciar a aclamação do Duque [de Bragança]” (SILVA, 1867, p. 114. Apud CAVALHEIRO, 1940, p. 26)¹⁰.

Não apenas a alto clero estava envolvido nesta tarefa, como também a presença do baixo clero se mostrou fundamental para o fortalecimento do sentimento “nacional” e anti-Castela, utilizando-se para isso de suas atividades habituais, os religiosos iam aos poucos divulgando estes sentimentos, colaborando com a conspiração portuguesa, como pode ser notado abaixo,

[...] Apontavam-se os jesuítas como os mais adversos. Sua posição no ensino superior e nas aulas pueris, e sua preponderância nos confessionários, como directores espirituais das famílias, ministravam-lhes decerto poderosos instrumentos de destruição. Muito antes da nobreza se conjurar contra o governo espanhol, já os agentes da Companhia [de Jesus] tinham lançado com a sutileza usual a rêde de uma perigosa conspiração. À qual se uniram alguns resentidos dos outros institutos e o clero menor (SILVA, 1867, p. 114. apud CAVALHEIRO, 1940, p. 26).

Através destas atitudes, os religiosos foram aos poucos preparando um ambiente favorável às mudanças políticas, estimulando o povo e a nobreza a se posicionarem contra os espanhóis e, ao mesmo tempo, a alimentarem o sentimento sebastianista, passando a apoiar o Duque de Bragança e ajudando a construir sobre ele, a imagem da pessoa ideal para libertar os portugueses do jugo espanhol.

Este apoio religioso, somado às dificuldades financeiras e ao descontentamento da população portuguesa, que via aumentarem as notícias de ataques e invasões aos seus territórios por diferentes inimigos que tempos antes eram seus aliados, proporcionou a união e apoio das casas portuguesas ao Duque de Bragança, que reuniu as forças do reino para o levante contra Castela, com o objetivo de restabelecer a independência e soberania do Reino, assim como, de reaver seus territórios perdidos, reestruturar seu comércio e suas finanças. No entanto, esta atitude não era uma decisão fácil de ser tomada. Pesavam as situações financeira

⁹Conde-Duque de Olivares foi Primeiro Ministro (1621-1643) de Filipe IV, suas políticas de centralização de poder e aumento de impostos foram responsáveis por provocar a insatisfação popular resultando nas revoltas da Catalunha e em Portugal.

¹⁰Rebêlo da Silva. História de Portugal nos séculos XVII-XVIII, tomo III, Lisboa, p. 114, 1867.

e militar, que já se mostravam frágeis, poderiam se complicar ainda mais após uma declaração de guerra. Mesmo após a inspeção das armadas e praças de guerras, realizadas por D. João para avaliar a capacidade de defesa do território e o apoio que tinha nas diferentes regiões do reino, ainda pairava às vésperas da Restauração, uma sensação de incerteza que variava de acordo com entusiasmo dos conspiradores e das de um auxílio externo foi o estímulo que faltava para dar força ao movimento da Restauração. Este auxílio viria de uma ajuda prometida pela França que, envolvida na “Guerra dos Trintas Anos”, tinha em Portugal:

[...] uma pedra do xadrez político sobre o qual se debruçava o gênio diplomático de Richelieu. Seria incompreensível a passividade do ministro de Luis XIII perante a hipótese de criar, na própria Península, os maiores embaraços à Casa de Áustria. A Catalunha, primeiro, Portugal, depois, foram incêndios ateados em grande parte pela propaganda, pela subtileza política e também pelos milhões do grande Cardinal, que, assim, utilizava o espírito nacionalista, sempre vivo sob o poder estranho, de catalães e portugueses no duelo tremendo que devastava o velho continente no século XVII (CAVALHEIRO, 1940, p. 37-38) ¹¹.

Sendo assim, a Restauração Portuguesa representaria para a França uma nova frente de batalha para a Espanha, fazendo com que esta tivesse de reorganizar suas forças militares desviando ou, pelos menos, diminuindo sua força de ataque e defesa contra os franceses.

Foi dentro deste cenário conturbado que, em 1º de Dezembro de 1640, o Duque de Bragança assumiu sua posição política e realizou o levante contra a Espanha. No entanto, Portugal ainda estaria longe de resolver seus problemas. Contando com um número limitado da população apta ao exercício da guerra, outros espalhados pelas suas possessões no ultramar, a falta de recursos financeiros, seu comércio sendo prejudicado pelas invasões e perdas de seus territórios no Ocidente e, principalmente, no Oriente; não seria fácil a tarefa de conseguir sua independência guerreando na Europa e ainda manter outras frentes de batalha pelo ultramar para a reconquista de seus territórios. Segundo Hanson (1986), Portugal metropolitano, incluindo as ilhas dos Açores e da Madeira compreendia apenas uma área de 35.408 milhas e:

[...] durante a era moderna (1500-1800), os recursos humanos e materiais, existentes dentro do país, eram normalmente inadequados para satisfazerem

¹¹Cardeal de Richelieu foi um importante político francês, foi primeiro-ministro de Luís XIII, de 1628 a 1642, que teve uma importante atuação nas negociações sobre a realização de um tratado entre França e Portugal.

as necessidades internas, quanto mais para suportarem adequadamente um enorme e longínquo império. Apesar de as estimativas variarem, a população de Portugal no ponto médio da era moderna (1650) não excedia, provavelmente, mais de 1,5 milhões de habitantes (HANSON, 1986, pp. 17-18).

Em resumo, a situação de Portugal era crítica. Nesse momento “a marinha não tem navios, as fronteiras estão desguarnecidas e abandonadas, o exército não tem nem armas, nem munições nem soldados e o país não tem dinheiro”. (PIRES, 2009, p. 339).

Para alcançar seus objetivos, Portugal foi obrigado a traçar um complicado plano de guerra. Por estar envolvido em batalhas espalhadas por praticamente todas as partes do globo, necessitava de uma ampla estratégia que abrangesse as diversas situações que teria de enfrentar em todas as diferentes áreas e inimigos a combater. Era algo novo, com o qual teria que lidar. Diferente de tudo que tinha passado, diferente de sua política de atuação em guerra e expansão na Europa. Como na época dos descobrimentos, a Restauração

[...] enquadra-se assim num possível conceito de Guerra Global para Portugal. Desta vez, não podíamos separar uma política de expansão global, como foram os Descobrimientos, da política de defesa das fronteiras. Agora temos de combater simultaneamente e concorrentemente não só no nosso território base, na Península Ibérica, como em todos os territórios que queríamos defender nos “cinco cantos” do Mundo (PIRES, 2009, p. 340).

Para tanto, segundo Nuno Lemos Pires (2009), foi necessário um plano composto por quatro tipos de estratégias que abrangessem os setores político, econômico, militar e psicológico. Na parte política se tornou necessário o avanço da diplomacia para legitimar a Independência de Portugal (que era contestada pelos espanhóis que considerava Portugal uma província rebelde) através da construção de alianças, tréguas e apoios que buscavam ganhar tempo para se reestruturar econômica e militarmente. Na parte econômica, foi necessária a reestruturação da exploração comercial no Oriente e no Ocidente para minimizar os prejuízos gerados durante o período da União Ibérica e criar mecanismos para disponibilizar mais recursos a serem utilizados na defesa e retomada dos territórios (como por exemplo, a criação da décima militar¹²). Na esfera militar, na região ibérica, foi criado o Conselho de Guerra e Junta de Defesa das Fronteiras, com o objetivo de reorganizar a Marinha e assegurar a

¹² Imposto extraordinário criado em Janeiro de 1641 que previa que cada cidadão tinha que contribuir com 10% de todos seus bens para colaborar coma defesa militar do país.

fronteira marítima e a circulação do comércio e do Exército (organizando-o em “Ordenanças”- destinadas a guarnecer as praças e fortes; “Milícias” – voltadas para o socorro às fronteiras; e “Exército Regular” – um exército permanente destinado às guerras de manobras, composto por infantaria e cavalaria) e o reforço das fortalezas marítimas em Lisboa. Altera-se também o sistema de recrutamento, tornando-o obrigatório para todos os homens, válido dos 16 aos 60 anos (isentando os lavradores e filhos de viúvas). Já a estratégia militar no ultramar foi baseada, genericamente, no controle das rotas marítimas, na realização de guerras através do apoio e recursos dos colonos, assim como, na construção de fortalezas no Brasil. E enfim, temos a estratégia psicológica que tinha como principal objetivo desfazer a imagem negativa criada pela Espanha, de um reino rebelde e fraco que sem o seu auxílio não teria futuro algum. Sendo essencial, para tanto, a valorização dos antigos feitos do Reino, combinada com o aumento de publicações nacionais e sua divulgação no exterior. (PIRES, 2009, pp. 341-346).

Esta reformulação e aplicação de estratégias só foram possíveis mediante a arrecadação de dinheiro por impostos e a realização de acordos e tratados firmados após a Restauração. Logo após a consolidação desta maior preocupação estava em impedir que uma revolta eclodisse dentro das próprias fronteiras, colocando novamente Portugal sob o comando dos castelhanos. Seria necessária a captação de recursos para a sustentação de um exército e, ainda, recriar o hábito de guerra entre a gente portuguesa que há tempos não se envolvia em grandes conflitos. Portanto, se tornava indispensável a obtenção de “auxílio, quer financeiro, quer em gente, cavalos e armamento, das nações aliadas, que haviam de ter interesse na causa de Portugal como óptimo auxílio na campanha contra os Áustrias de Viena e Madrid” (BEIRÃO, 1940, p. 713). Mas a obtenção deste apoio internacional não seria alcançada facilmente. Devido à situação de guerra, na qual se encontrava a Europa, muitas vezes se tornava mais interessante para alguns reinos, ter Portugal com inimigo do que como aliado, pois assim, se justificariam os ataques às possessões portuguesas na região ibérica e também no além-mar, como foi o caso, por exemplo, dos holandeses (PIRES, 2009, p. 342).

A ajuda prometida pelos franceses foi cumprida, no entanto, não da maneira que Portugal desejava. Prontamente, em Janeiro de 1641 deram início às conversações sobre a realização de um tratado entre os dois Estados, que tinha como objetivo a formação de uma liga formal, de caráter defensivo e ofensivo, na qual deveriam ser incluídos como aliados da França, com o objetivo principal de se fazer guerra contra os espanhóis; mas, devido à própria situação portuguesa, de não possuir recursos (militares e financeiros) suficientes, não era possível arcar com a realização de uma forte ação ofensiva (como era desejada pelos

franceses), preferindo em um primeiro momento, conservar-se em uma ação defensiva. Contudo, foi realizado um tratado em 1º de Junho de 1641, no qual não foi possível a consolidação de uma liga formal, mas a França se comprometeria a prestar auxílio militar, financeiro e ainda, por meio de um artigo secreto, de se esforçar para ficar com a liberdade de assistir Portugal na eventualidade de se firmar um acordo de paz com a Espanha. (AMEAL, 1949, p. 379). Mesmo não sendo da maneira desejada pelos portugueses, este tratado se mostrou de suma importância, pois os franceses se comprometeram:

[...] em mandar uma frota de 20 navios para apoiar um ataque contra Espanha e estabeleceu-se a liberdade de comércio entre França e Portugal. Acresciam ainda outros benefícios – veio grande número de oficiais franceses que prestaram bons serviços na guerra; a presença dos navios franceses na costa de Portugal defendendo-o de qualquer ataque [...] (PRESTAGE, 1928, p. 5).

Somados a estes auxílios financeiros e militares, os portugueses também conquistaram uma vitória na “guerra psicológica” contra os espanhóis, pois pouco tempo após seu levante, passam a ter o apoio e reconhecimento de sua independência por parte de um dos maiores soberanos da Europa, um feito extremamente importante para aumentar a crença e a participação popular na continuação da luta pela concretização de sua independência “[...] numa época em que prevalecendo a doutrina do direito divino dos reis, não indiferente que o seu, elevado ao trono por uma revolução [...]” (PRESTAGE, 1928, p. 5).

Mesmo com o artigo secreto, no qual a França se comprometia a continuar defendendo a situação de reino independente de Portugal, caso firmasse paz com Castela, D. João IV continuava na tentativa de melhorar o que foi acordado e conseguir realizar um liga formal com os franceses, algo que traria mais segurança e credibilidade frente aos outros Estados/Reinos. A apreensão dos portugueses em melhorar as condições dos acordos firmados com os franceses está relacionada à preocupação crescente de um possível acordo entre França e Espanha ¹³. Este fato pode ser notado ao ser enviado D. Vasco Luís da Gama (Conde de Vidigueira e futuro Marquês de Niza) para entregar ao rei da França a ratificação do Tratado e, também, de

[...] se estipular que Portugal viesse a ser incluído em qualquer paz ou trégua celebrada pela França. Devia insistir vigorosamente neste ponto, porque,

¹³O acordo de paz entre Espanha e França foi realizado somente através do Tratado dos Pireneus, em 1660.

tendo sido já encetadas negociações para a paz entre França e Espanha, se elas logravam êxito e Portugal ficasse de fora, teria por si de arrostar com todo o poder do inimigo, ficando exposto ao risco duma reconquista (PRESTAGE, 1928, p. 9).

Claramente, se tratava de um perigo real, pois, uma vez realizado o acordo de paz entre França e Espanha, no qual Portugal não fosse incluído, D. João IV ficaria à mercê do artigo secreto, pelo qual os franceses garantiam sua proteção, algo que poderia ser facilmente deixado de lado diante das condições do possível tratado com os espanhóis. Se isso ocorresse, Portugal perderia o seu principal aliado, juntamente com seus auxílios financeiros e militares, amargando uma derrota também na “guerra psicológica” e sofreria um aumento nas investidas de guerras pelos castelhanos, uma vez que, cessado o conflito com os franceses todo o poderio espanhol se centralizaria em um ataque ao território português, que devido à fragilidade de suas armas (sem um auxílio estrangeiro) e sua condição financeira, correria um sério risco de ser “reconquistado”.

Para evitar esta situação tentou-se um casamento entre D. Teodósio, herdeiro do trono português, com a Duquesa de Montpensier, filha de Gastão, duque de Orleans, irmão de Luís XIII, sendo umas das condições do contrato nupcial, a realização da liga formal entre os dois reinos. No entanto, nem o casamento, nem a liga tão desejada pelos portugueses foram concretizados (PRESTAGE, 1928, p. 12).

Para legitimar sua situação de reino independente, Portugal teria que conseguir o reconhecimento por parte de outros Estados da Europa e uma oportunidade para tal tarefa seria ter sua participação aceita no Congresso de Vestfália. Este congresso era composto por duas assembleias: uma realizada em Osnaburgo, constituída pelos representantes das nações protestantes (Alemanha e Suécia), sob a mediação do rei da Dinamarca; e outra em Munster, formada pelos representantes das nações católicas (Áustria, França e a Espanha), sob a mediação do Papa e da República de Veneza (representados respectivamente, pelo Cardeal Fábio Chigi, e por Contarini), e tinha como principal objetivo selar uma paz geral. Portugal via neste congresso a oportunidade de ter sua independência reconhecida por completo. No entanto, os espanhóis se mostraram completamente contra a presença portuguesa, pois para eles, Portugal não era um reino independente, mas, súditos rebeldes (PRESTAGE, 1928, pp. 18-21).

Nesse congresso, ficaram evidentes as consequências geradas pela não realização de um liga formal com os franceses, mesmo com uma intervenção por parte destes em favor dos

portugueses, “[...] os espanhóis, no entanto, continuavam na sua atitude irredutível e numa conferência com os franceses declararam ter conhecimento de que o tratado entre França e Portugal não compreendia em nenhuma aliança, não significava uma liga” (PRESTAGE, 1928, p. 23) e

[...] não seriam obrigados a discutir acordo de paz ou aceitar a presença dos portugueses uma vez que estes não eram aliados (oficiais) da França – em referência ao tratado preliminar de Hamburgo, em que se assentaram os termos do Congresso de Wesftália, no qual os espanhóis concordaram em negociar com os aliados franceses [...] (PRESTAGE, 1928, p. 21).

O resultado deste tratado foi a celebração da paz entre as Províncias Unidas e a Espanha, mas não foi concluída a paz entre a Espanha e a França.

As principais dificuldades da realização dessa liga formal podem ser explicadas pela falta de dinheiro e dificuldade militar dos portugueses. Estes dois fatores seriam os responsáveis pelas principais queixas dos franceses. Eram exigidas de Portugal mais ações militares agressivas que colocassem em xeque alguns territórios da Espanha. Atitudes que, para os franceses, possibilitariam a Portugal mais força frente às negociações com Castela. Mas, D. João IV preferia ações mais cautelosas, mantendo-se na defensiva, para assegurar suas possessões e fortalecer, na medida do possível, seus fortes e exércitos, não se aventurando em um combate, do qual poderia sair derrotado e trazer o inimigo para dentro de suas fronteiras, já que não possuía praças suficientemente guarnecidas e tropas de reservas para superar o revide espanhol (PRESTAGE, 1928, p. 16 e 26). Esta preocupação sobre o aparato militar explica o receio de não realizar grandes ofensivas, pois mesmo que se saísse vitorioso, não teria condições de ocupar e proteger os territórios tomados.

Também foram realizadas propostas de pagamento para a realização da liga, como em 1651, durante o reinado de Luís XIV, quando foi oferecida sua conclusão mediante o pagamento de 2.400.000 escudos franceses, sendo pago 800.000 escudos no primeiro ano e 400.000 nos anos seguintes. Quantia que não poderia ser paga por Portugal, sem que compromettessem ainda mais suas finanças, colocando em risco seu orçamento militar (PRESTAGE, 1928, p. 45). Além das dificuldades de arcar com os pagamentos exigidos pelos franceses em troca da liga, ainda pairava no ar o possível tratado de paz entre França e Espanha, situação que fazia com que Portugal não enviasse:

[...] socorros para a França e para Barcelona. Não devia empobrecer o seu

reino, quando dum dia para o outro podia assinar-se a paz entre França e Castela, e nesse caso teria Portugal mister de todos os seus recursos para se defender, visto não saber que socorros podia esperar de França. El Rei estava ainda pronto a concluir a liga, a pagar as somas compatíveis com as faculdades do tesouro e a redobrar de vigor na guerra contra Castela, mas o que não podia era fornecer à França dinheiro que a habilitasse a prosseguir as hostilidades por outras partes em vez de as continuar ele próprio nas suas fronteiras (PRESTAGE, 1928, p. 55).

Esta relação entre os dois reinos irá perdurar por longos anos, sendo solucionada somente em 31 de Março de 1667, através de um Tratado de Aliança entre D. Afonso VI e Luís XIV, muito provavelmente estimulado pelo casamento, em Junho do ano anterior, entre D. Afonso e a Duquesa de Aumale (D. Maria Francisca Isabel de Saboia).

Como a situação de Portugal era bem delicada no período pós- Restauração, foi necessário procurar auxílio externo, não apenas com os franceses, mas também, buscar alianças, tréguas e acordos com os ingleses, e com os holandeses (os quais infligiram maiores danos as suas conquistas)¹⁴.

A busca pelo reconhecimento da independência de Portugal frente à Inglaterra necessitaria de uma diplomacia diferente daquela adotada em relação à França. Sendo os franceses, inimigos públicos dos espanhóis, era de grande importância a manutenção da independência portuguesa, diferentemente dos ingleses que tinham em Castela um aliado e disputavam a hegemonia europeia com os franceses. No entanto, o grande valor do comércio português para os ingleses representava a esperança de D. João no sucesso desta tarefa. Na proposta apresentada por El- Rei estava estipulado que:

[...] deveria haver amizade entre os dois soberanos, sem prejuízo da que mantivessem com outros; que nenhum dos monarcas hostilizaria o outro ou prestaria auxílio a príncipes com que ele andasse em guerra, devendo cada um deles manter-se neutro em tais conflitos; que os ingleses teriam a faculdade de fornecer a Portugal navios, homens e munições, assim como os portugueses ao Rei da Inglaterra; seria recíproca a liberdade do comércio bem como a utilização dos respectivos portos e deveria ser confirmada a suspensão de hostilidade na Índia [...] (PRESTAGE, 1928, p. 109).

A proposta portuguesa foi vista com bons olhos, pois não continha nenhuma

¹⁴ Os conflitos e acordos realizados entre Portugal e Holanda serão analisados no próximo tópico.

característica que pudesse prejudicar a relação dos ingleses com Castela, apenas estabeleceria um acordo de paz e comércio, não prevendo seu envolvimento em um conflito armado. Então no dia “22 de Janeiro de [16]42, assinava-se o Tratado de Paz e Comércio, pelo qual, se restabelecia a secular aliança anglo-portuguesa, e se estipulavam mútuas vantagens comerciais” (BEIRÃO, 1940, p. 715).

A conjuntura, na qual se encontravam as monarquias europeias era determinante para a diplomacia portuguesa. Qualquer tipo de acordo, trégua ou tratado que ocorresse na Europa poderia colocar em risco a independência lusitana. Por esse motivo, ela era levada a realizar novos acordos e renovar os antigos, em busca de recursos financeiros e militares.

Em 1652, com a expiração do Tratado de Haia, que estipulava um período de trégua de dez anos com os holandeses (que nem sempre foi respeitado), Portugal se via na necessidade de proteção, pois, caso a Holanda iniciasse uma guerra, não teria condições de se manter em duas frentes de batalha. Para tanto, em 10 de Julho de 1654, foi assinado um Tratado com os ingleses, que por mais desvantajoso que fosse para os portugueses, era inevitável, dadas as circunstâncias do período, mesmo perante a “justa e digna hesitação de D. João em ratificá-lo [que] só [foi] vencida pelo brutal *ultimatum* formulado, em nome do Cromwell” (AMEAL, 1949, p. 381).

Este Tratado de Aliança e Paz tinha como objetivo regular o comércio entre Portugal e Inglaterra, e estipulava o pagamento de 50.0000 libras aos mercadores ingleses e a devolução de suas mercadorias confiscadas em 1650 e também autorizava o comércio de seus produtos com os espanhóis (exceto os produtos portugueses), garantindo-lhes, também a igualdade de todos os privilégios, atuais e futuros, concedidos a outros países. Os navios ingleses que partissem de Portugal gozariam de liberdade de comércio e igualdade nos direitos de importação e exportação nos mercados coloniais (exceto farinha, peixe, vinho, azeite e pau-brasil). Além disso, Portugal ficaria obrigado a fretar os navios ingleses, e ainda lhe teriam concedido a liberdade religiosa em todo o território português (FERREIRA, 2010, p. 35).

Outro acontecimento no continente europeu, que teve reflexo na política externa portuguesa, foi a paz firmada entre a França e a Espanha através do Tratado dos Pirineus, em 1659. A paz era desejada pelos dois Estados, estando os espanhóis enfraquecidos por esta e outras frentes de batalha e a França “obrigada a fazer a paz, porque o povo assim o exigira e [pela] mudança de governo na Inglaterra [que possivelmente] a deixaria sem aliados” (PRESTAGE, 1928, p. 78). Acontecimento que deixou Portugal em sua situação delicada, pois poderia perder o apoio francês, como já mencionado anteriormente, e ainda sofrer com o aumento do poderio bélico espanhol, uma vez que este não estaria mais em guerra com a

França. Por outro lado,

[...] o tratado dos Pirineus não complicava apenas a condição de Portugal, mas gerava ciúmes, sobretudo no grupo de mercadores de Londres, uma vez que Castela concedia à França aquilo que se recusava a dar aos ingleses, acesso aos mercados coloniais (FERREIRA, 2010, p. 44).

Portanto, o ciúme gerado nos comerciantes ingleses pode ter contribuído para o aumento do auxílio oferecido pela Inglaterra no reconhecimento da independência portuguesa, ajudando a conciliar uma aliança entre os dois Estados.

Esta aliança seria concretizada através do casamento de D. Catarina (filha de D. Luísa) e Carlos II da Inglaterra, firmado em 23 de Julho de 1661, que garantiria a cooperação das esquadras inglesas e a manutenção de tropas no território português. Porém, esta aliança seria mais vantajosa aos ingleses e, mais uma vez, Portugal, levado pelas condições que se encontrava, acataria os termos propostos. Nos termos do acordo estavam previstos a entrega de:

[...] Tânger, no norte da África, e de todos os seus direitos, a cedência do porto e da ilha de Bombaim, na Índia, e dos territórios anexos; a concessão de privilégios comerciais iguais aos portugueses em Gôa, em Cochim, em Diu, na Baía, em Pernambuco, no Rio de Janeiro. Também se dispõe que pertencerão a Grã-Bretanha as praças que tome aos holandeses, mesmo que anteriormente tenham sido nossas[portuguesas] e se estipula uma partilha de influências e dos lucros do tráfico da canela na Ilha de Celião, caso um dos países venha a apossar-se dela. Pagamos caro, sem dúvida, a honra de ver uma Princesa de Portugal no trono de Inglaterra e o proveito da aliança militar e naval (AMEAL, 1949, p. 399).

Além dessas concessões, Portugal ainda teria que arcar com o pagamento do dote de dois milhões, sendo o primeiro milhão pago em cruzados portugueses, em dinheiro e mercadorias que deveriam seguir para a Inglaterra na mesma armada da rainha, e o restante em duas vezes no decorrer de um ano, mas a execução do pagamento não ocorreu no prazo estipulado. Passados dois anos, nem a primeira parte havia sido liquidada (FERREIRA, 2010, p. 71-72).

Este fato nos mostra a falta de capacidade de Portugal em honrar suas dívidas devido à difícil situação econômica pela qual passava, mas, mesmo assim, prometia altas quantias para não perder a oportunidade de firmar seus acordos. Ainda que, correndo o risco de ter seus acordos cancelados pela imprudência de prometer algo que não poderia cumprir, os

portugueses faziam pouco caso, alegando que os dotes poucas vezes eram integralmente pagos, o que, por exemplo, sucedeu à Rainha Henriqueta Maria e também à Rainha Maria Teresa, mulher de Luís XIV (PRESTAGE, 1928, p. 170). Obviamente, como dito antes, isto ocorria pela falta de recursos e não por má fé, pois até mesmo as tropas inglesas que serviam em Portugal “nem sempre tinham sido bem acolhidas, não eram bem tratadas e o seu pagamento andava sempre muitos meses em atraso” (PRESTAGE, 1928, p. 170), o que colocava em risco a própria segurança do reino.

No ano de 1656, mesmo com suas alianças, a situação de Portugal não era das melhores. A morte de D. João IV, em 1656, colocou o reino em situação delicada, pois,

[...] o Rei era uma criança, tinha como Regente uma mulher, a corte estava dividida em duas facções que mutuamente se hostilizavam, enquanto os Castelhanos pela corrupção faziam quanto lhes era possível para fomentar a confusão. Os seus exércitos ameaçavam a fronteira e em Maio, Olivença, que era uma praça forte, entregara-se quase sem resistência; a Holanda declarava guerra no outono. A paz com a Inglaterra havia sido comprada pelo oneroso tratado de 1654 [...] (PRESTAGE, 1928, 1928, p. 68).

Entretanto, mesmo passando por todas essas dificuldades, Portugal continuava a travar sua batalha com a Espanha. A situação conflituosa na Europa acabava favorecendo os portugueses, pois como o Reino de Castela estava envolvido em outras frentes de batalha, não tinha condições de direcionar todos seus recursos financeiros e bélicos para a guerra contra os portugueses. Sabendo tirar proveito desta situação, Portugal ia se mantendo independente, ora ganhando, ora perdendo batalhas; travando uma estratégia muita mais defensiva que ofensiva, pois sabia claramente de suas limitações, sendo que o fator primordial para suas vitórias consistia nos apoios conseguidos através dos tratados.

A cautela dos espanhóis em realizar um ataque, além dos fatores já assinalados, estava ligada ao temor da ajuda militar fornecida pelos ingleses. Temor que tinha procedência, pois “no verão de [16]62 chegavam a Lisboa 2.000 soldados ingleses de infantaria e 700 a cavalo” (BEIRÃO, 1940, p. 722). Para colaborar com a situação, as preocupações dos portugueses com o descumprimento do apoio francês após a assinatura do Tratado dos Pirineus não se concretizou, no mesmo ano, “o Rei da França, considerando letra morta o Tratado dos Pirineus e enviou [...] 600 soldados para combaterem” e o apoio de Luís XIV se estenderia (BEIRÃO, 1940, p. 722). No segundo semestre de 1663:

[...] resolvera mandar para Portugal, 3.000 infantes e 1000 cavalos no ano

seguinte [1663]. O enviado [português], exprimindo-lhe a sua gratidão, declarou que o dinheiro e a cavalaria eram de que mais se necessitava; e como o gabinete francês, ao saber da tomada de Évora, ordenara que se aprontasse uma esquadra e uma subvenção de 2.000.000 de libras francesas para ajudar o seu país, encarando-se até a possibilidade dum rompimento com a Espanha, era preferível para a França evitar que surgisse tal eventualidade a ter que posteriormente lhe dar remédio (PRESTAGE, 1928, p. 93)¹⁵.

As sucessivas vitórias portuguesas nas frentes de batalha, somadas ao fim da guerra entre Inglaterra, França e Holanda, através do Tratado de Breda (1667), que possibilitaria aos franceses empregar todo o seu aparato militar contra o Reino de Castela, fazem com que este último entre em acordo de paz com os portugueses, evitando prejuízos ainda maiores, o que também era desejado pelos lusitanos. Portanto, após 28 anos de guerra, era assinado em 13 de Fevereiro de 1668, o Tratado de Paz entre os dois reinos, contendo 13 artigos, entre os quais se reconhecia a Independência de Portugal pela Espanha, e determinava-se a “restituição de todas as conquistas feitas durante a guerra, excepto Ceuta” (AMEAL, 1949, p.410).

Após o reconhecimento de sua independência, os portugueses colocaram um fim em outro problema. A Igreja Católica também passou a reconhecer Portugal como um reino independente, algo que antes lhe era negado, devido à preocupação dos representantes da Igreja em desagradar o reino de Castela. Esta situação gerou alguns prejuízos a Portugal, mais simbólicos do que materiais, pois, sendo um reino católico, colaborou com a expansão desta fé levando-a a todos os territórios que conquistou no Oriente e Ocidente, arrecadando dinheiro através de impostos voltados às obras religiosas e, ao mesmo tempo, não era reconhecido pela Igreja. Até mesmo o casamento que sacramentou o tratado com os ingleses, ao contrário do costume, teve de ser realizado na Inglaterra, pois “a casa brigantina [era] reconhecida pela Igreja apenas como uma casa ducal, caso o casamento ocorresse em Portugal, Carlos II casar-se-ia com uma duquesa e não uma infanta” (FERREIRA, 2010, p. 47) e, portanto, não foi considerado um casamento régio.

Em síntese, a diplomacia portuguesa, por meio de suas alianças e tratados, buscava manter sua neutralidade nas guerras europeias evitando um desgaste militar e financeiro que pudesse submetê-la novamente ao poder de Castela. Quando isto não era possível, procurou proteção com os franceses e ingleses, sendo obrigado a conceder privilégios comerciais no

¹⁵ No caso a eventualidade seria a “reconquista” de Portugal pelos espanhóis.

reino e no ultramar com a finalidade de preservar seus domínios. (NOVAIS, 1979, p. 22-55). Neste contexto o Brasil passa a assumir uma:

[...] importância no quadro internacional, não apenas por seus mercados que serviram como moeda de troca, mas também porque participou ativamente da política diplomática ao constituir-se fonte de recursos para o pagamento do dote da infanta Catarina de Bragança e da indenização pelo acordo de paz com a Holanda (FERREIRA, 2010, p. 78).

2.1 – Relações entre Portugal e Holanda e seus reflexos no Atlântico Sul

A relação entre Portugal e Holanda irá se mostrar muito diferente daquela estabelecida entre os ingleses e franceses, muito por causa da ocupação holandesa dos territórios das capitanias da Bahia e Pernambuco e da África.

As invasões da Bahia (1624) e Pernambuco (1630) ocorreram antes da Restauração, boa parte devido à falta de atenção dada aos espanhóis às possessões de Portugal, e por este não ter autonomia suficiente para guarnecer suas posses, como já foi tratado no tópico anterior. No entanto, um ano após a ocupação da Bahia, os holandeses foram expulsos pelos colonos. Enquanto em Pernambuco, iniciou-se uma longa guerra que só terminaria em 1654.

Durante a União Ibérica, os aliados e inimigos da Espanha também passaram a ser de Portugal. Foi o que aconteceu com os holandeses. Estando estes em guerra com os espanhóis, empreenderam ataques aos seus domínios no ultramar, portanto, consideravam que ao atacarem as possessões portuguesas, estavam atacando o reino de Castela. Dada a importância desses territórios, foi criada a Companhia das Índias Ocidentais em 1621, garantindo a exclusividade destas áreas ao comércio holandês, concedida pelos Estados Gerais das Províncias Unidas (VERGER, 1987, p. 31).

Após a Restauração, em Fevereiro de 1641, foi apresentado ao governo neerlandês em Haia, um acordo no qual as principais propostas consistiam numa:

[...] trégua por dez anos; aliança das duas esquadras; restituição a Portugal de tudo quanto nos foi arrebatado quer na América do Sul, quer na Costa de África e Guiné, oferecendo-se como possível compensação o assédio e posse das Índias Espanholas; comércio franco nos nossos portos [portugueses]; envio de reforços holandeses de infantaria e cavalaria e de operários das indústrias de guerra (AMEAL, 1949, p. 382).

O acordo nos moldes propostos pelos portugueses não foi aceito, sendo apenas firmado um Tratado em 12 de junho de 1641 (Tratado de Haia - Aliança Ofensiva e Defensiva), que estabelecia uma trégua de dez anos. Mas mesmo com o tratado acordado, os holandeses continuaram seus ataques, ocupando o Maranhão no Brasil e Angola e São Tomé, na África. Atitude que desagradou os portugueses, que exigiam a restituição de suas praças, o que não foi aceito pelos batavos. Para legitimar as recentes ocupações, argumentavam que as conquistas foram realizadas antes da ratificação do tratado ser realizada pelo Rei português, portanto as:

[...] conquistas tinham sido feitas antes de lá chegar a ratificação do tratado e dele ter sido publicado, deve por conseguinte sustentar-se que, nos seus precisos termos, continuava a existir o estado de guerra nas ditas regiões e que as conquistas haviam ocorrido dentro desse período, devendo portanto essas praças, em vista do art.º 12.º do tratado, continuar na posse dos ocupantes, súbditos dos Estados, que a esse tempo eram inimigos de Portugal (PRESTAGE, 1928, p. 206).

Deste modo, os holandeses defenderam a ocupação de suas novas conquistas e deram início a uma situação muito peculiar, pois, mesmo com uma trégua de dez anos estabelecida pelo tratado, os dois Estados permaneciam aliados na Europa, na luta contra a Espanha, mas eram inimigas no ultramar. O outro argumento utilizado pelos flamengos para continuar seus ataques aos domínios portugueses (principalmente na África e Brasil) se baseava no não reconhecimento da independência de Portugal pela Espanha, que considerava os portugueses súditos rebeldes ainda pertencentes aos domínios hispânicos e, portanto, inimigos dos holandeses (BOXER, 2002, p. 127; VERGER, 1987, p. 32).

Em 1643, D. João IV enviou um representante para negociar com os Estados Gerais das Províncias Unidas a devolução dos territórios ocupados após a Restauração, o que era o ponto primordial para que um acordo de paz fosse realizado. Recebendo como resposta que tal decisão não estava nas mãos dos Estados, e sim dos holandeses, cuja concessão sobre a Cia. Ocidental terminaria apenas em Janeiro de 1645, e somente após este prazo o governo

poderia intervir (PRESTAGE, 1928, p. 212), deixando claro que a situação não se resolveria de uma maneira rápida. No entanto, as novas notícias vindas do Brasil mudaram esta percepção.

Em Maio de 1644, começam a chegar ao reino as notícias das insurreições dos colonos ao domínio dos flamengos, assim como, a tomada da fortaleza da Ilha de Itamaracá, que fez reacender a esperança da reconquista dos demais territórios (PRESTAGE, 1928, p. 217). Estas retomadas de territórios, conquistadas pelos colonos portugueses, foram alvos de reclamações dos holandeses que cobravam explicações e atitude do governo de Portugal frente a este descumprimento do tratado. Dá-se início a uma manobra política de El Rei, que se dizia alheio às atitudes de seus súditos que se rebelaram por sua própria vontade. Para ludibriar os holandeses, mesmo com as vitórias no Brasil, El Rei mandava seus representantes tentar fazer ofertas de compra dos territórios do Brasil. Poderia esta atitude ser entendida como uma preocupação de perder estas praças, ou como uma manobra para ganhar tempo dos holandeses (dos Estados), enquanto auxiliava os colonos na guerra do Brasil. Como pode ser visto na passagem abaixo:

A frota portuguesa, que chegara no mês de Dezembro anterior [1647], encontrou abandonada a ilha de Itaparica, que os holandeses haviam ocupado quase um ano e por isso a Baía já não estava mais ameaçada. Levava um novo governador, o Conde de Vila Pouca, que ia substituir Antonio Teles da Silva; D. João tinha exonerado este último para dar uma satisfação aos Estados, mas ao mesmo tempo despachava secretamente um soldado experimentado, Francisco Barreto, para se por a frente dos colonos, que haviam alcançado a 19 de Abril [1648] uma assinalada vitória nos Guararapes. O almirante de With não conseguiu encontrar nem dar combate à frota portuguesa que em Outubro atravessou para a costa da África e retomou Loanda (PRESTAGE, 1928, p. 225).

A situação na Europa, mais uma vez iria influenciar os conflitos do ultramar. Os holandeses que amargaram várias derrotas e estavam reduzidos apenas ao controle de Pernambuco, mesmo cercados pelo “exército” dos colonos, não poderiam contar com o total apoio dos Estados e da própria Companhia, devido à retenção de recursos para a possível guerra contra os ingleses, a qual acabaria se iniciando em 1654, destinando aos flamengos uma frota que não teria força suficiente para combater a portuguesa (PRESTAGE, 1928, p. 238).

Simultaneamente aos conflitos que ocorriam em Pernambuco, era formada no Rio de Janeiro uma força expedicionária, organizada por Salvador Correia de Sá, com o objetivo de

reconquistar as praças africanas, contando com o envolvimento informal da Coroa, para não gerar reclamações e retaliações dos holandeses (BOXER, 1973, pp. 247- 248). Os comerciantes brasílicos também tiveram participação nessa ação, tinham como propósito o controle do tráfico de escravos para atender a crescente demanda de mão de obra para a atividade açucareira, sendo os responsáveis por proporcionar grande parte dos recursos (financeiros e humanos) para as esquadras portuguesas, enviadas constantemente entre 1641 e 1648 (CURTO, 1999, p. 70).

A reconquista de Angola se colocava como ponto vital para a manutenção dos domínios portugueses do Atlântico Sul, pois nela estava a solução para os problemas na região da Prata, do Brasil e da África. Este importante comércio estabelecido pelos portugueses já era notado pelos holandeses em 1628:

O Brasil venderia a eles [comerciantes locais] suas manufaturas [...], que são muito procurados pelos habitantes do Rio da Prata e de todo o Mar Sul; [...] Angola venderiam a eles uma quantidade notável de escravos [...] porque é fato conhecido que os portugueses mandaram e venderam todos os anos de Luanda entre seis e sete mil negros, que se de lá são mandados ao interior e vendidos de uma mão à outra, até chegarem às minas. Em troca deles os mercadores de Angola receberam trigo, milho e também prata e ouro (JOHANNES E LAET, 1637 apud NASCIMENTO, 2012, p. 206)¹⁶.

A vitória no continente africano mostrou-se um duro golpe para os holandeses, pois, “desestabilizou o adversário, obrigando-o a recuar em todas as frentes do Atlântico Sul” (ALENCASTRO, 2000 p. 231). A retomada das praças africanas, somada às sucessivas vitórias portuguesas no Brasil e na guerra anglo-holandesa, favoreceu a expulsão definitiva dos flamengos e sua rendição formal, em 1654, através do Tratado de Haia (Tratado de Paz).

Assim como os tratados firmados com a França e a Inglaterra, vistos no tópico anterior, o acordo de paz com os holandeses também seria bem oneroso aos portugueses. E recairia sobre as conquistas no ultramar, uma grande parte do pagamento, sendo destinado:

[...] oitenta por cento da indenização aos Estados Gerais, definida pelo acordo de paz. Este valor representava duzentos e cinquenta mil cruzados anuais no espaço de dezesseis anos, cabendo ao Brasil cento e vinte mil cruzados. Sendo, portanto, as “conquistas mais interessadas nesta paz” agravadas duas vezes, pela imposição das referidas contribuições, que

¹⁶ Considerações a respeito do Rio do Prata. In: Johannes e Laet (1637). Roteiro de um Brasil desconhecido: Descrição da costa do Brasil.

acabaram associadas entre si sob o título mais recorrente de donativo do dote de Inglaterra e paz de Holanda (FERREIRA, 2010, p. 81).

Como se pode notar por esses dois últimos tópicos, o custo da independência lusitana não sairia barato, afora as concessões comerciais e perdas de território, recairia sobre a população o pagamento dos custos financeiros destes acordos. Se por um lado, a Restauração proporcionou o fim dos impostos no período filipino, por outro, foi necessária a criação de outros para arcar com as despesas utilizadas no pagamento dos custos da guerra contra a Espanha e nos tratados firmados. Fato que gerou inúmeras críticas e reclamações dos vassalos portugueses, tanto no reino, como no ultramar e, sobretudo, no Brasil.

2.2 – A criação do Conselho Ultramarino e da Companhia Geral do Comércio do Brasil.

A perda das possessões lusitanas no ultramar se tornou uma preocupação crescente durante o período da União Ibérica devido à importância dos recursos, oriundos de seus negócios para Portugal. Tal situação proporcionou mudanças relevantes quanto às medidas políticas adotadas durante o período da Restauração. Eram alterações que tinham como intento o fortalecimento e aumento do controle dos domínios sob a égide portuguesa, principalmente no Brasil e nos territórios africanos, criando-se inúmeras medidas protecionistas. Isso confirmaria uma mudança no modo português de governar já discutido, pois, “é igualmente consenso na historiografia que, entre finais do século XVII e início do XVIII, processou em Portugal, assim como nas demais monarquias europeias, um lento e contínuo processo de centralização do poder monárquico” (BICALHO, 2010, p. 353).

Um exemplo dessa busca pelo controle de suas possessões está na criação de uma nova instituição, o Conselho Ultramarino, em 1642, considerada a maior reforma administrativa que afetou as conquistas durante o período de Restauração, (SCHWARTZ,

1979, p. 192)¹⁷.

A criação do Conselho Ultramarino foi inspirada no antigo *Consejo de las Índias* (1604-1614), implementado durante as reformas filipinas para tratar das questões do ultramar português. O Conselho da Índia era composto por um presidente, dois conselheiros de Capa e Espada (nobres com experiência na carreira das armas) e outros dois letrados, sendo um clérigo (formado em cânones, para tratar das questões religiosas), além de dois secretários, que recebiam o título de Secretário da Índia, ficando um responsável pelos negócios do Brasil, Ilhas de São Tomé e Cabo Verde e o outro, pelos da Índia. Portanto, este Conselho era encarregado de todas as conquistas acima citadas e as demais partes ultramarinas, excluindo-se as Ilhas do Açores e da Madeira, bem como, as conquistas da África (CAETANO, 1967, p. 32).

Embora sejam semelhantes, os dois “conselhos” possuíam algumas diferenças em suas composições e atribuições. O Conselho Ultramarino era formado por um presidente (fidalgo de primeira nobreza, com experiências nos negócios do ultramar), três conselheiros (dois fidalgos “homens de guerra” e um “homem de lei”). E como não seria de sua competência os assuntos eclesiásticos, não era mais necessária a presença de um clérigo. E incluem-se sob a competência do Conselho, as Ilhas de São Tomé e Cabo Verde, assim, como todas as demais partes ultramarinas e lugares da África (CAETANO, 1967, p. 43). E de acordo com o capítulo IX do regimento, ficava o Conselho encarregado de:

[...] consultar, que naos e navios devem hir para a Índia e Conquistas, e em que forma hão de hir apercebidas da gente e armas, e em que tempos hão de partir e da resolução que tomar nestas consultas mandarei avisar ao Conselho da Fazenda, a quem toca fazer os gastos e despezas para por sua via se dar à execução o que se assentar. E por este mesmo Conselho Ultramarino se me consultará o provimento de todos os officios de justiça, guerra e fazenda e por elle passarão as cartas, e provisões, que delles ouverem de fazer e as patentes e despachos que ouverem (sic) de levar os Vice- Reis, Governadores e Capitães que para as ditas partes forem providos, tirando a provisão dos Bispados e mais lugares e negócios Eclesiásticos, porque estes hei por se facção pello modo e forma que até agora sefazião (IX Capitulo do Regimento do Conselho Ultramarino, 14 de Julho de 1641 *apud* CAETANO, 1967, p. 121).

Torna-se claro que, através das atribuições deste Conselho, passou a ocorrer uma

¹⁷ A confusão sobre a data de criação do Conselho Ultramarino ocorre devido à diferença entre a data do decreto de seu regimento, em 14 de Julho de 1642, enquanto que o decreto que instituiu o Conselho é datado em 2 de Dezembro de 1643. Cf. Marcello Caetano, 1967, p.41-42.

contínua comunicação entre o reino e o ultramar, na qual era possível detectar não apenas as solicitações a partir do centro da monarquia, mas também, as inquietações e necessidades dos colonos no ultramar, as dificuldades e os conflitos surgidos no complexo jogo de interesses, no qual estavam também incluídas “as negociações entre as diversas personagens e diferentes instâncias da sociedade e da administração imperial” (BICALHO, 2010, p. 361).

A mudança do nome de Índias para Ultramarino se deu pelo fato de antes o nome do conselho não fazer distinção entre as conquistas Orientais e Ocidentais. Esta mudança tem muito a ver com a crescente importância do Brasil, em detrimento daquela posição antes ocupada pela Índia, nas posses portuguesas, sendo necessário, portanto, um nome mais adequado para essa nova realidade (CAETANO, 1967, p.41). No entanto, não é apenas a mudança do nome que nos leva a esta interpretação. O primeiro presidente do Conselho foi o Marquês de Montavão, D. Jorge de Mascarenhas, antigo Vice-Rei do Brasil. Podemos inferir que a sua nomeação como presidente demonstra uma maior atenção dada ao Brasil. Devido à experiência que tinha na governança deste Estado, conhecia melhor suas qualidades e seus problemas, podendo propor medidas mais adequadas para solucioná-los, conseqüentemente, administrando-o e controlando-o de modo mais eficaz.

A crescente importância do Brasil ocorreu devido ao seu lugar ocupado no comércio para as finanças do Reino. Mas a presença dos holandeses no território colonial somado “as perdas da navegação da carreira do Brasil [...] que atingem [atingiam] 5/6 dela, mercê da atividade dos corsários, sobretudo dos holandeses, que dispõem [dispunham] de grande força no mar” (FREITAS, 1951, p. 26) proporcionavam perdas no comércio.

O remédio para tal situação resultou em outra medida política da Coroa que, para assegurar a regularidade do comércio com o Brasil e proteger os navios que realizassem esta atividade, foi criada em 8 de março de 1649 a Companhia Geral do Comércio do Brasil, que surgia como a solução para o anseio português de assegurar um comércio ultramarino mais eficácia e com menos incertezas. Sendo de obrigação desta Companhia, a constituição de uma armada com 36 navios de guerra, distribuídas em duas esquadras de 18 navios que fossem responsáveis pelo comboio das frotas comerciais para o Brasil. Diferenciando-se da Companhia das Índias Ocidentais (WIC), dos holandeses,

[...] cujo objetivo seria suportar uma guerra ofensiva, em vista a uma ocupação colonizadora, a Companhia Geral limitava-se a oferecer uma escolta, em suma, a substituir o Estado nas suas funções defensivas e, nessa condição, revia-se como um instrumento de salvação da pátria. Um nobre esforço que, contudo não dispensaria um contrato <<de título oneroso>>, <<remuneratório>>, com 52 cláusulas indicativas das compensações

esperadas, desde a autonomia jurídica e isenção de confisco. Passando pelo monopólio, até ao silêncio sobre auditorias abertas aos acionistas, esquecimento importante para dar novos cunhos singulares a esse caso português, e para alimentar a desconfiança dos circuitos cortesãos (COSTA, 2002, p.535).

A Companhia de Comércio do Brasil recebeu o direito do monopólio dos principais gêneros de exportação portuguesa: vinho, bacalhau, farinha e azeite; além do direito sobre a retirada e comercialização do pau-brasil. A Coroa ainda lhe proporcionaria outras vantagens, como seis navios de guerra, a isenção de partes dos impostos sobre os vinhos (para serem destinados aos gastos de seus navios e armadas), o direito de ficar com as apreensões que fizesse, além de proibir a navegação (na ida e na volta) fora dos comboios, sob pena de multas e apreensões dos navios dos transgressores; proibiu ainda o comércio de bebidas no Brasil que pudessem proporcionar uma concorrência com o comércio de vinho, no caso a aguardente (FREITAS, 1951, pp. 32-33).

Os direitos cedidos à Companhia, prontamente, foram motivos de reclamações por parte de diversas instituições no reino e, também, na colônia, tendo início:

[...] os atritos com a Câmara de Lisboa, por causa da compra de trigos pela sociedade; com o Conselho Ultramarino, que representa contra a proibição da aguardente e vinho do mel no Brasil, em benefício da Companhia, sem embargo de que a própria Câmara do Rio de Janeiro a solicitara; com o Conselho da fazenda por causa da isenção de direitos de cobre para a armada e dos vinhos do Brasil, e da interpretação do pacto constitutivo no que se refere ao estanco do pau-brasil; com a Câmara da Bahia acerca ainda da tributação dos vinhos e dos preços de venda dos gêneros; com a do Rio, sobre despachos de açúcares (FREITAS, 1951, p. 38).

No que diz respeito às reclamações dos produtores e comerciantes do Reino, segundo Leonor Freie Costa, refere-se em grande parte, aos pequenos comerciantes e/ou que exerciam atividades mais modestas, os quais não possuíam entendimento sobre comércio ultramarino, não estavam ligados a grandes redes comerciais e não tinham condições de se tornarem acionistas da Companhia (COSTA, 2002, pp. 562-563). Os pequenos e médios comerciantes que atuavam fora de Lisboa não tinham o controle, nem o acesso aos grandes portos, restritos aos grandes da capital, e se lançavam na compra e venda de produtos locais e na importação e

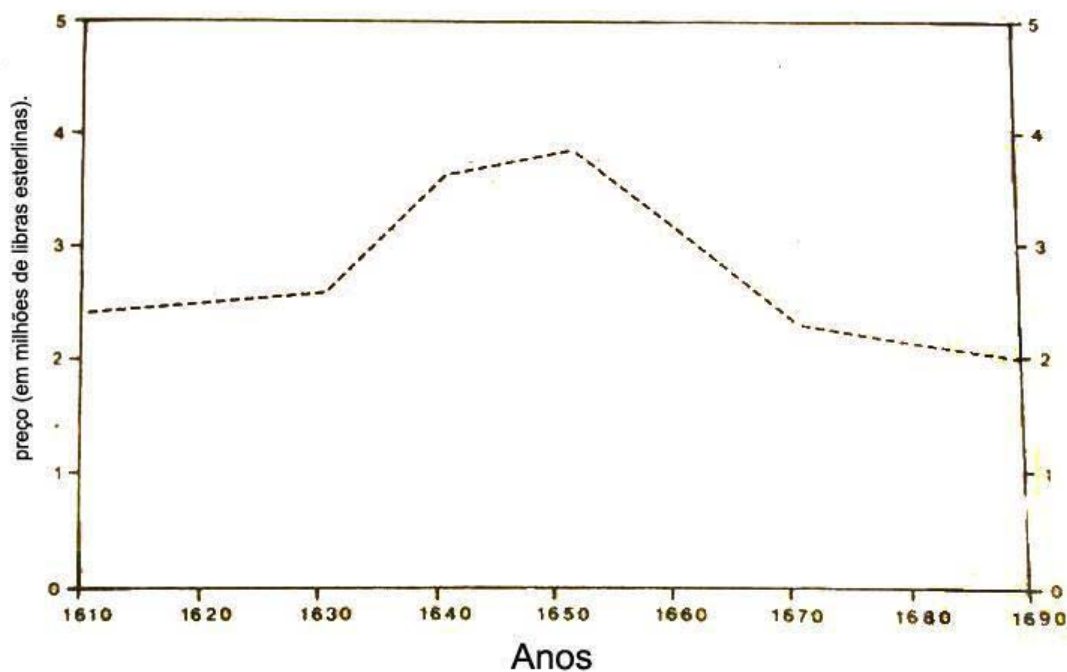
venda de produtos das colônias ou da Europa (vinhos, cereais, têxteis, entre outros), e por isso, acabavam por ser os mais atingidos pelo controle exercido pela Companhia (HANSON, 1986, p.66). Esta situação explica-se melhor através da:

[...] contradição entre grandes e pequenos comerciantes, entre os que traficavam inseridos em redes exclusivamente nacionais e mais dependentes destes géneros do reino, e os que movimentavam em redes internacionais, para quem o estanco pouco afligia, voltando a sua atenção para mercadorias ricas, como eram os têxteis, o cobre ou o ferro. [...] a quem pouco interessava o vinho, a farinha ou o azeite, a Companhia era apenas uma forma de agravar custos de proteção, bem compensados pela irregularidade do comboio e sua repercussão na subida dos preços dos bens exportados (COSTA, 2002, p.564)

O não cumprimento do regimento por parte da Companhia proporcionou o aumento dessas reclamações, principalmente dos comerciantes e moradores do Brasil. Mesmo passados dois anos de sua criação, ainda não contava nem com a metade da armada prometida, deixando a defesa do litoral do reino e da colônia desprotegidas. A não constituição de um comércio regular (Portugal- Brasil), fez com que houvesse uma perda de capital dos comerciantes na carreira do Brasil, afastando-os de futuros negócios e causando, também, a falta de produtos dos quais detinha o monopólio, tendo como resultado a encarecimento do preço final e o acúmulo de açúcar que se deteriorava nos portos acúmulo de açúcar nos portos que se deteriorava e tinha seu valor de venda reduzido, devido à grande quantidade disponível, à espera das embarcações (BARROS, 2008, pp. 270-271).

É importante salientar que, durante a segunda metade do século XVII ocorre a queda da produção e lucratividade do comércio de açúcar produzido no Brasil, em função da perda do seu monopólio mundial, provocado pelo surgimento das plantações caribenhas e, conseqüentemente, das barreiras alfandegárias “particularmente as levantadas pelos Ingleses, Franceses e Holandeses, [que] impediam eficazmente a entrada de grande parte do açúcar brasileiro nos seus outrora rendosos mercados” (HANSON, 1986, p. 240).

Gráfico I
Variação das exportações do açúcar brasileiro (1610-1690)



Fonte: HANSON, 1986, p. 239.

Tabela I
Bahia (1650-1690)
Preço do açúcar branco

Safra	Réis/Arroba	Índice	Safra	Réis/Arroba	Índice	Safra	Réis/Arroba	Índice
1650	1.376	100	1664	1.308	95	1678	1.080	78
1651	1.620	118	1665	1.440	105	1679	1.085	79
1652	1.620	118	1666	1.440	105	1680	1.109	80
1653	1.620	118	1667	1.440	105	1681	1.109	80
1654	1.440	105	1668	1.440	105	1682	1.109	80
1655	1.447	105	1669	1.412	103	1683	1.109	80
1656	1.447	105	1670	1.412	103	1684	1.109	80

1657	1.447	105	1671	1.412	103	1685	1.109	80
1658	1.447	105	1672	1.412	103	1686	1.109	80
1659	1.447	105	1673	1.412	103	1687	918	66
1660	1.308	105	1674	1.412	103	1689	778	56
1661	1.308	95	1675	1.220	88	1690	778	56
1662	1.308	95	1676	1.220	72			
1663	1.308	95	1677	1.001	72			

Fonte: FERLINI, 1988, p. 76.

Mesmo com estas alterações no comércio, a Coroa pouco alterou sua postura frente à nova situação, como destaca Ferlini:

A política comercial portuguesa mantinha-se atrelada ao velho comércio, diminuindo a frequência das frotas para o Brasil, na esperança de, pela escassez, obter mais lucros. Manter o Império era custoso, especialmente naquele momento, daí a necessidade de novas taxações. Estas oneravam de tal forma os custos do açúcar, que para os colonos era impossível comprar os produtos do Reino e, para Portugal, não havia condições de harmonizar-se à dinâmica do consumo. Enleava-se a Coroa em política contraditória de novos gravames, alternados às constantes isenções aos colonos, perpetuando-se o Estado em fiscal arbitrário e os produtores em pedintes choramingas, eternamente dependentes dos favores reais (1988, p. 79).

Os impostos que incidiam sobre o açúcar no Brasil (como a décima, a siza e o consulado) chegavam a alcançar 23% dos impostos sobre o produto, o que colaborava no aumento das desvantagens frente aos outros açúcares do mercado. Na tentativa de minimizar este problema, a Coroa tomou algumas medidas para aumentar o controle da produção, torná-la mais eficiente e diminuir as perdas de seu rendimento, como o controle de contrabando, fraudes e classificação do açúcar em três grupos, para evitar a falsificação através de marcas gravadas nas caixas, e assim, manter a qualidade do açúcar brasileiro (principalmente o do Bahia, que era seu diferencial diante do mercado externo), além de reduzir seus preços em mais de um terço, mas, mesmo assim, o excedente continuava a crescer na medida em que o seu preço decrescia (HANSON, 1986, p. 241-242).

Na tentativa de estabilizar este comércio desvantajoso, os senhores de engenho aumentavam os preços do açúcar quando recebiam notícias da chegada dos navios da

Companhia, com o objetivo de conseguir comprar os produtos de estanco que tanto necessitavam e dar saída ao seu produto, que ficava parado nos portos à espera das frotas (COSTA, 2002, 570). Se por um lado, isso ajudava a amenizar as desvantagens na compra dos produtos da Companhia, por outro, acabava por desestabilizar ainda mais o comércio de açúcar que, comprado mais caro, certamente, seria vendido por um preço maior em outras localidades.

Esta irregularidade dos comboios tornava ainda mais grave o abastecimento de alimentos de áreas que se especializaram na produção açucareira. Como é o caso do Recôncavo Baiano, que desde os primeiros anos do século XVII (devido a sua localização, próxima dos afluentes, que facilitava o escoamento da produção de açúcar favorável mercado europeu) se especializou em tal produção e se tornou dependente de outras regiões, assim como da Companhia, para o abastecimento de farinha, por exemplo. (PUNTONI, 2010, p.181). Para solucionar este problema,

[...] a câmara de Salvador estabeleceu, em 1652, um contrato com as três vilas da capitania de Ilhéus, ao Sul do Recôncavo. Este contrato estabelecia que os lavradores de Boipeba, Cairu e Camamu trabalhariam para o fornecimento de farinha, principalmente para as tropas. Este contrato, chamado de “conchavo da farinha”, estipulava uma quantidade mínima de farinha a ser entregue e tabelava o seu preço. Apesar de formalmente ser feito entre as câmaras de Salvador e das três vilas, era regulado e controlado pelo governo geral (PUNTONI, 2010, pp.181-182).

Fora o problema causado pela falta de navios suficientes para a realização desse comércio regular, ainda podemos citar outros acontecimentos que colaboravam para esta situação. Como, por exemplo, a falta de marinheiros, a falta de naus (para o fretamento), o consumo dos quatro gêneros de estanco pela tripulação devido à demora das frotas que, muitas vezes, saíam das monções, causando a deterioração do vinho e do azeite; e ainda os roubos e descaminhos que ocorriam durante as viagens. Sem contar, a falta de fiscalização por parte da Coroa, que proporcionava a navegação fora dos comboios, a vinda de navios estrangeiros à costa brasileira e a continuação da produção de bebidas alcoólicas coloniais (FREITAS, 1951, pp. 48-50). A fiscalização realizada era tão escassa que apenas duas únicas vezes foram aplicadas as punições previstas para quem realizava as navegações fora dos comboios da Companhia, mesmo que esta atitude fosse contra o parecer do Conselho Ultramarino (FREITAS, 1951, p. 34).

A falta de cumprimento da regularidade das frotas pela Companhia foi uma das principais causas de seu “conflito” com o Conselho Ultramarino, sobretudo porque as duas eram responsáveis pela comunicação e envio de mantimentos para os colonos de Pernambuco que lutavam contra os holandeses (BARROS, 2008, pp. 261-262). A irregularidade dos comboios poderia acabar trazendo maiores dificuldades aos combatentes, que teriam a alimentação e armamentos diminuídos, enfraquecendo-os frente aos holandeses e podendo resultar em sua derrota. No entanto, o próprio Conselho Ultramarino pôde constatar, através da documentação da Companhia, a realização de 36 contratos referentes a fretamentos de patachos e caravelas (somando mais de 12 por ano, durante o período de 1650-1652) que eram enviados fora dos comboios e faziam a comunicação com os “revoltosos” de Pernambuco. Este fato exime a Companhia de sua suposta falta de colaboração com a guerra contra os holandeses, mas faz aumentar as críticas ao sistema de comboios, pois a ajuda se deu a partir de navios que partiram dispersos (fora dos comboios), demonstrando que era possível haver um fluxo comercial maior, entre o Reino e o Brasil, sem a sua necessidade, o que resultaria no abastecimento regular dos quatro gêneros para colônia, levando a crer que esta irregularidade era algo proposital para se manter os preços elevados destes produtos (COSTA, 2002, p. 551).

A falta de abastecimento regular fomentava atividades ilícitas, aumentando a navegação sem licença para o Brasil. Como no caso de dois navios de Viana e um de Faial que, em 1655, com a justificativa de ir à Angola, aportaram na Bahia com cargas de vinho e farinhas (sendo que a última frota do reino tinha ali chegado há mais de um ano) e foram todas arrematadas pelos próprios administradores locais da companhia, para mais tarde serem revendidas (COSTA, 2002, p. 563).

A insatisfação do Conselho pode ser notada, também, nos seus pareceres para o rei, pois, para eles “quem não vê que serrar os olhos a tantos males, e escuza da conferência (sobre o reparo delles) e ter ódio à Companhia, he pouca lealdade com o bem, e conservação das conquistas de que este Reino depende tanto”¹⁸. Mesmo com todos estes prejuízos, D. João IV procura agir com complacência, se posicionando a favor da Companhia e aceitando as desculpas por suas falhas (irregularidades).

Esta atitude se torna compreensível ao analisarmos as pessoas que integram esta Companhia e a realidade na qual Portugal se encontrava, pois:

¹⁸ Consulta “Sobre o miserável estado em que se acham as praças do Brasil”, em A.H.U., Consultas Mistas do Conselho Ultramarino, Cód. 24 [Lisboa, 29/06/1651], fls. 309-311, apud Edval de Souza BARROS, 2008, p. 340.

[...] muitos dos homens de negócios envolvidos com a Companhia Geral eram arrematadores de contratos para o abastecimento do exército e apresto da armada real, e como tais, frequentemente em contato com os funcionários régios e militares responsáveis pela fiscalização e gestão destes recursos (BARROS, 2008, p. 272).

Portanto, o rei, ao cobrar um maior investimento na melhoria da Companhia por parte de seus integrantes, poderia causar o desvio de seus cabedais que eram destinados à defesa da metrópole, deixando-a à mercê de possíveis ataques.

Como se pode notar, a criação da Companhia causou inúmeras reclamações tanto no reino, como no Brasil. Ao não desempenhar sua função de modo eficaz, acabava por trazer vários transtornos para a defesa da colônia, mas principalmente, para o setor comercial, sobretudo ao açúcar e ao vinho. Ao obter o monopólio do vinho e proporcionar a proibição da produção da cachaça para conseguir que seu produto ganhasse mais mercado, deu-se início ao conflito com os produtores e comerciantes da bebida colonial, resultando em alguns prejuízos para o Brasil e também para Portugal, como será analisado no decorrer do próximo capítulo.

CAPÍTULO 3

ÁGUAS ARDENTES: ENTRE PROBLEMAS E SOLUÇÕES

A invasão da capitania de Pernambuco pelos holandeses trouxe uma grande instabilidade para a região, conseqüentemente, houve alterações no setor açucareiro, em boa parte, causadas pela migração dos senhores de engenho que, na tentativa de fugir de um conflito com os batavos e, seguindo as ordens do governador Matias de Albuquerque, foram para Bahia, deixando para trás suas casas, seus engenhos, suas maquinarias e seus animais, ou seja, todos aqueles bens que não poderiam carregar consigo. Bens que foram confiscados e depois vendidos pelos holandeses, em 1637 e 1638 (MELLO, 1975, p. 251 e 252). Outra consequência foi a dificuldade de se manter o comércio do açúcar, causada pela diminuição da vinda de navios aos portos de Pernambuco, devido à presença dos batavos na costa brasileira, o que gerou a acumulação do produto na capitania ocasionando uma grande baixa nos seus preços. Isto, somado à interrupção do comércio de escravos e à redução de animais de tração, acabou por causar a paralisação de muitos engenhos e a diminuição da produção do açúcar, deixando os senhores de engenho em situação precária (MELLO, 1975, pp. 112 e 122).

Na tentativa de melhorar e regular a navegação e o comércio entre o reino e Pernambuco, foi concluído em Agosto de 1648, um contrato (“Assento de Pernambuco”) com alguns comerciantes de Lisboa, os “mais grossos homens de negócios”, pelo qual os assentistas deveriam enviar a Pernambuco 12 navios por ano, podendo ser quatro a cada quatro meses ou seis a cada seis meses, com mantimentos, munições, roupas e outros artigos que fossem necessários para a população no seu cotidiano, assim como, para a colaboração na guerra contra os holandeses, sendo o pagamento realizado através do açúcar e do pau-brasil. Em contrapartida, estes negociantes receberam o monopólio da importação do vinho, ao preço fixado pelo contrato em 360 réis por pipa. Tais privilégios prejudicaram os negócios dos comerciantes de vinho da Madeira. Já os produtores de açúcar, sofreram pela não taxaço dos preços do açúcar, que variavam de acordo com os interesses dos assentistas, e não conseguiam embarcar toda a sua produção devido à insuficiência do número de navios e, também, por estes estarem carregados com o açúcar adquirido pelos assentistas na venda dos vinhos. Esses prejuízos, somados ao término do prazo do contrato, põem fim ao “assento”, em 1650, passando o comércio de Pernambuco para a Companhia de Comércio do Brasil. (MELLO,

1975, pp.103-106 e 110).

Mesmo com o fim do “assento”, o comércio de Pernambuco ainda passaria por dificuldades, primeiramente pelas condições impostas pelas guerras e segundo, pelos prejuízos oriundos dos direitos cedidos à Companhia e o não cumprimento das funções estabelecidas no seu regimento, como já mencionamos no capítulo anterior.

A principal queixa dos produtores de açúcar se pautava na falta de navios para o escoamento de sua produção, o que acabava por causar a deterioração e a diminuição do seu preço na colônia, devido à grande quantidade de oferta do produto que ficava parado nos portos. Este fato gerava um desequilíbrio na balança comercial entre os produtores e comerciantes da Companhia, uma vez que o açúcar era vendido por um preço mais baixo, por conta de sua grande oferta, enquanto os produtos vindos da metrópole eram vendidos a altos preços, justamente por causa de sua escassez. Um exemplo dessa disparidade de valores pode ser notado na venda do bacalhau, que era comercializado por um preço três vezes maior do que em Lisboa (MELLO, 1975, p. 116).

Os senhores de engenho ainda teriam sua produção afetada pela seca e pela guerra que ocorriam naquela região. A estiagem que atingiu nos primeiros anos da segunda metade dos seiscentos foi responsável por um decréscimo da produção de açúcar, possivelmente, na ordem de 25% a 50%, o que significaria uma quantia entre 1.500 e 3.000 caixas. A condição de guerra colaborava com a diminuição da produção dos engenhos, interrompia o tráfico de escravos, dificultava a aquisição de gado para tração, assim como, causava abandono por completo de alguns engenhos (MELLO, 1975, p. 122 e 123).

Este conflito também teve suas consequências sobre a produção de açúcar na Bahia, pois, mesmo sendo um período de crescimento e estabilidade dos preços (1634-1650), os ganhos da produção eram destinados, por meio de tributos, para a defesa contra a ofensiva holandesa, como também, o envio de embarcações para fazer a defesa da costa. Além de sofrer com a perda de 130 barcos com açúcar nos anos de 1647 e 1648 e a queima de 23 engenhos do Recôncavo, em 1648 (FERLINI, 1988, p.69).

Após diversos confrontos, os colonos conseguiram expulsar os holandeses da região em 1654, no entanto, os prejuízos advindos de suas estadias no Brasil não terminaram. Os agricultores holandeses e comerciantes judeus deram início à produção açucareira nas Antilhas utilizando-se das técnicas agrícolas aprendidas no Brasil, o qual também passou a ser empregada por franceses e ingleses, causando a concorrência no mercado europeu, que desencadeou a crise no setor açucareiro brasileiro na década de 1680 (MARCADÉ, 1991, p. 36). Deste modo, Portugal perdeu seu monopólio do comércio do açúcar, o que causou uma

queda no preço e na produção de seu produto. (FURTADO, 1970, p. 17). Mesmo assim, os esforços empreendidos pelos produtores brasílicos continuaram e o nível de produção do açúcar se manteve relativamente alto, mas, não obtinham a mesma lucratividade. O ataque e a ocupação holandesa foram desastrosos para as capitanias da Bahia e Pernambuco causando a devastação das plantações, dos engenhos, das aldeias, a captura dos gados e a dispersão de escravos de modo a proporcionar um grande ônus para a produção pernambucana, a qual levou vários anos para reencontrar seu lugar no “Brasil açucareiro” (MARCADÉ, 1991, p. 36).

Durante o período de guerra em Pernambuco, a Coroa Portuguesa procurava conseguir recursos de onde fosse possível para ajudar os colonos. Um desses recursos era obtido por meio da cobrança dos impostos sobre a venda dos vinhos na colônia. No entanto, a produção de bebidas alcoólicas no Brasil, sobretudo a cachaça, passou a representar uma concorrência em relação a este produto, causando uma diminuição na venda dos vinhos e, automaticamente, uma diminuição nos recursos afetando as fortificações militares, o pagamento de soldados, o financiamento dos custos das guerras, voltado para a luta contra os flamengos. Esta preocupação pode ser notada em 1644, através da “Carta de Sua Majestade para o Senhor Antônio Teles da Silva sobre se haver de assentar nas capitanias deste Estado a imposição dos vinhos”, datada de 15 de Dezembro de 1644:

As necessidades do reino causada das guerras contínuas com que estou com os de Castela, não dão lugar a acudir a esse Estado com socorros tais que com abastança se possa sustentar a gente de guerra dos Presídios dele, e prevenir das mais coisas necessárias a sua defesa, e conservação para resistirem a quaisquer acometimentos que possam intentar os inimigos desta Coroa; encomendo-vos muito que procureis com todo o bom modo, ajudado de vosso zelo, e prudência assentar nas Capitanias desse Estado a imposição dos vinhos e as mais, assim como estão nessa cidade do Salvador, cabeça dele, para que com isso haja igualdade nas ditas contribuições, e se possa acudir às necessidades do dito Estado(*DHBN*, 1699-1700, Vol. LXV, p. 322).

Essa preocupação também é compartilhada pela Companhia Geral do Comércio do Brasil, que logo após sua criação passa a fazer reclamações em relação à produção da cachaça que afetava a comercialização do vinho (produto sobre o qual se tinha o direito de estanco).

A preocupação da Coroa com a concorrência exercida pela cachaça, em detrimento do consumo do vinho, pode ser notada através de uma carta de D. João IV, datada de 21 de fevereiro de 1647, enviada pelo Conselho Ultramarino, com a intenção de extinguir a produção da bebida,

[...] tendo entendido a grande quantidade de vinho de mel e aguardente, que nessa cidade e seu recôncavo se fazia, com que todo se ia atrazando a venda e comércio dos vinhos, que a esse Estado se navegam, e a pouca saída que tinha, e o que me representou sobre este mesmo particular por parte dos homens de negocio deste Reino, e assento que tomaste para se extinguir o referido vinho de mel e aguardente pelas razões apontadas nele [...] (*DHBN*, 1699-1700, Vol. LXV, p. 329-330).

No entanto, a ordem real parece não ter surtido efeito e dois anos mais tarde El-Rei realiza outro decreto por meio da “Carta Real de 13 de setembro de 1649 [que] proibiu a fabricação do vinho de mel, eufemismo da aguardente, em todo o Estado do Brasil” (CASCUDO, 1968, p. 27). O conteúdo desta carta também chama atenção pela referência que D. João faz à carta de 1647, mostrando indignação por “ser informado que a execução [de sua ordem anterior] se tem procedido com grande omissão e descuido” (*Collecção Chronologia da Legislação Portuguesa*)¹⁹.

Essa proibição possuía duas exceções: não se aplicava à capitania de Pernambuco e, ao resto do Brasil, o consumo da cachaça seria destinado somente aos escravos, não podendo haver a venda do produto. Através da primeira exceção podemos notar a preocupação da Coroa em não entrar em atrito com os produtores de cachaça de Pernambuco e com a população, de modo geral. Isto ocorria em virtude da preocupação de gerar um sentimento anti-português, na região que estava em guerra com os holandeses, preferindo assim, liberar a produção da bebida a correr o risco de perder esta praça. Além disso, eram notórias as dificuldades de abastecimento da região com as bebidas do reino. Portanto, optou-se pela sua não proibição, para evitar “o dano que se faria a produção local de aguardente de cana que nas condições difíceis de comércio representava uma receita adicional aos engenhos” (MELLO, 1975, p. 106).

Em relação à segunda exceção, podemos inferir que esta favoreceu a continuação da produção e venda da aguardente, pois a Coroa não teria meios de fiscalizar se o seu uso ficasse restrito apenas aos cativos, ficando nas mãos dos senhores de engenho decidir “que

¹⁹Documentação disponível em:

http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=100&id_obra=63&pagina=160. Acessado em: 08 de Junho de 2012. Este documento também pode ser consultado em: ANTT, Registo Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, liv. 18, fls. 341v-342.

destino dar às bebidas em seu poder” (BARROS, 2008, p. 326).

Mas, estas não foram as únicas exceções concedidas a Pernambuco. Em 1651, a própria Câmara de Olinda, visando melhorar as condições de comércio, passou a fixar o preço pelo qual o açúcar deveria ser vendido, levando em conta os custos da produção e o valor que era comercializado em Lisboa; uma atitude que mostra certa autonomia da Câmara local, pois, desrespeitava o acordo real firmado com a Companhia, mesmo pedindo uma autorização ao Rei (MELLO, 1975, p. 112). Algo semelhante também ocorre com o trato do pau-brasil,

[...] no Conselho do Estado, o sentimento era favorável a que o Rei fizesse vistas grossas às exportações pernambucanas de pau-brasil e, sem a intervenção e o conhecimento formais da Coroa, permitisse aos habitantes “tirar, carregar e vender o pau [brasil] que lhes parecer sem incorrer nas advertências do estanco” (MELLO, 1975, p. 125).

Nesse caso, a postura adotada pela Coroa, bem como, pelos colonos era totalmente compreensível, se levarmos em consideração a situação pela qual passavam no decorrer do século XVII. Numa época, na qual se tentava restabelecer o controle sobre as possessões e manter a independência, tomando medidas protecionistas e fazendo reformulações administrativas. Para tanto era necessário abrir mão de alguns direitos, ou ainda, “fazer vistas grossas” para não ter prejuízos ainda maiores, como no caso da perda de Pernambuco. No entanto, num primeiro momento, a atitude de proibir a cachaça foi mantida, visando preservar os direitos dos comerciantes de vinho.

A concorrência que a bebida exercia frente ao vinho e os prejuízos que causava ao seu comércio eram motivados pelas vantagens que possuía. Enquanto a cachaça era produzida no Brasil, como um subproduto da produção açucareira (o que a tornava de fácil acesso), sendo produzida por escravos (o que reduzia seus custos de produção), era destilada e possuía maior teor alcoólico e melhor resistência às condições climáticas comparada ao vinho (CASCUDO, 1968, p. 12; CURTO, 1999, p.72). Este era um produto fermentado, produzido fora da colônia, mais suscetível às condições climáticas (tanto durante o transporte ultramarino, como no Brasil), tinha um custo de produção maior e devido à falta de navios para a realização do comércio, tinha seu preço aumentado pela falta de oferta. A alteração nos preços acabava por afetar os pequenos comerciantes e a população em geral, fato que pode ser confirmado pelo número de tavernas existentes na Bahia, pois:

[...] havendo antes de se formar a Companhia mais de duzentas tavernas

agora [31 de Maio de 1651] somente há couza de vinte e vendendo-se sempre as pipas a todos os moradores do Reconcavo que as queirão levar lhos não dão nem querem fi-ar agora, e quando o vem a fazer a de ser com condição que levem duas pipas melhores e huma de vinho que não serve [...](DHAMS/CS, 1638-1637, p. 39).

Os prejuízos causados pela produção da aguardente não ficaram restritos à sua concorrência com os vinhos. Os senhores de engenho também passaram a travar lutas pessoais contra a circulação da cachaça, alegando que sua produção ocasionava complicações para a cultura do açúcar. Como coloca Caio Prado Júnior:

É assim com a aguardente que se fabricava em simples molinetes ou enghocas de reduzido custo. Como tal produção desfalcasse os engenhos da cana de que necessitavam, sofreu o fabrico da aguardente sucessivos golpes das autoridades da metrópole e da colônia, até ser definitivamente proibido, sob pena severas, que iam até o confisco dos bens transgressores (PRADO JUNIOR, 1999, p. 21).

A proibição da produção da aguardente expõe tanto os interesses quanto os conflitos existentes entre os senhores de engenho e lavradores, pois:

[...] com a proibição da indústria da aguardente forçava os lavradores menos bafejados pela fortuna, que não podiam ter molinete próprio, a vender-lhes a sua cana, e outro tanto sucedia quanto aos que o tinham, evidentemente. Donde a luta surda, a animosidade que sempre existiu entre senhores de engenho e donos de enghocas [...] (SILVA, pp.192-193 apud PINHO, 1982, p 584).

Dada a situação em que se encontrava o comércio do açúcar, a concorrência em torno da cana infligia danos ainda maiores aos senhores de engenho. Vera Lúcia Ferlini (1988) ao analisar o funcionamento dos engenhos, nos mostra um exemplo de um senhor de engenho e Secretário de Estado, Bernardo Pereira Ravasco, que, em 1660, reclamava da falta de cana para a moagem,

[...] pois sua fábrica ficava longe dos canaviais e as condições de moagem oferecidas não interessavam aos lavradores. Com a queda dos preços do açúcar e o aumento do custo da escravaria, os engenhos utilizavam seus

escravos na lavoura, moendo sua própria cana (FERLINI, 1988, p. 214).

Contudo, aqueles senhores de engenho que não possuíam canaviais em sua propriedade, tinham a sua situação agravada pela dependência das canas dos lavradores. Isto ocorreu porque “em geral até 1650, os senhores de engenho interessavam-se mais pela manufatura do açúcar, delegando a produção da cana aos lavradores” (FERLINI, 1988, p. 213). Deste modo, os lavradores poderiam vender sua produção de acordo com o seu interesse, atribuindo o preço que lhe fosse mais favorável ou lhe dando o fim que desejava, como por exemplo, destinando-a ao fabrico da cachaça.

Esses entraves se estendiam para a questão do fornecimento de lenha. Assim como acontecia com as canas, as lenhas também eram desviadas para a produção da aguardente. Este fato agravava a situação dos engenhos que já tinham dificuldades para suprir sua demanda de lenha e manter o funcionamento da produção açucareira. Eram muitas as reclamações relativas a este assunto, tanto que várias cartas eram enviadas à Coroa alertando sobre os prejuízos causados pela falta dessa matéria-prima, assim como, pelo surgimento de novos engenhos. Estas reclamações podem ser notadas em uma carta da Coroa, de Abril de 1661, ao Provedor-Mor Lourenço de Brito Corrêa, sobre o pedido feito em nome do juiz do Povo e mestre da Cidade de Salvador para que “mandasse passar lei com as pennas que parecesse para que de nenhum modo se consentisse fabricar-se mais engenho marítimo algum, nem pela terra dentro em parte onde prejudique as lenhas ou cannas dos engenhos que estão a beira mar” (DHBN, 1659-1662, Vol. XX, p. 430). Mesmo com as estas contínuas queixas, a Coroa não proibiu a construção de novos engenhos, mas estabeleceu uma distância mínima de meia légua entre cada construção (FERLINI, 1988, p. 214). Entretanto, esta solução adotada não surtiu o efeito necessário, como pode ser notado em outra Carta enviada pela Câmara da Bahia:

[...] Este negocio [imposição de meia légua de distância] que ao principio se cuidou se remediava com ella achou a experiência contrários effeitos; porque muitos Senhores de Engenho prohibem aqui os Vizinhos não passam outros Engenhos por dizerem, que ficam dentro da meia légua ainda que lhes não resulte prejuízo algum, e desta maneira se vão impossibilitando os Mattos, a que não haja cultura nelles de que resultará diminuição nas rendas de Vossa Magestade (DHAMS/CS, 1950, Vol. 2, p. 128).

A questão da falta de lenha foi um problema constante durante o século XVII, se agravando com o surgimento de novos engenhos e causando prejuízo à produção açucareira, como foi notado pelos oficiais da Câmara da Bahia em Julho de 1680, que ao

[...] se fabricarem muitos engenhos de açúcar juntos uns dos outros pela terra dentro sem terem lenhas bastantes para o seu gasto, que era muito grande e as que se cortavam não tornavam a dar outras menos de vinte anos, e estas ainda muito fracas para o cozimento dos açúcares e que a cobiça de alguns moradores os obrigava a levantar engenhos em poucas braças de terras [...] E parece justo que os engenhos que primeiro se fizeram abrindo estradas e matos pela terra dentro se conservassem e se não permitisse levantar outros, que lhes prejudicasse as lenhas se não tivessem terra bastante para si e para a necessidade do engenho que se levantou primeiro, e que a distância de um engenho ao outro fosse de meia légua, para que não ficassem em breve tempo desfabricados, faltando as lenhas com diminuição dos dízimos reais, e era mais útil conservar-se um muitos anos, que perderem-se dois em pouco tempo(*DHBN*, 1950, Vol. LXXXVIII, p. 209).

A falta de lenha causada pela expansão açucareira, seu desvio para ser empregada na produção de aguardente, a vantagem dos senhores mais poderosos ou mais antigos e a devastação das matas próximas aos engenhos, obrigou que se buscasse lenha em locais cada vez mais distantes e aumentou a necessidade de um número maior de gado para realizar tal tarefa e, o que conseqüentemente, gerava mais uma despesa por conta da aquisição desses animais (*FURTADO*, 1975, p.57), encarecendo o preço final do açúcar.

O uso da cachaça pelos escravos poderia representar prejuízos aos senhores de engenho. Como o uso da bebida era comum entre os cativos, quando estes iam trabalhar embriagados ficavam suscetíveis a sofrer algum tipo de acidente. Como pode ser visto na passagem abaixo:

[...] porque e por desgraça a escrava que mete a canna entre os eixos ou por força do sono, ou por cançada, ou qualquer outro descuido meteo desatadamente a mão mais adiante do que devia, arrisca-se a passar moída entre os eixos se lhe não cortarem logo a mão [...] E este perigo he ainda mayor no tempo da noite, em que moe igualmente como de dia, posto que se revezem as que metem a canna por suas esquipaçõens, particularmente se as que andão nessa ocupação forem boçaes ou acostumadas a se emborracharem”(apud. *FERLINI*, 1988, p. 119).

Este dano ocasionado pelo consumo da bebida, somado à escassez de mão de obra escrava devido à perda de Angola, que resultou em um “bloqueio imposto pelos neerlandeses ao tráfico de escravos para o Estado do Brasil” (BARROS, 2008, p.294), acabava por encarecer a produção açucareira e colocava o uso da cachaça pelos escravos como mais um dano ao senhor de engenho. Porém, do mesmo modo que poderia causar a morte, o seu uso se mostrava indispensável durante o trabalho realizado pelos escravos, além de servir como componente “alimentício”, sendo ofertado pelos senhores de engenho. Uma vez proibida, os donos de engenhos teriam que suprir esta necessidade alcoólica utilizando os vinhos, os quais custavam bem mais caros. Esta questão relacionada aos escravos não passou despercebida pelo Conselho Ultramarino, que alegava:

[...] que os moradores e donos de Engenho de açúcares do Brasil com as guerras limitada a saída de seus açúcares e pouco comercio e trato que tem se achão muy faltos de cabedal e muy carregados de donativos e tributos com que voluntariamente quiserão servir e estão servindo a Vossa Magestade para a mesma guerra e que sendo merecedores de favor se lhe vem a fazer muy pouco em os querer obrigar por este modo a comprarem vinho deste Reino para a bebida dos escravos de seus Engenhos cujo o trabalho obriga a que necessariamente bebão bastante cousa substancial. (A.H.U., Consultas Mistas do Conselho Ultramarino, Cód. 24, fls. 181-181v. apud. BARROS,2008, p.325).

Todas estas reclamações, referentes à situação do mercado do açúcar e aos danos causados pela aguardente, fizeram com que as autoridades locais tomassem medidas para restringir sua produção, já que a proibição real não surtia o efeito esperado. Uma dessas medidas pode ser observada, por exemplo, em 23 de Junho de 1659, o Governador-Geral Francisco Barreto publicava bando que dizia:

Hei por bem e mando que nenhuma pessoa de qualquer qualidade e condição que seja, faça aguardente, cachaça, nem venda tais bebidas em toda a capitania com pena de que achando-se que a faz e vende e tem em seu poder ou casa em qualquer outra parte pagarão duzentos mil réis a metade para o denunciador e outra parte para as obras da cadeia desta cidade e será degredado por dois anos para Angola, e sendo pobre será açoitado pelas ruas públicas e degredado por seis anos para o referido reino [...] (AHU, Bahia, LUISA DA FONSECA, Doc. 1740, fl. 1. apud. CAETANO, 2009, p. 96).

Ordenava-se, ainda, que todos os alambiques do Rio de Janeiro fossem levados até a

cidade e destruídos, que as pessoas envolvidas em sua produção (ferreiros, caldeiros, oleiros, entre outros) fossem multadas e deportadas (no caso de praticarem este crime pela terceira vez) e que toda embarcação transportando cachaça seria queimada. Por não se tratar de uma “construção” complexa, tanto escravos quanto artesãos livres eram capazes de produzir um alambique, nos casos de não se ter cobre, poderiam ser feitos de pedra sabão ou de barro cozido (ALENCASTRO, 2000, pp. 310 e 316). Estas características colaboram para a proliferação de “engenhocas” destinadas à produção da cachaça, feitas com pouco investimento, equipamento e matéria-prima (o que tornava sua produção acessível a pessoas com menos recursos), em que se contrapunha à produção açucareira, que necessitava de um grande investimento e quantidade de matéria-prima (GORENDER, 2001, p.85). O envolvimento de várias pessoas de diferentes ofícios, de forma direta ou indireta, com a produção e comercialização da aguardente, acaba por comprovar que fabrico e comércio da bebida representavam uma importante fonte de renda para os moradores do Brasil.

Mesmo após o fim do monopólio da Companhia Geral do Comércio do Brasil, em 1654 (ficando apenas com os direitos sobre o pau-brasil), as críticas sobre a concorrência com o vinho não cessam, como por exemplo, por parte dos importadores de vinho do reino que utilizavam o argumento de que a cachaça era a causadora da rebeldia dos escravos que fugiam e formavam os quilombos na Serra dos Órgãos (ALENCASTRO, 2000, p. 316).

Apesar de todas as reclamações, a bebida continuava a ganhar importância e espaço no comércio colonial, mostrando a ineficiência de sua proibição. Tal situação fez com que, em 1661, o “Rei D. Afonso VI, sob a regência da rainha D. Luísa de Gusmão, suprimi[sse] a proibição [de 1649]” (CASCUDO, 1968, p. 27). Podemos ainda relacionar o fim da proibição aos acontecimentos na capitania fluminense, mais especificamente na freguesia de São Gonçalo, zona produtora de cachaça, que insatisfeita com as punições exercidas sobre seu ofício, inicia um movimento que ficou conhecido como a “Revolta da Cachaça”²⁰.

Pode-se dizer que o não cumprimento da proibição da aguardente, se deve em grande parte à função comercial que esta desempenhava durante o século XVII e também à inoperância de algumas leis portuguesas na colônia, sobretudo em relação à fabricação das bebidas locais, pois:

[...] fora já decretado, por provisão de 21 de fevereiro de 1647, que alias se não cumprira, como tantas vezes, sucedia às disposições do governo. Para cumprimento da pactuação com a Companhia [Geral do Comércio do Brasil], voltou o rei editar provisão [de 1649], sem oposição do Conselho

²⁰ Os acontecimentos na Capitania do Rio de Janeiro serão analisados no próximo tópico.

Ultramarino. Mas o decreto real parece ter continuado letra morta (FREITAS, 1951, p. 33).

Assim, ao mesmo tempo em que representava um problema para alguns senhores de engenho e comerciantes de vinho, para outros, a produção da cachaça representava uma nova fonte de renda que os ajudaria a sair das situações adversas, oriundas da guerra com os holandeses e das variações que sofriam os preços do açúcar, causadas pela concorrência caribenha²¹. Além do mais, após a reconquista das praças africanas das mãos dos holandeses, a cachaça tornou-se uma importante mercadoria na aquisição de cativos para o trabalho na produção açucareira do Brasil, fazendo com que várias pessoas (dentre elas, senhores de engenho e lavradores) passassem a comercializar a bebida para a obtenção de maior renda.

Do mesmo modo que ocorreu quando foi proibida, a sua liberação não agradou todos os segmentos da sociedade e, com a diminuição da arrecadação dos donativos dos vinhos, acabou por gerar reclamações e pedidos para ser novamente proibida²². Porém, através da documentação camarária da Bahia, notam-se as vantagens dos impostos sobre a produção da cachaça para o sustento da infantaria:

[...] o que considerando dito Conde vizo Rei a requerimento deste Senado por despacho de doze de Novembro do anno de Sesenta e Seis mandou se cobrassem todos as pencoins com que se costumava contribuir por cada lambique na forma que paresese ao Senado podose em execução a cobrança

²¹ Esta diferença no posicionamento dos senhores de engenho em relação a proibição ou não da aguardente pode ser melhor compreendida pelas "hierarquias entre os engenhos. O mais rico e complexo era o *engenho real*, movido a água, que poderia chegar a produzir quatro mil pães de açúcar, incluindo as canas moídas de sua propriedade e as de lavradores sem engenho. Esses senhores tinham em torno de si uma grande variedade de oficiais de serviço a soldo, necessários à produção, como mestre de açúcar, purgador, calafetes, carpinteiros, pedreiros, carreiros, oleiros, vaqueiros, pastores, caixeiros, feitores. E um grande número de escravos: os da enxada e foice, para a lavoura, os da moenda e, ainda, os domésticos [...]. O cabedal (bens) que tinha de ter um senhor do chamado engenho real deveria ser grande o suficiente para enfrentar os elevados custos de implantação e funcionamento do engenho. Isto sem falar nas secas ou chuvas excessivas, de modo que, mesmo com quebra de safra, tinham que saldar suas dívidas, pois o crédito era maior cabedal de um senhor honrado. Os demais engenhos, movidos por escravos ou animais, e as *engenhocas*, voltadas para a produção de aguardente, exigiam investimentos menor". VAINFAS, Ronaldo (dir.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000, p. 200.

²²Esses pedidos também podem ser compreendidos pelo fato da cachaça mesmo que na ilegalidade representar uma fonte de renda. Em carta de 19 de Novembro de 1660, trata da resolução do Governador e Capitão Geral da Bahia, Francisco Barreto, que mandou passar uma portaria (de 20 de Setembro do mesmo ano), na qual o Procurador do Conselho ficaria responsável pelo recebimento das condenações referente a produção e venda de aguardente, e estas seriam utilizadas nas obras da cadeia, açougues e casas para a Câmara (DHAMS/AC, Vol. IV, 1659-1669, pp. 52-53). Porém, como poderá ser visto nos documentos que seguem, nota-se que seria mais rentável para os cofres públicos a imposição de tributos sobre a liberação da produção da cachaça e não sobre as condenações.

se cobrou somente das bebidas de agoardente duzentos e trinta e coatro mil duzentos e sessenta reis e dos vinhos de mel sento e trinta e dois mil e sento e coarenta reis e ficou o mais por cobrar logo que ao Senado chegou a sobredita carta de Sua Magestade lhe rescreveo o Senado e por seu Procurador Geral o dezembargador João de Goes de Araujo lhe fes presente ao dito Senhor a importância deste tibuso para a ajuda do sustendo da Infantaria perque deles se podirão tirar de seis pera sete mil cruzados cada anno em que ia em algum anno dos passados se arrendara e ouvera anno em que se arrematava por doze mil cruzados [...] (*DHAMS/AC*, Vol. IV, 1659-1669, pp. 369-370).

Esta arrecadação poderia ser ainda maior, caso alguns senhores de engenho não se recusassem a pagar o valor das ditas aguardentes ao contratador. Para se esquivarem dessa obrigação, se utilizavam do seu poder social e dos privilégios cedidos pela Coroa, desde a proibição que lhes dava o direito de produzir a bebida sem a necessidade de pagar os encargos/tributos, com a justificativa de que esta se destinaria à alimentação dos escravos, para amenizar o peso de seu trabalho, mas na realidade não era isso que acontecia. Motivados pelo vício, violência e acidentes causados pelo uso da bebida, os quais prejudicavam a saúde dos cativos e, principalmente, a produção do engenho, os senhores passaram a proibir o consumo da bebida. Porém, não deixaram de destilar a bebida que era vendida, sem encargos, para fora dos engenhos, gerando uma nova fonte renda (*DHAMS/CS*, Vol. I, 1638-1673, pp. 105-106).

Além do mais, o retorno da proibição esbarraria, novamente, na dificuldade de se realizar uma fiscalização eficaz, uma vez que sua produção já se fazia presente em todo o Recôncavo, e não poderia se:

[...] extinguir por ser fruto da terra ainda que se extingua senão poderá prohibir as religioens e outros poderosos que em suas caza engenhos e fazendas a farão contra os coais sera muito dificultosa a execução da cobrança de penas e fazendo a estes lucrarão todo [o] útil dela e poderão fazer tanta contia digo quanta se gasta de presente fazendo a muitos nos pareseo representarlo a Vossa Senhoria e que convem arendallos na praça por tempo de três annos pera a ajuda do sustento da infantaria pera na parte do rendimento dela se aliviar o povo [...] (*DHAMS/AC*, Vol. IV, 1659-1669, pp. 370-371).

Motivados pelo considerável mercado que esta bebida conquistara em Cairu, Camamu, Ilhéus, Sergipe e sertões do São Francisco, e também em Angola (ALENCASTRO, 2000, p. 317), o comércio e arrecadação se mostravam tão favoráveis que, em 1672, passado o tempo estipulado de três anos, a Câmara da Bahia chegou a fazer o “Registo das condisionis conque

esta Camera há de rematar o Contrato das agoasardentes e cachasas que forão lidas ao povo e per elle aprovadas”. Neste contrato, estavam estipuladas todas as condições para produzir e vender aguardente, os preços a serem pagos, as punições, licenças e as responsabilidades do contratador. Este Contrato, de 20 de Fevereiro de 1672, previa que:

Toda a peçoa de qualquer qualidade ou condisão [que]seja morador neste Reconcavo vila debaixo e capitania de Sergipe del Rei estilar agoa ardente da terra pagara ao contratador por cada alambique de hu cano cada anno sincoenta mil reis e sendo de dous canos oitenta mil reis lambicando sem registrar pagar de pena sem mil reis [ao] contratador por cada ves que cair na dita pena de não registrar todos os senhores de engenho que lambricar com a mesma fabrica pagara ao contratador quarenta mil reis perlambique de hu cano cada anno e sendo dous canos o dito lambique pagara sessenta mil reis e não registrando pagara a mesma pena sobre a dita dos mais e se lhe abatem os des mil reis sendo hu cano e vinte mil reis no de dous canos pelo que gastão com sua fabrica toda a pipa de agoa ardente que for para Angola, vilas debaixo, capitania de Sergipe del Rei, Rio Leal, Rio de Sam Francisco e mais certoins e vender nesta cidade pagarão ao contratador mil reis per pipas e os barris de coatro em pipa a duzentos e sincoenta reis barril e a peçoa que a levar ou vender sem registrar com o dito contratador a perdera, e pagara vinte mil reis de cadea para [o] contratador, per cada ves que for achado, e a mesma pena terão os mesmo que a levarem sem registrar, e os lambiscadores a poderão vender nas suas oficinas atavernada somente sem pagar nada – o contratador dará licença a todas as peçoas que lha ped[i]rem assim pera lamb[i]car levar pera fora, e vender atavernada com as obrigasonis asema declaradas, sem poriso levantar mais o preço, e não dando as ditas lisenças poderão recorrer ao Senado para lhos dar, e o contratador pagara com mil de condenação para este senado todas as vezes que selhe provar que negou agua [alguma] lis[en]ça das sobreditas – que nen hua peçoa p[ode]ra fazer cachaça nem vendella nesta cidade es[e]n termo sem licença do contratador pois que esta seavensara elle contratador com as que a quiserem vender no que for justo e rezão, e as peçoas que as vender[em] nesarias ao dito contratador por a sua arrecadação e poderá cobrar tudo o que se lhe dever co[mo] fazenda real com condisão que nas tomadas se prosedera breve e sumariamente dando o contratador de nomeiasonis suas testemunhas sitada a parte para as ver jurar e se dará sentença defenetiva pelo Juiz ordinário ante a re[so]lução, e gozara toda a exesão privilegio que gozam os contratadores da fazenda Real que os governadores e Capitam General mandara publicar per seu bando as condisionis deste contrato e apenas dele e pera executar lhe mandara dar toda ajuda e fazer que lhe for nesario [...] (*DHAMS/AC*, 1669-1684, Vol. V, pp. 62-63).

Mesmo se mostrando uma alternativa para melhorar a arrecadação financeira e amenizar os problemas oriundos da queda da produção açucareira, a cachaça foi novamente proibida em 1679, agora motivada, principalmente, pela concorrência exercida sobre o vinho

no território africano ²³.

Além da crescente conquista do mercado de bebida no Brasil e nas praças africanas, outro fator que colaborou, certamente, para o aumento da pressão por parte dos comerciantes de vinho para proibir, novamente, o comércio de aguardente, foi o insucesso do imposto de *real d'água*. Este imposto de 1668, que tinha a duração de seis anos, foi criado pelos representantes da nobreza e do povo para gerar taxas adicionais sobre a venda de vinho e carne; e se esperava atingir 500.000 cruzados com sua aplicação. Deste valor, 400.000 deveriam ser utilizados para a manutenção das guarnições militares, enquanto o restante seria destinado ao pagamento dos assentistas. No entanto, passado o período estipulado, não se alcançou o montante que se esperava, fazendo com que a Coroa aumentasse novamente os impostos sobre estes produtos (HANSON, 1986, p. 165). Certamente, estes aumentos regulares sobre o vinho colaboravam com a melhora do comércio de aguardente que se mostrava mais atraente devido ao seu menor valor em relação ao seu principal concorrente.

Esta provisão proibitiva foi um grande golpe no comércio estabelecido pelos comerciantes de cachaça com os mercadores de escravos africanos. Mas a necessidade de trabalhadores nos engenhos fez com que este comércio não cessasse durante o período de proibição.

Mesmo os argumentos da Câmara da Bahia sobre os prejuízos causados pela Provisão aos moradores da cidade e do Recôncavo que pagavam seus escravos com a venda da bebida, e o baixo preço do açúcar, que tornaria esta medida ainda mais prejudicial, não foram suficientes para sua revogação. O fim desta proibição só ocorreria em 1695, devido à união de forças de comerciantes brasileiros e africanos para comprovar os grandes prejuízos que a Provisão causava a Fazenda Real.

²³ A análise da importância do comércio da cachaça entre o Brasil e as praças africanas será feita no próximo capítulo.

3.1 - Os efeitos da proibição no Rio de Janeiro

A criação da Companhia Geral do Comércio do Brasil, assim como, das Capitânicas do Norte, não foi vista com bons olhos pelos moradores e comerciantes do Rio de Janeiro. Suas principais críticas à Companhia também estavam pautadas no seu estatuto, que se mostrava desfavorável à produção açucareira pela insuficiência do transporte para sua comercialização, pelo aumento dos fretes, pelo encarecimento dos produtos importados da metrópole e pela proibição da fabricação da cachaça, para aumentar a venda dos vinhos (FLORENTINO; FRAGOSO, 2001, p. 72).

A produção da cachaça no Rio de Janeiro se mostrava peculiar, pois representava aos senhores de engenho uma fonte de renda (mais importante do que para as Capitânicas do Norte), que os auxiliavam quando havia decréscimos na venda do açúcar, ocasionados pela concorrência antilhana e também pela interna. Estes eram prejudicados pela preferência dada pelos comerciantes europeus ao açúcar produzido em Pernambuco e na Bahia, pois, consideravam o açúcar fluminense de menor qualidade, por conta das características do solo, era mais aguado e ralo, o que resultava em prejuízo aos produtores fluminenses, que ficavam com suas caixas de açúcar paradas nos portos, à espera de compradores (CAETANO, 2009, pp. 87-88). Outro fator que prejudicava o comércio/saída do açúcar fluminense era o Sistema de Comboios. Quando os navios saíam em comboio do Reino para o Brasil, destinavam-se, primeiramente, às duas principais praças produtoras (Bahia e Pernambuco) e dali se separavam, e uma parte prosseguia ao Rio de Janeiro para a realização do comércio. No entanto, ao se planejar as saídas e chegadas dos comboios ao reino, um fator importantíssimo acabava sendo deixado de lado, que era justamente a época de moagem das canas, pois entre a Bahia e o Rio de Janeiro havia uma diferença de seis meses em relação ao fim da moagem. Enquanto na Bahia esta tarefa terminava até o fim de Maio, no Rio de Janeiro ela acabava antes do início de Dezembro, fazendo com que os produtos fluminenses ficassem um tempo maior à espera dos navios (GUEDES, 1979, p. 102).

A desconsideração desse fator gerava constantes críticas a este sistema durante a segunda metade do século XVII, o que fez com que a Coroa tomasse medidas para solucioná-lo. Visando resolver os problemas apontados pelos comerciantes/produtores de açúcar, o sistema de comboio foi:

[...] sendo aperfeiçoado por aproximações sucessivas, nas quais os erros, mais numerosos que os acertos, não impediram, no entanto, que a separação fosse posta em prática, em que pesem as múltiplas dificuldades que oferecia. Assim, até 1765, quando o Alvará de 10 de Dezembro suprimiu as frotas para a Bahia e o Rio de Janeiro, permitindo a livre navegação para os mesmos, houve basicamente três frotas distintas, conduzidas por comboios próprios, navegando diretamente, quer na vinda quer no retorno ao reino, entre a península e cada um dos três portos principal, Recife, Salvador e Rio de Janeiro (GUEDES, 1979, p. 103).

O fato da Bahia e Pernambuco possuírem os melhores açúcares e estarem geograficamente mais próximos do Reino, por si só já proporcionava uma vantagem comercial frente ao Rio de Janeiro. Porém, os privilégios cedidos pela Coroa a estas capitanias alargavam estas vantagens. Como já foi dito anteriormente, eximiu-se Pernambuco da proibição de produção da aguardente e, para não causar prejuízo à produção de tabaco baiano, comercializado nas praças africanas, proibiu-se a produção de tabaco no Rio de Janeiro (VERGER, 1987, p. 28). Em relação à produção tabagista nas capitanias do norte, podemos dizer que ela representou uma nova forma de renda, aliviando os sintomas da crise açucareira, durante a segunda metade do século XVII, fazendo com que a Coroa tomasse medidas para controlar o comércio ilícito de tabaco, com o objetivo de aumentar:

[...] os proventos da sua mais importante fonte de receita durante a última parte do século XVII, o monopólio do tabaco. Tal é-nos sugerido pela grande atenção dada às atividades do monopólio na correspondência oficial da época. Tal ênfase era provavelmente influenciada pelos anos anteriores de recessão, quando os proventos do tabaco haviam mantido o tesouro. De qualquer forma, a atenção oficial era perfeitamente justificada, pois a produção e a venda ilícita do tabaco cresciam galopantemente no mundo português (HANSON, 1986, p 276).

Sua produção intensiva tem origem no início do referido século “sobretudo [na] Bahia, Pernambuco e mais precisamente na vila de Cachoeira, logo atingindo grandes áreas, ampliando-se largamente, tendo em vista a maior demanda garantida pelo seguro mercado consumidor não só interno como externo”, multiplicando sua produção após a restauração (COELHO, 1985, pp. 126-127). Seu advento deve-se muito às medidas tomadas pela Coroa que, já em 1647, proibiu a cultura do tabaco em Portugal, na tentativa de encorajar a produção no Brasil (medida contrária à tomada em relação à aguardente que foi proibida, pela primeira vez, em 1649) (HANSON, 1986, p. 254).

Portanto, a proibição da produção e venda da cachaça seria mais desastrosa nesta região. Tanto que o Governador Luís de Almeida Portugal (1652-1659) recusa-se a aplicar a proibição, relatando que tal feito “seria a morte dos engenhos com prejuízos da Fazenda Real e dano da população” (COARACY, 1965, p.150) e demonstrava, ainda, que seus efeitos seriam mais graves do que aqueles causados à Bahia, pois lá:

[...] se despacham para o Reino embarcações sem limite, no que acham os homens pela venda dos seus açúcares o que não lhes falta pela proibição da aguardente, e os que carregam, como os há de haver, sempre compram a melhor preço, o que se aqui praticara também se poderia fazer tudo. E se é justo que sigamos os exemplos, também deveríamos participar dos remédios; porém vejo que quem aqui comprou açúcares há um ano, ainda estão para se levarem (Apud, COARACY, 1965, p.151).

Devido a esta situação, na qual se encontrava a Capitania do Rio de Janeiro, o Governador acaba por não obedecer às determinações régias e por permitiu “a “partida de naus fora das frotas, além de autorizar a continuidade da produção de aguardente” (FLORENTINO; FRAGOSO, 2001, p. 72). Esta posição, tomada por D. Luís de Almeida, incentivou a continuação da produção e comércio da cachaça, proporcionando as rendas necessárias para sua manutenção durante a redução do comércio de açúcar (COARACY, 1965, p. 151).

A “liberdade” conquistada para produzir e comercializar a bebida, mesmo com a vigência do decreto de sua proibição, era tão generalizada no Rio de Janeiro, que os camarários propuseram ao governador uma taxaço sobre a licença de venda aguardente para aumentar a arrecadação de recursos para o prosseguimento de construção de obras públicas. No entanto, o governador em exercício, Tomé de Alvarenga (1657-1659), possuía uma postura diferente do seu antecessor (D. Luís de Almeida), e se posicionou contrário a tal atitude, alegando “não caber na sua autoridade a revogação dum privilégio que fora concedido à Companhia de Comércio” (Apud. COARACY, 1965, p. 157) ²⁴. As diferenças entre as atitudes dos governadores frente à imposição real iam além. Em uma sessão, em 13 de Setembro de 1659, o governador avisava os oficiais da cidade que colocaria em vigor a proibição sobre a aguardente, juntamente com as punições estipuladas para tal crime

²⁴ Tomé de Alvarenga foi governador do Rio de Janeiro durante o s anos de 1657 a 1659, sendo sucedido por Salvador Correia de Sá e Benevides (1659-1660) e retornou ao governo, pela segunda vez, durante o ano de 1660.

(COARACY, 1965, p. 157) ²⁵.

Mais uma vez, parece que a proibição e o posicionamento do governador não surtiram efeito. Isto porque, no governo de Salvador de Sá (1659-1660), também passando por dificuldades para arrecadar recursos, aumentou as fintas com o objetivo de utilizá-las na construção do Padre Eterno e preocupado com a proteção da cidade devido o aumento das hostilidades com a Espanha e Holanda, decidiu aumentar o número de soldados da guarnição (mesmo que estes já estivessem com nove meses de pagamentos atrasados) de 350 para 500. Para arcar com estas despesas, enviou uma proposta para o Conselho da Câmara, na qual propunha uma taxa domiciliar de acordo com as posses das pessoas (BOXER, 1973, p. 324; ALENCASTRO, 2000, p. 316). Em contrapartida, a Câmara propõe, novamente, uma tributação sobre a cachaça para o sustento da frota, com o objetivo de legalizar sua produção e permitir sua exportação para Angola. Mostra-se interessante a atitude de Salvador de Sá que, primeiramente aceita a proposta, porém, em seguida muda de ideia (possivelmente alertado pelas cartas que chegavam da corte, lembrando-o da proibição que estava em vigor) e não permite a tributação, criando um mal-estar com os comerciantes de aguardente (ALENCASTRO, 2000, p. 316).

É totalmente compreensível a preocupação dos senhores de engenho e dos comerciantes de cachaça em tentar tributá-la e colocá-la na legalidade, pois “ocasionalmente afirmaram que a produção de açúcar só pagava suas despesas e que era a venda de aguardente e “meles” o que lhes proporcionava a margem de lucro” (SCHWARTZ, 1988, p. 146), sendo este o comércio que auxiliava “afogar a[s] crise[s] e dava sentido a sua existência no complexo jogo econômico imperial”, no qual o Rio de Janeiro se encontrava à margem (em comparação às outras regiões açucareiras) (CAETANO, 2009, p.98).

As medidas restritivas adotadas, melhor dizendo, colocadas em práticas por estes dois últimos governos fizeram com que a população, principalmente, a da freguesia de São Gonçalo, se colocasse em oposição às atividades da Companhia, às ações restritivas sobre a cachaça, à aplicação de novos impostos (inapropriados naquele momento de dificuldade de escoamento da produção) e à exigência de uma ampliação da participação política dos produtores do fundo da baía de Guanabara, constituíram os fatores que motivaram a eclosão da revolta-de 1660, que ficaria conhecida como “Revolta da Cachaça” (CAETANO, 2009, pp. 281-285-295).

No ano seguinte à revolta dos produtores, ocorreu a anulação da proibição da bebida

²⁵ As punições são referentes as publicadas pelo Governador-Geral Francisco Barreto em 23 de Junho de 1659, citadas no tópico anterior, pp. 66-67.

(vista no tópico anterior) e a Câmara conseguiu instituir aquilo que há tempos tentava realizar para aumentar seus rendimentos: o contrato das aguardentes da terra, “imposto incidindo sobre o consumo e a exportação do produto, consequência imediata da liberdade de fabrico reconquistada pela revolta” (COARACY, 1965, 173).

Em 18 de Julho de 1661, na cidade de São Sebastião, no Rio de Janeiro, os oficiais da Câmara se reuniram para impor o tributo e o contrato das aguardentes da terra, motivados pelo pouco rendimento oriundo dos impostos do vinho (causado pela falta de navios que os traziam àquela praça), com os quais não podiam “socorrer” o presídio da cidade, portanto

[...] convinha que esta Camara procure alguns efeitos de que sejam socorridos em quanto faltão as ditos efeitos e navios de vinhos e por quanto nesta cidade e seu distrito se faz grande quantidade de aguardentes da terra lhes parecia que convinha pôr-se algum contrato nelas para que contratadas rendessem algum lucro com que a Infantaria se socorra [...] (*DIHGB* – Arq.1212, fl. 61).

Com a retomada de Angola e a liberdade de comercialização da cachaça, os produtores fluminenses passaram a estabelecer um forte comércio regular com os mercadores de escravos. Este tipo de comércio era fomentado pela necessidade crescente de mão de obra escrava para o trabalho nos engenhos. A falta de escravos neste período era uma reclamação recorrente dos senhores de engenho que, através de cartas, solicitavam ao Rei algumas medidas para solucionar ou, ao menos, amenizar o problema, como por exemplo, as reivindicações feitas pelos senhores de engenho da Bahia, em carta de 01 de Dezembro de 1674, que a favor da manutenção das lavouras e plantações, pediam o fim do envio de escravos para o Reino, pois

[...] não há outros Servidores senão os negros de Angola que aqui vem vender-se que estão aqui digo os entrão neste Praça, e nas mais do Estado, e tantos os que morrem pelo continuo trabalho que por não terem os moradores quantos hão mister, e demandão estas Fabricas se perde muito lucro, e que dos que entrão nesta Praça se mandão muitos para esse Reino onde se necessita muito delles e de que nenhuma utilidade se segue a Fazenda de Vossa Alteza nos pareceo Representar a Vossa Alteza o grande damno que se segue ao Serviço de Vossa Alteza e ao bem Comum deste Povo pedindo se sirva Vossa Alteza mandar sob graves penas que nenhum mestre nem pessoa alguma leve escravo algum dando a isso fiança nesta Camara quando despachar [...] (*DHAM/CS*, 1673-1684, Vol. II, p. 22).

Outra reclamação que chama a atenção pode ser notada em carta da Câmara da Bahia enviada ao Rei, em 06 de Julho de 1683, solicitando sua intervenção nas penhoras feitas sobre os escravos de casa dos senhores de engenho e lavradores. Uma vez que

[...] os credores sempre tratando de cobrar por execuções e por que não podem fazer penhoras nas fábricas, e senão satisfazendo o pagamento do Rendimentos das Fazendas, fazem penhoras nos escravos do serviço de caza que os trazem a Praça e rematão por muitos baixos preços pela mesma cauza de falta de moeda com que tirando estes, que também em muitas occasioens junto com as fabricas servem nos cortes de canas, e cargas, e descargas e benefícios dos fructos ficão os moradores sem os escravos de seu serviço e como não há no Brasil outros serventes lhe he necessários tirarem das fabricas dos engenhos e lavouras outros tantos para seu serviço com que se vão demenuindo as fabricas de escravarias a lavoura com ellas e por esta cauza se fazem também menos assucares e menos frutos [...](*DHAM/CS*, Vol. II, 1673-1684, pp. 115-116).

Embora a cachaça já estivesse sendo vendida nas praças africanas, foi a partir da governança de Vidal de Negreiros (1661-1666), em Angola, que ela passou a ser comercializada com regularidade, vinda do Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia (ALENCASTRO, 2000, p. 317). É importante chamar atenção para as vantagens dos produtores do Rio de Janeiro que, ironicamente, eram advindas das desvantagens que os senhores de engenho tinham em relação às capitânicas do Norte. As dificuldades de exportação do açúcar (tido como de baixa qualidade), os prejuízos causados pela falta de navios para realizar o comércio de seu produto, o impedimento de comercializar tabaco, fizeram com que estas pessoas se dedicassem à produção de aguardente como uma forma de levantar recursos para sobreviverem e manter ativos seus engenhos. Podemos entender melhor a importância da aguardente para o Rio de Janeiro, tendo em vista que, em 1654,

[...] a maior parte da produção [açucareira] (75%) provinha dos engenhos situados entre o cabo de São Roque e o Recôncavo Bahiano. Enquanto esta região supria o fornecimento do mercado europeu, os engenhos da região do Rio de Janeiro especializavam-se na produção de aguardente para o escambo de negros na África (FERLINI, 1988, p. 72).

Até mesmo a posição geográfica da região que antes era um empecilho, se tornava

uma vantagem, devido à maior proximidade com as praças africanas. Portanto, a soma desses fatores acabou por favorecer o predomínio da aguardente fluminense naquele território.

O espaço que a cachaça conseguia conquistar nas negociações com os mercadores de escravos, não passou despercebido pelas autoridades reinóis, que se deram conta de que a bebida não causava somente prejuízos (concorrência de lenha, cana, vinho, etc.) no Brasil, mas estava também tomando o seu lugar no mercado angolano (ALENCASTRO, 2000, p. 313). Não demoraria muito para que a bebida se tornasse alvo de reclamações das autoridades em Angola.

O uso da cachaça foi alvo de crítica pelo Governador de Angola, Aires Saldanha de Menezes e Souza que em 1678 escreveu ao rei D. Pedro II relatando os malefícios causados a saúde de seus consumidores. Para tanto, dizia que por ser uma bebida de baixa qualidade e por ser exageradamente consumida, ela era a responsável pela morte de soldados e escravos, sendo necessária a sua proibição para a expansão das conquistas e a manutenção da defesa e da mão de obra escrava (AHU, Cód. 554, fl. 21-21v.). Dada a gravidade da queixa e a importância do autor, fez-se com que o Rei confirmasse esta denúncia com o Procurador da Fazenda Real em Angola. Mediante a confirmação, e com a indicação do Conselho Ultramarino, o envio e o comércio da cachaça passam a ser proibidos em Angola, por meio de uma Provisão Régia de 1679 (CURTO, 1999, pp.78-80; ALENCASTRO, 2000, p. 318). Não podemos deixar de notar que, por trás dessa queixa estavam em jogo os interesses dos produtores de bebidas europeias, principalmente de vinho, que viam seu mercado ser tomado pela bebida brasileira no trato dos escravos. Tanto é que, em 1690, a Câmara da Bahia fez sua reclamação à Coroa, para demonstrar a importância da bebida e trata a proibição como um grande dano àquela Capitania e argumentava que o motivo utilizado pela Câmara de Luanda não era legítimo e visava atender os interesses comerciantes de vinho daquela praça (ALENCASTRO, 2000, p. 320). Anos mais tarde, nos fins da década de 1680, os senhores de engenho do Rio de Janeiro seriam ainda mais prejudicados por mais uma proibição: a produção de açúcar batido dos se utilização para a fabricação da aguardente (ALENCASTRO, 2000, p.320).

Mesmo proibida, a importância da cachaça neste tipo de negócio se mostrou mais forte que sua proibição, que não evitou o fim de seu comércio, ao contrário, estimulou um comércio ilícito, altamente rentável e motivado pela crescente demanda da bebida. Não era de se estranhar que muitas das pessoas envolvidas no tráfico de cativos estivessem ligadas ao comércio da cachaça (CURTO, 1999, p. 84). Este fato estava intrinsecamente ligado à importância deste negócio para as regiões produtoras. No caso do Rio de Janeiro,

[...] a produção da aguardente proporcionava à região gonçalense a preponderância nas trocas comerciais do Rio de Janeiro. Se levarmos em consideração que este gênero colonial fazia parte do circuito comercial que sustentava a economia colonial, ou seja, do comércio triangular entre a costa africana, a América Portuguesa e a região do Prata no atlântico sul fica fácil perceber o papel de destaque que a freguesia de São Gonçalo desempenhava na sustentação destas atividades. A cachaça vendida em Angola recebia como pagamento peças africanas, que trazidos para a América tomavam o rumo das capitanias açucareiras lusitanas, ora eram trocadas por metais na região do Prata (CAETANO, 2003, p. 114).

Ou seja, o comércio da cachaça era estimulado pela lucro da atividade (difundida com a sua ilegalidade) proporcionado por sua demanda no território africano, pela oferta no território brasileiro e pela função de conseguir escravos, que eram essenciais para a existência das capitanias produtoras de açúcar, criando um “círculo vicioso” que requeria, cada vez mais, uma maior produção da bebida para adquirir a mão de obra necessária para os engenhos. Como é possível constatar pelo pedido feito em 27 de Agosto de 1685:

Faço saber aos que esta provisão virem que havendo respeito ao que por parte de Antonio Falcão Pereira Mestre as Sumaca Nossa Senhora da Conceição e Almas se me enviou a representar por sua petição pedindo-lhe concedesse licença para carregar e partir para a Ilha de São Thomé com escala por Angola: e visto ser estylo praticado concerde-se a dita licença, e haver Sua Magestade concedido a seus vassalos por Provisão sua poderem navegar aos Reinos de Guiné para trazerem Escravos aos portos do Brasil, e ao grande serviço que o dito Antonio Falcão faz a El-Rei meu senhor em os ir buscar a aquella costa e traze-los a esta cidade pela grande falta que fazem aos Engenhos e fazendas de cannas que nella têm acrescido (*DHBN*, 1673-1673, v. XXVIII, p.337).

Outra complicação para os senhores de engenho foi o surgimento de surtos de “bexigas” (varíola) que acometiam e matavam os escravos ainda no traslado ultramarino, acabando por contaminar os negros que se encontravam no Brasil, o que causava a diminuição de mão obra e, conseqüentemente, da produção açucareira e dos rendimentos dos senhores. Há notícias de ocorrências de bexigas ao longo de toda a segunda metade do século XVII. Na tentativa de proteger os moradores (escravos ou não) deste mal, e não afetar a produção açucareira, o Senado da Bahia orientava para:

[...] não deixar ser desembarcar ditos escravos pro que presizamente se avia de comunicar a todas vilas e seu Reconcavo e considerando ditos officiaes da Camara tão grande ruina que além da mortandade que seriamente avia de aver (ilegível) se arruimar os engenhos e fazendas (ilegível) se deo na Bexigas passadas que muitos engenhos não moerão per lhe aver morto os negros de muitas fazendas se desfabricarão [...] (*DHAM/AS*, 1640-1700, Vol. VI, p.23)

Esta epidemia fazia com que muitos dos navios vindos de Angola, Costa da Mina e São Tomé, ficassem em quarentena em lugares distantes da cidade para que a doença não se alastrasse. De qualquer forma, a necessidade de escravos fazia com que este comércio não cessasse. Obviamente, aqueles mercadores que possuíam contatos comerciais com outros portos alteravam seus negócios para essas localidades. Podemos inferir que, aqueles que tinham seus negócios centrados em portos afetados pelas bexigas (como Angola, Costa da Mina e São Tomé) continuaram a realizá-los, mesmo sob o risco de perda de suas mercadorias. Possivelmente, com a diminuição da oferta de escravos sadios, o preço dos mesmos tendeu a subir e a competição por sua compra aumentou. Nessa conjuntura, a utilização de um produto que era apreciado pelos mercadores africanos, como a cachaça, poderia representar certas vantagens no momento de adquirir escravos saudáveis.

Por estas particularidades, o comércio do Brasil com as praças africanas, envolvendo a cachaça e escravos, nunca foi interrompido, gerando lucros para ambos os lados do Atlântico. No entanto, apesar dessas vantagens, a proibição trazia alguns empecilhos, pois os comerciantes corriam o risco de ter suas mercadorias apreendidas e destruídas por oficiais régios. Em virtude disso, ocorreu o aumento do preço da bebida (diminuindo o número de escravos adquiridos) e por ser um produto ilegal, não se poderiam taxar os impostos sobre sua comercialização (eliminando as taxas recolhidas em Angola). Estes prejuízos motivaram a união de funcionários e comerciantes portugueses com comerciantes e funcionários brasílicos e angolanos, que passaram a pedir a anulação da Provisão de 1679, que se mostrava contra seus interesses (CURTO, 1999, pp. 89-90).

A partir de 1687, a Coroa portuguesa passou a receber regularmente várias representações que pediam o fim desta proibição. Em carta enviada ao Rei, em 18 de Junho de 1690, pelo Senado da Bahia, podemos notar a gana de atividades e pessoas que estavam sendo prejudicadas pela atitude reinol. A carta afirmava que:

[...] muita parte dos moradores desta cidade e quase todos os do Recôncavo vivem deste gênero, e o têm quase por fruto, e com ele pagam comumente os escravos que trabalham nas suas lavouras, e há lavradores que para este efeito faz esta bebida das próprias canas de que se faz açúcar; e com esta droga se facilita a condução dos negros, e faltando fica cessando o trato e negócio [...] ficam perdidos que granjeiam estes moradores, que não bastam para o serviço das mandiocas, tabacos, canas, e engenhos, e proibindo-se esta navegação é um dano total deste Estado porque vivem quase todos os moradores desta droga, uns de a venderem, outros de a fabricarem, e muitos desembarcarem (*Cartas do Senado da Bahia*, 1684-1692, 3º vol., pp. 94-95 apud HANSEN, 1989, pp. 108-109).

O governador do Rio de Janeiro, Sebastião de Castro e Caldas, enviou uma carta, em 18 de Junho de 1695, à Coroa e analisada pelo Conselho Ultramarino (em 29 de Outubro de 1695) na qual podemos notar a importância dos escravos para a produção açucareira, assim como aumento de seu preço proporcionado pela grande demanda e pouca oferta, mostrando

[...] a grande falta que padecião de escravos em razão de que comas bexigas lhes faltavam mais de dois mil e de Angola se lhe não deixavão ir senão por estaque ou por contracto pelo fazer reputar naquela praça por tão exorbitante preço que bastava para arruinar os moradores dela como testemunhava porque chegando ali um navio de Angola com duzentos e cinquenta se venderão de oitenta mil reis para cima dentro de duas horas [...] Que o Brasil se não podia conservar sem negros porque pela sua quantidade se regulava ordinariamente haver muito ou pouco açúcar, fartura ou fome porque uma e outra cousa dependia do seu trabalho por que os homens brancos o não exercitavão naquelas partes(DIHGB, Arq. 1.1.22, fls. 275-276).

Ainda mostra as dificuldades de conseguir estes escravos, com a proibição em vigor, pois,

[...] se achavão impossibilitados para mandarem d'aquella praça buscar de proposito negros a Angola por não terem efeitos com que carregar as embarcações que forem, também pela incerteza da liberdade de poderem vir carregados ou em razão das preferencias dos navios dos governadores porque o único gênero de que podião valer se esta remessa erão as aguardentes da terra, a que aqui chamão cachaça, que Vossa Magestade foi servido mandar prohibir por fazer mal aos negros que a bebião (DIHGB, Arq. 1.1.22, fl. 276).

Esta pressão, que tendeu a aumentar com o passar dos anos da proibição, só chegou ao fim em 1695, quando ocorre a revogação da mesma baseada, principalmente, em uma longa

carta enviada à Coroa pelos camarários de Luanda, na qual incluíram um parecer médico que se contrapunha ao argumento de que a cachaça causava malefícios a saúde de seus consumidores (argumento no qual se baseava a Provisão 1679)

A conclusão a que chegaram os pareceres médicos, os funcionários régios e a própria Coroa, já havia sido observada por Luís de Almeida, na época de seu governo no Rio de Janeiro em 1654, que ao argumentar sobre o assunto, questionou “Qual é o branco que morre pelo beber que não morra bebendo vinho, porque o excesso nunca tem limites?” (COARACY, 1965, p. 150).

Além das reivindicações de comerciantes e funcionários régios dos dois lados do Atlântico, os pareceres médicos e o fracasso da substituição da cachaça pelo vinho no comércio de escravos favoreceram a revogação da lei. Podemos incluir a descoberta de diamantes e metais preciosos na região de Minas Gerais, que aumentou a necessidade de escravos para o trabalho nas minas e também nos engenhos.

3.2 - O envolvimento dos Jesuítas no processo de proibição da cachaça no Brasil.

A presença de bebidas alcoólicas era comum na América Portuguesa do século XVII. Eram feitas, em sua maioria, com a grande variedade de frutas e tubérculos disponíveis na natureza. Dentre estas bebidas, podemos citar as produzidas com caju, banana-da-terra, milho, abacaxi, batatas, jenipapo, e também as feitas a partir do mel das abelhas e de mandioca. Esta última foi objeto de diversos trabalhos que buscavam identificar e compreender os modos de consumo de bebidas alcoólicas. Podemos destacar o trabalho de João Azevedo Fernandes (2011), “Selvagens Bebedeiras”, no qual propõe esclarecer como se dava a ingestão de bebidas alcoólicas pelos indígenas e como a introdução de novas bebidas (sobretudo a cachaça) modificou estes regimes etílicos durante os primeiros séculos de colonização, demonstrando a diferença entre o modo de beber dos indígenas e dos europeus (portugueses).

Fernandes aponta para o fato de que, através de seu modo de beber, podemos constatar como a cachaça, no decorrer do tempo, se insere no gosto dos indígenas, desbancando as

outras bebidas nativas e o vinho. Diferentemente das populações das praças africanas, aqui no Brasil, as bebidas não representavam uma diferenciação social, ou seja, não existia uma bebida destinada ao cacique ou ao pajé e outra para o restante da tribo. Desta maneira, para a realização de festas e rituais, tais como a “cauinagem” (ritual no qual se bebia o cauim, bebida produzida através da fermentação da mandioca mastigada pelas mulheres das tribos), na qual deveria haver uma grande quantidade de bebida, para que toda a tribo e seus convidados pudessem beber à vontade. Deste modo, o que configurava pecado e ato de barbaridade para os europeus/portugueses, não era o fato de beber em si, mas sim o beber em demasia. Sendo assim, “o que mais diferenciava os dois regimes étlicos, contudo era a existência para os índios de uma cerimônia dedicada à obtenção de embriaguez” (FERNANDES, 2011, p. 162). A cauinagem se mostrava um empecilho ao trabalho de catequização dos jesuítas, pois, quando realizada, reforçava os laços dos indígenas com seus antepassados, seus deuses, com sua tradição, se contrapondo aos modelos religiosos europeus. Para os jesuítas “extinguir a cauinagem era o meio de viabilizar a catequização e prosseguir a expansão da cristandade [acabando-se com] o motor da tradição [indígena], promotor das resistências e tão inimigo dos padres quanto o rei dos diabos” (RAMINELLI, p. 42).

Uma das tentativas de combater a presença das bebidas nativas consistiu na introdução do vinho com substituto do cauim, mas esta atitude não se mostrou possível devido à grande quantidade de bebida desprendida para a realização deste ritual, contrapondo-se ao:

[...] vinho produzido no Brasil não representou um papel significativo na vida cotidiana da colônia e pouca relevância teve nos contatos entre os colonizadores e os índios. O vinho europeu, por caro e relativamente raro (pelo menos ao ponto de ser distribuído aos índios), somente serviu para fazer esporádicos mimos a um ou outro chefe nativo. A história ética do contato interétnico no Brasil, em seus primeiros tempos, não seria feita para introduzir o vinho entre os “bárbaros”, enquanto item de comércio, como se fazia na África, mas seria voltada ao combate contra as onipresentes bebidas nativas, guerra que se dirigia aos próprios fundamentos culturais das sociedades indígenas (FERNANDES, 2011, p. 159).

Sendo assim, os portugueses não conseguiam suprir a demanda de bebidas com os vinhos, devido à sua baixa produção na colônia e às dificuldades de abastecer o mercado do Brasil com o seu produto, o que acabava por encarecer seu preço final. Sendo assim, a bebida que conseguiu contemplar estas características, durante o século XVII, foi a cachaça, por ser uma bebida de baixo custo de produção e fácil de ser encontrada em grande quantidade

(FERNANDES, 2011, p. 148). Mas, a substituição do elemento alcoólico não representou a solução dos problemas dos jesuítas, muito pelo contrário, agora a aguardente passava a ser o empecilho à sua tarefa. As reclamações dos religiosos foram expressas em inúmeras cartas, e por vezes resultavam em cartas oficiais que solicitavam a proibição da venda desse produto aos índios. Como, por exemplo, a Portaria passada por Antônio Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho, que visava atender aos pedidos do Padre João da Rocha, Superior da Aldeia do Espírito Santo, datada na Bahia, em 7 de Setembro de 1691, alertando que as ordens eram:

[...] que deste Governo se tem passado em diversos tempos para os moradores circumvisinhos não venderem aguardente aos Indios continuam ainda em o fazerem; pedindo-me que para se evitarem os dammos que podem resultar de se excederem as ditas ordens por se haverem relaxado, mandasse passar outras em confirmação das primeiras, e com novas penas aos transgressores dellas; respeitando eu o prejuízo que podem receber os Indios que com aguardente se costumam perturbar. Mando que nenhuma de qualquer qualidade que seja, venda nem possa vender aquelle gênero de bebida aos Indios da dita Aldeia, nem levar a Ella, pena de perder a aguardente, e vinte dias de Cadeia[...] (*DHBN*, Vol. XXXII, pp. 302-303).

Podemos perceber que os pedidos de proibição da venda de cachaça para os indígenas era algo recorrente, visto que esta Portaria tinha como objetivo reiterar as ordens anteriores e ainda reforçá-las com penas aos transgressores. Mas a comercialização e o uso da bebida estavam tão disseminados na colônia e no gosto dos gentios da terra que estas ordens praticamente não surtiam efeito. Como pode ser notado na Ordem direcionada aos Juizes de Ilhéus, que comprova a continuidade deste comércio, datada na Bahia em 20 de Agosto de 1692, para que:

[...] os Juizes da Camara da Villa de S. Jorge dos Ilhéos não consintam que pessoa alguma que tratem em águas ardentes da terra, a possam vender aos Indios da administração dos Religiosos da Companhia, pelos inconvenientes que disso resultam à conservação da dita Aldeia, castigando os que se acharem transgressores desta ordem que guardarão pontualmente (*DHBN*, Vol. XXXII, p. 299).

Mesmo sendo a maior preocupação dos jesuítas a conservação da saúde e das almas dos indígenas, eles também se mostravam preocupados com a catequização dos negros, chegando a entrar em conflito com senhores de engenho que os obrigavam a trabalhar aos

domingos e dias santos, para não prejudicar a produção açucareira. O interessante dos argumentos utilizados pelos senhores de engenho era que os escravos, quando não trabalhavam nestes dias, se entregavam às festas, danças e aos vinhos e acabam por se envolver em pendências (brigas), nas quais feriam ou saíam feridos (BENCI, 1977, pp. 178 e 192). Como os vinhos não se encontravam em abundância e tinham um preço elevado, podemos inferir que seria mais comum a utilização da cachaça pelos escravos nestas festas, já que era um produto mais barato e de fácil acesso, sendo produzido no próprio engenho.

O argumento dos religiosos se baseava, principalmente, na acusação de que o uso da cachaça causava a degeneração social, física e espiritual dos indígenas e escravos. Suas reclamações a respeito dos malefícios da bebida, somadas às reivindicações de senhores de engenho e comerciantes de vinho, se mostraram importantes para aumentar a pressão sobre a Coroa em prol da proibição da produção e comercialização da aguardente.

Capítulo 4

O comércio de aguardente nas praças africanas

Para uma melhor compreensão do uso da cachaça nas praças africanas, mostra-se importante a análise das bebidas alcoólicas que lá já se encontravam antes de sua introdução. Para tanto nos concentramos no consumo e nas utilidades que desempenhavam tais bebidas naquela sociedade, sobretudo o *maluvu*, o *walo* e o vinho ²⁶.

4.1- O uso e comércio do *maluvu*, *walo* e vinho.

As bebidas alcoólicas na região da África Central Ocidental já se faziam presentes antes das chegadas dos portugueses quando os portugueses ali chegaram. Os funcionários reinóis e clérigos retrataram o gosto dos nativos por estas bebidas, os seus significados e usos sociais e comerciais, assim como, seu modo de produção, nas cartas enviadas à Corte.

Entre as bebidas nativas, podemos destacar o *maluvu* (ou *malafu*), *walo* (ou *ovallo*) e as bebidas feitas de mel. O primeiro era um vinho extraído das palmeiras de ráfia, podendo ser obtido de duas maneiras: perfurando o cume da palmeira, onde os homens subiam e recolhiam a seiva, e através da derrubada da árvore, fazendo dois furos (um no topo, outro no “coração”) para recolher a seiva (modo que reduzia mais o tempo de vida da palmeira) (CURTO, 2002, pp. 48-50), processos que podem ser notados, também, pela descrição que segue:

[o] vinho da palma faze assi nos ramos da palmeyra buscã onde ella lança filhos de nouo, emtã cortã os ramos e buscã os filhos e furã desta maneyra. Quãdo achã o dito filho que he feito da arte como as dos palmitos de Castella, que por tempo se faze em ramos e faze huu furo em çyma de maneyra que deixa duas terças em baixo por o pee e alli poõem huü cabaço cõ buraco pequeno que soomête tapa ho buraco e atã na cõ cordas pequenas porque estee sempre muy bem atado, de maneyra que ho çumo ãõ pode sayr

²⁶ Para o desenvolvimento desse capítulo foi de suma importância a obra de José C. Curto, na qual realiza um estudo do comércio das bebidas alcoólicas, seus usos e efeitos nas conquistas africanas do século XV ao XIX; assim como, a documentação levantada no Arquivo Histórico Ultramarino referente às leis sobre a produção e comércio da cachaça nas conquistas africanas (CURTO, **Álcool e Escravos: o comércio luso-brasileiro do álcool em Mpinda, Luanda e Benguela durante o tráfico atlântico de escravos (C.1480-1830) e o seu impacto nas sociedades da África Central Ocidental.** Lisboa: Vulgata, 2002).

por de fora se nõ por dentro do cabaz e o çumo sae daquelle filho pera o cabaz e se destila assi por dia mea canada ou tres quartilhos a mais, e he visitada polla manhaã e á noyte, e de cada vez que ho visitem corta o buraco mais pera baixo, e poe ally o cabaz tâto atee que chegua ao pee, porque emtã nõ te mais que destillar. E assi aquelle stilar daquele filho dura xv ou xx dias e este vinho pollo primeyro quãdo abre aquelle filho he muyto doce e dy auãte nõ he tã bõo, e se faz cada vez mais cõtra sabor de vinagre e este vinho nõ se tê mais que de huü dia pera o outro, cá despois se faz muyto azedo (*MMA*, 2ª Série, Vol. I, 1957, p.688).

O seu consumo deveria ser feito no dia da extração, pois a seiva azedava facilmente, não podendo ser armazenada e nem transportada a longas distâncias (CURTO, 2002, p. 50)²⁷. Já a produção do *walo*, tinha como ingredientes básicos os cereais locais (milho-painço e sorgo), que após a ceifa:

[...] eram joeirados e, depois, imersos em água. A seguir a esta operação, que demorava alguns dias, os grãos de milho e sorgo eram secos ao sol. Acaba esta operação, os grãos eram pilados até transformarem em farinha. De imediato, adicionava-se água à farinha sobre o lume, sendo esta pasta constantemente mexida. Quando apareciam as primeiras bolhas, a mistura era retirada do lume. Após estar em infusão com as raízes para liquidificar a pasta, esta era então colocada em recipientes. Seguia-se um período de fermentação de dois a quatro dias e o *walo* estava pronto para consumo (CURTO, 2002, p. 63).

Ou ainda, de uma maneira, aparentemente, mais simples:

Vinho de milho faze desta maneyra. Tomã o milho e pisa no muy bem pisado e fazem farinha dello e a esta farinha deytam agoa quête que ferve. Emtã coã no per huü pano de palma feito pera aquello-. E aquella agoa deita em panellas e a deixa cozer por certos dias. E este vinho quãto mais velho tâto melhor. E deste vinho- ha mais que de nenhuü outro (*MMA*, 2ª Série, Vol. I, 1957, p.688).

As bebidas, ou vinho, de mel eram produzidas a partir do:

[...] mel cõ sua cera, e emtã tomã agoa s. tres terços, e delinhã aquelle mel em aquella agoa, e deytã na em panellas ou cabaças grades, e çarrã nas muy bem as suas bocas e deixa as estar por dias, porê cada dia as leuã ao sol. E

²⁷ Este aspecto de durabilidade também se aplica ao *walo* (que devido à sua matéria prima, acaba por receber, também, a denominação de cerveja).

assi ferue cõ [a] quêrura do sol. E despois que passa [ra] vii ou xv dias abrem aquella penella e tyrã lhe a cera que se veo toda açyma [...] (MMA, 2ª Série, Vol. I, 1957, pp.687-688).

Como é possível notar através das descrições, conseguia-se uma quantidade pequena de bebida, que ainda durava pouco, pois, devido ao curto período em que deveria ser consumida, muitas vezes, estragava e virava “vinagre”. Durante os séculos XVI e XVII, as bebidas nativas mais consumidas foram o *walo* e o *maluvu* e seria a quantidade de palmeiras existentes (variando de acordo as condições climáticas), o que definiria qual delas seria produzida/consumida em maior grau em cada região. Por exemplo, as regiões do interior do Kongo, que eram mais úmidas e elevadas, favoreciam a produção do vinho de palmeira, enquanto nas províncias costeiras secas do reino (Nsoyo e Mbamba), eram encontradas em menor número, favorecendo a produção do *walo*. Independente da bebida consumida, o seu uso mostrava-se muito presente em vários momentos em tais sociedades, sendo utilizadas para auxiliar na digestão da comida, oferecidas pelos nobres aos missionários como sinal de hospitalidade, para evocar lágrimas nos funerais, nas transações comerciais e matrimoniais, nas festas, nas venerações aos antepassados, para fazer contato com os mortos (através da embriaguez, transe e da posse espiritual), entre outros (CURTO, 2002, pp. 52-61).

Se por um lado, encontramos em comum, nos dois lados do Atlântico, a produção e o gosto pelas bebidas locais, por outro, notam-se as diferenças no modo de consumo e no lugar ocupado por elas dentro de suas respectivas sociedades.

Os indígenas do Brasil, como tratamos no capítulo anterior, assim como os africanos, não possuíam o hábito de beber isoladamente, o consumo do álcool se em grupos e não tinha apenas o objetivo de atingir especificamente a embriaguez. No entanto, existiam certas diferenças, como o costume de não beber diariamente, o fazendo em momentos específicos (guerras, ritos de passagens, etc), além de não existir uma diferenciação social por meio da bebida e nem o seu uso comercial (algo que era inexistente em tal sociedade) como encontrado nas populações africanas.

Estas características destoavam das encontradas pelos portugueses nos territórios africanos, nos quais podemos notar algumas diferenças em relação ao consumo e utilização de bebidas, definindo-o segundo uma hierarquia/divisão social. O *maluvu* era quase que exclusivamente destinado às camadas altas da sociedade, enquanto o *walo* era a bebida mais consumida pelas camadas mais baixas, fato que muito se devia à não dependência das palmeiras para ser produzido, já que era feito a partir dos cereais que eram mais facilmente encontrados. Outra diferença entre as bebidas consistia nos seus modos de produção, que

acabava por realizar uma divisão sexual do trabalho, cabendo às mulheres a produção do *walu* e aos homens a do *maluvu* (CURTO, 2002, pp. 63). De qualquer modo, isso não significa que as camadas mais baixas não podiam consumir o *maluvu* (utilizando as seivas das palmeiras disponíveis), a diferença muito se dava pela quantidade que era consumida, pois:

[...] independentemente da quantidade de vinho de palma efetivamente consumida no Kongo e Angola, há um facto a não esquecer: onde quer que a palmeira de ráfia proliferasse, só um grupo de indivíduos bebia quantidades desproporcionais da sua seiva fermentada: os dirigentes que governavam [...] (CURTO, 2002, p. 54)

O *maluvu* destina-se, portanto, aos nobres ou às pessoas mais abastadas que possuíam terras onde as palmeiras florescessem, ou às que tivessem recursos para adquiri-lo e consumi-lo em uma quantidade maior, cabendo aos trabalhadores servis a retirada da seiva da palmeira e a produção para o consumo dos nobres. Ao se tratar da retirada da seiva chama atenção uma passagem retratada pelo Capitão André Alvares D'Almada que, ao descrever o Reino de Casamança (região do Senegal, sul de Gâmbia), em 1594, mostra uma:

[...] lei posta pelos Reis, que a pessoa que cair da palmeira e morrer hão por feiticeiro; dão logo os oficiais del-Rei em sua casa e lhe tomam tudo, até as mulheres e filhos e parentes, e os vendem; e como há nesta terra muitas palmeiras e os negros são amigos de vinho, andam continuamente por cima delas tirando a sura [seiva], que bebem, e não deixam de caírem delas e morrerem alguns. Achando-me nesta terra, acertou de cair um de uma palmeira, de que morreu; logo deram os oficiais del-Rei em sua casa e apanharam-lhe as mulheres e os filhos e os parentes, e os venderam todos juntos (MMA, 2ª Série, Vol. III, 1974, p. 295).

O hábito dos nobres de beber diariamente e a honra que esta prática representava foram observados pelo missionário Antônio Mendes durante sua visita, em 1562, ao Rei do Kongo que,

[...] *assentado en una cosa quadrada; era de palmas a manera de asiento de mugeres y tenia en la mano un cuerno por do[nde] beuia el uino y vna gran calabaza llena de vino en el medio de la casa y mucha gente asentada com él y él y todos los más beuiendo vino por sus cuernos; y todo el día beué, por que lo tiene por muy grande honrra y del beuer haze más cuenta que del comer; entrados a do[nde] él estaua nos recibio alegremente mandando nos asentar cahessi (3) y nos conbidó co vna Eructa que él estima mucho (que se llama é su lengua cola) aun que a nosotros amarguaua mucho, a ellos sabe bié; y tanbié nos mandaua que beuessemos de su vino / delante del por nos hazer mucha honrra [...]* (MMA, 1ª Série, Vol. II, 1958, pp. 500-501).

Através dessa citação, também notamos a entrega do vinho aos visitantes como sinal de hospitalidade. Este hábito se mostra comum, uma vez que na chegada da Embaixada Portuguesa à Corte do Congo, em 29 de Abril de 1491, Rui de Sousa (chefe da embaixada) mostra que,

já junto da corte, per mādado del rey veo a elles outro seu grade priuado cō muita soma de buzios, que hé sua moeda: & cō muitos carneiros, cabras, farinha, galinhas: vinho de palma: & mel, & outros muitos mātímetros do porto ate ha corte: sendo cinquenta egoas [léguas] tardaram vinte dias (*MMA*, 1ª Série, Vol. I, 1952, p. 117) ²⁸.

Outra característica que diferenciava o uso de bebidas alcoólicas em relação aos povos indígenas da América Portuguesa consistia na sua utilização como forma de pagamento de tributos. Durante o início do século XVII nos reinos e províncias da África Central Ocidental (como Kongo, Ndongo, Nsoyo, por exemplo) utilizavam, entre outros artigos, o vinho de palma para realizar o pagamento de seus tributos. Além de ser um produto também exigido aos visitantes que passassem pelo seu reino ou pelos traficantes de escravos que queriam ter acesso aos seus mercados (CURTO, 2002, pp. 56-61). Algo totalmente compreensível, pois devido à importância social e ao gosto dos governantes pela bebida, era necessário ter à disposição uma quantidade considerável do produto, adquirindo-o de todas as formas possíveis, uma vez que a quantidade de vinho produzido (que não poderia se conservar por muito tempo) era limitada pelo número de palmeiras.

Dada a importância das palmeiras para o poder/prestígio social e econômico local, bem como, para o cotidiano dos moradores dessas regiões, não era de se estranhar que quando os reinos estavam em guerra, elas se tornassem uns dos principais alvos, sendo destruídas e trazendo grandes prejuízos à população. Os danos causados por estas guerras podem ser notados através das informações dadas ao El-Rei, por Manuel Vogado Sotomaior, em 1620, quando aponta que:

Na Quiçama, que hé huã Prouincia alem do Rio Coanza para a parte de Beng[u]ella, andando como inda hoje andaõ alguns jagas, que sam salteadores, gente vagabunda cruéis na guerra, porque come carne humana e na terra em que entraõ não deixaõ pedra sobre pedra. A esta gente se foi aos

²⁸ Este fato também pode ser notado nas páginas 112 e 113 da mesma documentação.

poucos dando entrada pello presidio de Angoxsendo [sic] nelle capitam hum Manoel Dias, pellos annos de 618. A estes se aiuntaraõ outros negros, forros e escrauos dos Portuguezes moradores, e foram fazendo guerra e asolando todos aquelles arredores até o tempo prezente, que chagaraõ á Cidade delrei de Angola, que a dezemprou de modo que catiuaraõ, comerão e matareaõ muitas mil almas, cortandolhe os palmares de que aquella gente colhe vinho e azeite, respeito porque hoje se padessê na pouoaçaõ grandes faltas de tudo o que dantes auia (MMA, Vol. XIV, 1985, p.476).

Este tipo de tática, também foi adotado pelos portugueses diversas vezes em suas lutas pela conquista de Luanda, entre o final do século XVI e início do XVII. Como exemplifica a queima das terras e palmeiras do Ngola (rei) do Ndongo e de seus senhores, quando estes se rebelaram contra os portugueses. Atitudes que somadas, causaram a desorganização da cultura e do comércio do *maluvu* desde o final do século XVI (CURTO, 2002, pp. 56 e 62; ALENCASTRO, 2000, p. 311). A desorganização desta produção foi de suma importância para que os portugueses conseguissem introduzir o vinho, sua principal bebida alcoólica, nas regiões em que se instalavam e comercializavam na África Central Ocidental. Sabendo-se do gosto da população por bebidas alcoolizadas e as funções que desempenhavam nestas sociedades, não demoraria muito para o vinho se tornar o produto que lhes proporcionaria a realização de alianças políticas, a aquisição de escravos e demais produtos de seus interesses e, após a fundação de suas conquistas, também a arrecadação de tributos.

José Curto, ao explicar sobre o pedido e obtenção de Paulo Novais de uma carta real (1571) para fundar e governar uma colônia na Baía de Luanda na qual ficava estipulado o monopólio da importação e distribuição de vinho pelo próprio Novais, torna clara a importância de tal produto para a obtenção de escravos (2002, p.108). Uma vez que,

[...] o mais certo é que Novais tivesse plena consciência de que, tanto na Costa do Ouro como no Kongo, o vinho se tinha tornado um produto comercial muito importante para obter escravos. Nomeado governador vitalício de uma área onde o volume do tráfico de escravos tinha aumentado regularmente desde 1550, sua intenção só poderia ter sido de monopolizar um produto de consumo que, em condições análogas, estava destinado a tornar-se num dos principais produtos comerciais europeus, com o qual se podiam obter escravos em todo *hinterland* de Luanda (CURTO, 2002, p. 109).

O fato da introdução do vinho português ter ocorrido em meio às guerras e conflitos que devastavam as plantações de palmeiras (desregulando o comércio do *maluvu*), certamente favoreceu a substituição da bebida nativa pela europeia. Isso, somado ao fato de ser um

produto importado, proporcionava a esta uma valoração maior frente aos seus concorrentes nativos, sem contar que seu teor alcoólico, superior ao *walo* e *maluvu*, lhe dava grande vantagem no comércio por isso, não demorou a cair no gosto dos moradores e dos traficantes de escravos africanos. Ao se comparar os teores alcoólicos dessas bebidas, o do vinho comum chegava a ser duas vezes maior que o do *maluvu* e quatro vezes superior ao do *walo* e se comparado ao vinho da Madeira, esta diferença aumentava para três e a quase nove vezes, respectivamente. (CURTO, 2002, p. 80). No entanto, mesmo possuindo uma durabilidade maior que as bebidas nativas, muitas vezes acabava estragando devido ao clima e às longas viagens (marítimas e pelo interior do território africano). Como demonstra o Capitão Mor da Mina, em 10 de Outubro de 1634, ao alegar que

Os vinhos que V. Magestade mandou cõ o cabo Thomé Matozo, se mudarão em chegando a esta Costa, de maneira que nem os negros os gastarão senão a meyo tostaõ, e se não mandara dar tanta pressa a uendellos, tiuera a fazenda de V. Magestade a perda delles. Pello que V. Magestade deue mandar que não venhaõ vinhos para esta Praça, saluo da Ilha da Madeira, porque doutra parte fazem o mesmo que fizeraõ estes (MMA, Vol. VIII, 1960, p. 307).

Os comerciantes de vinho da Madeira, visando aumentar suas margens de lucro e a durabilidade do produto, acrescentavam ao vinho outras bebidas alcoólicas para aumentar seu volume. Estes vinhos eram adulterados antes mesmo de serem embarcados adicionando-se “numa proporção de dois baldes de aguardente por pipa, o que permitia, segundo uma fonte da década de 1670, manter a sua frescura vital e um pouco de acidez, mesmo nos trópicos” (CURTO, 2002, p. 88-89) ²⁹. Certamente que esta tática era aplicada por comerciantes de vinhos de diferentes origens (não se restringindo apenas aos da Madeira), podendo ser realizada antes do embarque e/ou em terras africanas, adicionando outras bebidas alcoólicas e até mesmo água.

O gosto da população por vinho pode ser notado em várias cartas destinadas ao Rei como, por exemplo, a de Gaspar de Rosa, que cita algumas das causas da decadência da Mina em 1618, como a ganância de capitães e governadores pela aquisição de ouro que para tanto se utilizam dessa bebida, pois

[...] a gente preta hé muito afeiçoada a vinho, principalmente a gente

²⁹ Trata-se da aguardente feita com as borras da uva, também denominada aguardente do reino ou bagaceira. Infelizmente não temos dados sobre a capacidade do volume dos baldes mencionados para dimensionar o quanto o vinho era adulterado e o lucro que os comerciantes poderiam obter.

auassalada, e se venderão a si e suas moiheres e filhos por uinho, também se proueu cõ prouisaõ que naõ fosse mais que certas pipas de vinho que bastasse para se lhes tirar a occasiaõ de naõ hauer condenações de vendas nem catiueiros. Mas como os gouernadores e capitaens pretendem só trazer muito mais ouro, por razão de seus tratos mandão ir tudo em uinhos e mais do regimento, e fazem tomar o uinho e mais fazendas por maiores preços do que ualem pela costa e sertoã, ordenarão que houuesse condenaçoens de vendas e catiueiros das pessoas, moiheres, filhos e parentes, o que foi causa de se meterem pelo sertoã e se arredarão pela costa, da vassalajem, trato e resgate, e pella dita causa se foi perdendo e está perdido o resgate [...] (*MMA*, Vol. VI, 1955, p. 347)³⁰.

Esta prática de se trocar familiares ou entregá-los aos traficantes de escravos por vinho e artigos importados, fossem eles artigos correntes ou de luxo, não era algo incomum entre as classes inferiores no decorrer do século XVII. No reino do Kongo, esta atividade era comum para se obter a bebida e demais artigos (CURTO, 2002, p 93).

Contudo, o vinho não era utilizado apenas como artigo direto na obtenção de novos produtos, também servia como tributo, assim como outros artigos, para se ter, acesso a alguns territórios que ficavam mais no interior e às feiras comerciais. As feiras eram de fundamental importância para o andamento dos negócios, principalmente de cativos, o que fez com que os representantes e comerciantes portugueses aceitassem realizar tais pagamentos. Como se constata na carta de Francisco de Castro, Governador de Angola, em 8 de Abril de 1628, que avisava a Francisco de Castro, de que no momento se encontrava em Massangano, que

o capitão mor uos ellegeo pera abrires o caminho da feira de Andallaquisuua, e por intender que folgareis de o fazer de maneira que me deis gosto e tenha que uos agardesser em negóceo de tanta importatisia pera este Reino, me conformey com eíle, o que fareis com toda a breuidade. E dessa fortaleza ireis á da Embaça e em uossa companhia leuareis o quembar que o capitão Ioaõ do Couto uos der pera levar á sua conta dous forragoulls, dous panos e seis peruleyras de vinho canário, que mando a Andallaquisuua [...] (*MMA*, Vol. VII, 1956, p. 549).

Nesta mesma correspondência nota-se o cuidado e a atenção dado ao “El-Rey Angola Aire” (que controlava o território da feira em questão), por parte do Governador de Angola, que pediu ao destinatário dessa carta, que tivesse o cuidado de comunicar-se com El Rey antes de passar pela feira, para que não ocorresse nenhum problema (como o fechamento do

³⁰ O gosto da população pelo vinho europeu também já era notado no século XV. Na “Descrição da Costa Ocidental de África: do Senegal ao Cabo Monte (século XV)”, temos a descrição dos “gyloffos” (também denominados: Jalofo, Império Wolof ou Jolof) como “grandes bêbados e folgam muyto cõ nosso vinho quãdo ho pode auer e bebem vinho de palma, e vinho de mel de abelhas e vinho de milho”. In: *MMA*, 2ª Série, Vol. 1, 1957, pp.687-688.

caminho); e devia também agradecê-lo pelo “modo com que se deo com nossos pombeiros que estavam em sua terra fugidos da Ginga” e oferecê-lo “perpétua paz e amizade, ajuda e socorro contra seus inimigos, tomando o debaixo do meu [seu] amparo como pay a filho” (*MMA*, Vol. VII, 1956, p. 549-550). Com isso, se demonstra todo o jogo político e trocas de favores utilizados pelos portugueses para a realização de suas alianças para ter acesso às redes mercantis, como também o controle de certas regiões.

As funções desempenhadas pelo vinho nestas sociedades, somadas à necessidade de se angariar cada vez mais escravos para o trabalho nas plantações de açúcar no Brasil, como também nas minas de metais preciosos na América Espanhola, tornaram-no com o tempo, se um dos principais produtos nas transações entre comerciantes portugueses e traficantes de escravos nas feiras africanas. Toda essa valorização fez aumentar a cobiça e o interesse sobre o vinho e seu comércio, chegando, até mesmo, a ocorrer furtos dessa mercadoria, para serem vendidos posteriormente. Pode-se ver um exemplo desse fato nas “Memórias de Pedro Sardinha ao Conselho de Estado” (1612), as quais mostram que

[...] das ilhas das Canárias e outras partes distintas da Coroa dé Purtugall e das ilhas delle vam navios carregados de vinhos, com os quais se não resgam escravos nas feiras ordjnarias dAmguolla, mas antes em serto modo sam cauza os vinhos de se demjnarem os cabedajs dos mercadores da Loamda, porque pera os seus escrauos Pumbejros comprarem vinhos lhe[s] fazem notaueis furtos e lhe[s] leuam por este respejto cõ as fazendas de seus senhores [...] (*MMA*, Vol. VI, 1955, p.105).

Esta carta mostra-se importante, pois, ao mesmo tempo em que relata o acontecimento de furtos, também demonstra uma preocupação com a diminuição de cabedais oriundos do comércio de vinho, que poderiam ser utilizados para realizar melhorias importantes em Angola (Luanda). Para tanto, Pedro Sardinha propõe uma cobrança de tributos sobre a importação de vinho em Luanda, dando como referência o que se procedia em Pernambuco, pois somente dessa maneira poderiam tirar proveito dos vinhos, uma vez que,

nos vinhos leuados das partes ditas ao djto Amguolla se ganha ordjnariamente a qujnmentos por semto, pairesse caber em rezam destado que paguem de cada pipa de vinho que se meter em Amguolla pera vemder a dous mill reis, atemto que em Pernambuq[u]o, guouernaõdo Manueli Mascarenhas Home, poos direito em cada pipa de mill e seys semtos reis, pera as despezas da dafemçaÕ delle, que sam menos que os dAmguolía, e as ganãsias no vinho a semto por semto, hé o majs que se ganha no dito Pernãbuq[u]o (*MMA*, Vol. VI, 1955, p.105).

Ao analisar esta mesma documentação, Curto (2002, p. 239-240) conclui que esta imposição acaba não ocorrendo, sendo somente efetivada após uma proposta semelhante feita por Antônio Dinis, em 1622, quando a Coroa envia as instruções que deviam ser tomadas sobre o assunto ao novo governador de Angola, para assim auxiliar em sua defesa, sendo lançada uma imposição de \$500 reis sobre importação da bebida.

A atenção dada pelos portugueses à defesa das conquistas na África passa a ser cada vez mais crescente devido à presença dos holandeses nessas localidades. Em carta, de 23 de Fevereiro de 1632, do ex-governador de Angola, Fernão de Sousa, cujo objetivo era dar conta ao rei dos acontecidos durante o seu governo (de 1624 a 4 de Setembro de 1630), temos informações sobre as melhores maneiras para se proceder nas negociações com o Rei do Congo, para que se conseguisse o acesso às minas de cobre e o alertando para um provável prejuízo na retirada de tal minério, que poderia ficar sem lavrar na sua totalidade devido à falta de experiência do “gentio” nessa trabalho, pela falta de gente, cabedais e officias para finalizar esta tarefa. Preocupa-se também, com a possível descoberta dessa atividade por parte dos holandeses que poderiam facilmente apreender as canoas com cobres que iam até a foz do “Ryo Ambris” (Rio Ambriz) e de lá seguiam em embarcações até o porto de Luanda (*MMA*, Vol. VIII, 1960, p.150-151). Ainda nesta mesma carta, Fernão de Sousa informa El-Rei a respeito da discussão entre os das “cazas da Camera todos os da governança e armadores” sobre a imposição dos vinhos na cidade de Luanda e no Reino de Angola, que mesmo ocorrendo certas divergências a respeito deste assunto, os argumentos de que a arrecadação serviria para fortificar e proteger o porto e a cidade contra os holandeses, assim como, defender

[...] a sua terra, suas cazas, molheres, e filhos; e cõ estas rezoens, e cõ outras os persuadi a que aceitasse a dita impozicaõ dos uinhos, de que se fizeraõ autos de aceitação pello escriuaõ da Camera, no liuro delia, en que assinarão, ouidor geral, Juiz ordinário, vereadores, procurador do Conselho [...] (*MMA*, Vol. VIII, 1960, p151).

E sendo aceita a imposição, o governador mandou

[...] acabar as cazas da Camera, e cadea, e mudar pera ellas os officiais delia, e prezos, e compor e adereçar as que se auiaõ feito pera Camera e cadea, nas coais se agasalhou o gouernador Dom Manoel Pereira Coutinho, porque estaõ na praça e en conueniente çityo pera uiuerem nellas os gouernadores; com o que se ficou escuzando pagar V . Magestade sento e sincoenta mil reis cada anno, de bom dinheiro, de aposentaduria ao Gouernador, e o que faltaua

pera se acabarem de todo, se iria fazendo cõ o direito dos panos, que V. Magestade mandou aplicar a esta obra, e acabada se gastará nas fortificaçoens en que V . M a gestade ficou, por todas as uias, bem setuido, e os governadores melhor agasalhados [...] (*MMA*, Vol. VIII, 1960, pp.152)³¹.

A utilização do vinho na proteção contra o inimigo (holandeses), não ficava restrita à arrecadação vinda das imposições, sendo usado também como presente, para se conseguir alianças e/ou agradar os Reis dos territórios africanos. Em uma carta enviada para o reino por Diogo Lopes de Faria (20-5-1636), explicava a situação política do Reino do Congo, sobre a presença dos holandeses no porto de Pinda e informava que já havia sido enviado, a pedido do Governador Fernão de Sousa, para negociar com “el rey do Congo” a retirada dos holandeses do Porto de Pinda, onde há anos possuíam feitorias que faziam grande dano àquela costa. Concretizado este pedido, Diogo aconselha o rei, que seria prudente de sua parte, enviar uma carta em agradecimento ao ocorrido e alguns presentes ao “Rey do Congo”, pedindo-lhe também, que mandasse seus vassalos não consentirem que os holandeses tomassem o porto e nem que lhes dessem coisa alguma, e que colocasse “algum número de gente escolhida” entre os rios Dande e Lose para defender esta costa, que é vizinha ao porto de Luanda. Além de enviar um “socorro” para ajudar na sua defesa, já que aquele reino carecia de gente, munições e fortificações “e isto naõ o ignoraõ os naturaes, [e] nem se poderá esconder ao inimigo se lá for” (*MMA*, Vol. VIII, 1960, pp. 364-365).

Estas orientações recebem o parecer favorável do Conselho Ultramarino, indicando que

se deuem dar graças ao Rey de Congo como o supplicante apponta, e se lhe mande huã espada, e hua adaga, hua cadeira de veludo de cor, chapeo branco, e huã capa de Goa, e duas pipas de vinho, para seu regalo, que será de estima e resultará em vtilidade do seruiço de V . Magestade, e que isto deue hir logo na primeira embarcação, por todas as rezoés referidas no papel que deu Diogo Lopes de Faria (*MMA*, Vol. VIII, 1960, pp. 364-365).

Neste despacho, fica clara a importância do vinho nas relações e alianças políticas, uma vez que em nenhum momento o autor da carta (Diogo Lopes) faz referência ao envio da bebida, ou seja, isso foi algo indicado pelo Conselho que obviamente era sabedor do valor de tal produto nessas relações diplomáticas³².

³¹ Em outra carta de Fernão de Sousa, de 21/02/1632, com o mesmo objetivo da anterior, temos uma descrição pormenorizada das fortificações e melhorias realizadas em Angola com a imposição dos vinhos (*MMA*, Vol. VIII, 1960, p. 113-117).

³² O vinho também se mostrava necessário para o consumo dos soldados, como pode ser visto em uma

Dada a importância do vinho, não é de se estranhar que produtores e comerciantes portugueses tivessem concorrentes nesse tipo de mercado. Esta concorrência foi sentida pelos portugueses de Luanda através da diminuição de seus lucros nas negociações no Kongo, as quais estavam muito abaixo do que esperavam atingir. Isso correu devido à produção de vinho local pelos traficantes da região, utilizada para adquirir escravos. A medida tomada pelos portugueses, para proteger seus interesses, foi a destruição completa das vinhas do Kongo “no último quartel do século XVII”, e, com isso, passaram a monopolizar todo o comércio que envolvesse a troca de escravos por álcool naquele reino (CURTO, 2002, p. 93).

Durante a União Ibérica, em 1590, após a morte de Paulo Dias de Novais (ocorrida em 9 de Maio de 1589), foi revogado por Filipe II, o monopólio de recebimento e distribuição do vinho cedido a Novais e aos seus herdeiros e sucessores, na carta de doação para fundação da cidade de Luanda. Se por um lado essa medida favoreceu os comerciantes portugueses, que aumentaram o envio de seus produtos, por outro, trouxe a concorrência dos vinhos hispânicos, mais alcoolizados, trazidos também pelos *asientistas* para adquirir escravos de Angola para o trabalho na América espanhola e este vinho passou a conquistar a preferência dos mercadores, chegando a atingir lucros de 500% em suas negociações (CURTO, 2002, p. 108 2 112; ALENCASTRO, 2000, p. 312-313). Porém, o golpe mais duro no comércio do vinho nas praças africanas foi a perda de Angola para os holandeses.

Os batavos, assim como os portugueses, perceberam a importância das bebidas alcoólicas, principalmente o vinho, para adquirir escravos levando

[...] os administradores holandeses em Luanda a informar os seus superiores no Recife que, com os negociantes de escravos na África Central Ocidental a pedirem um pouco de tudo, particularmente vinho, em troca dos cativos que traziam para a costa, e com as pipas a esvaziarem-se, não era possível comprar o número desejado de escravos (CURTO, 2002, p. 121).

Com Angola sob o domínio dos holandeses, e a maioria dos portugueses refugiados e praticamente isolados em Massangano, o recebimento de vinho tornou-se quase que inexistente, fazendo com que estes portugueses passassem a produzir sua própria aguardente, usando cereais, frutos, frutos secos e até mesmo de cana-de-açúcar para substituir o vinho. No entanto, de qualquer forma, o comércio lusitano de escravos acabou sendo bloqueado, mesmo que alguns comerciantes ainda se lançassem atividade ilegal, eram ofuscados pela

carta do Capitão José Martins, 16/10/1638 que, além de pedir mais soldados, pólvora, munições, armas e materiais para a fortificação e defesa de São Tomé e Axém, também pede alimentos, vinho e aguardente para os capitães negros. (MMA, Vol. VIII, 1960, p. 403).

superioridade e pelos preços baixos dos produtos holandeses (CURTO, 2002, p. 118-119).

4.2 – Os efeitos da proibição e liberação do comércio da cachaça nas praças africanas

A presença dos holandeses nos territórios da África Ocidental Central proporcionou a diminuição dos lucros provenientes das trocas comerciais. Situação que acabava dificultando a aquisição de mais escravos, no momento em que, a necessidade de um maior número de cativos para o trabalho braçal nas lavouras brasileiras era crescente. Condição que gerava uma grande preocupação por parte da Coroa e das pessoas que tinham seus negócios relacionados com Angola. Estas passaram a incentivar a retomada do território, sobretudo, os negreiros ligados ao *Asiento*, missionários, negociantes e funcionários régios próximos ao colonato angolista, e comerciantes que tinham seus negócios relacionados à agricultura de exportação brasileira (ALENCASTRO, 2000, pp. 221-222). A reconquista de Angola, das mãos dos holandeses, se colocava como um ponto vital para a manutenção dos domínios portugueses do Atlântico Sul, pois, nela estava a solução para os problemas na região da Prata, Brasil e África, pois seria desta região que

[...] se conseguiria a renda para comprar um acordo com os holandeses. Dali tiraria a mercadoria humana que teria as patacas e as barras de prata peruana de volta ao Rio de Janeiro. Dali sairia a energia humana usada nos canaviais e nos engenhos para repor o açúcar mercantil fiscal português (ALENCASTRO, 2000, p. 226).

Este problema não afetava apenas os interesses portugueses, mas também os dos comerciantes luso-brasileiros que, almejando o restabelecimento de um comércio contínuo e regular com a África Central, sem entraves causados pelos holandeses, participaram ativamente da reconquista dessa região.

Estava claro para o Conselho Ultramarino que a expedição de reconquista deveria partir do Rio de Janeiro, muito devido ao interesse dessa região pelo tráfico de escravos. Esta expedição foi organizada pelo então governador Salvador Correia de Sá, o qual levantou os recursos necessários junto aos moradores para pôr em prática esta ação (ALENCASTRO, 2000, p. 232-233). Portanto, no decorrer das expedições, os comerciantes brasílicos participavam, enviando periodicamente grande parte dos recursos humanos e financeiros. E

quando ocorreu a vitória portuguesa, passaram a enviar seus representantes para estabelecerem casas comerciais brasileiras em Luanda (CURTO, 1999, p. 71). Consequentemente, pelo auxílio fornecido, e por Salvador Correia de Sá e Benavides ter se tornado o governador de Angola após a reconquista, tornou-se mais fácil uma maior participação dos comerciantes do Rio de Janeiro naquelas praças.

Para conseguir estabelecer um fluxo comercial ininterrupto com estas regiões, a participação destes comerciantes brasileiros se mostrou de extrema importância, já que passaram a enviar o tabaco e aguardente (que ficou mais conhecida nas praças africanas como *jeribita/gerebita*³³). Esses dois produtos brasileiros tiveram uma aceitação expressiva dentro do comércio africano, apresentando lucros maiores que os obtidos com os próprios produtos portugueses.

O tabaco português já era enviado para aquelas regiões por meio de um “Tratado de 1641”, firmado com os Holandeses, no qual estavam autorizados a traficar escravos na Costa do Sotavento do Castelo de São Jorge da Mina, mediante o pagamento de 10% de suas cargas de tabaco. O tabaco, sobretudo o baiano, concorria com o fumo produzido naquela mesma região, tendo encontrado, inicialmente, certa dificuldade para ganhar espaço no mercado, pois apresentava uma qualidade inferior ao fumo local, que já estava inserido no cotidiano e no gosto da população nativa. Com o fim do domínio batavo, este comércio tendeu a ampliar. Mesmo sendo de terceira categoria, passou a ter grande aceitação na região africana, na Costa do Sotavento da Mina, devido à maneira como era preparado, juntando-se as pequenas folhas ou as quebradas, que teriam pouco valor comercial, e utilizando-se mais melado do que nos tabacos de primeira categoria, o que lhe dava uma característica única, tornando-o um produto de suma importância para o equilíbrio das finanças baianas (VERGER, 1987, p. 19-21 e 56; BOXER, 2002, 183).

Os comerciantes de cachaça também conseguiram seu espaço no mercado de bebidas, principalmente na região de Angola, mesmo tendo encontrando concorrentes já estabelecidas no território africano. Como já visto, estavam presentes as bebidas nativas (*Malufu* ou *Malavu* e *Walo* ou *Ovallo*) e as europeias (vinhos e aguardentes³⁴). A conquista desse mercado pela cachaça neste mercado ocorreu devido às vantagens que possuía em relação às demais.

³³ Ao explicar a origem desse nome, Luiz Felipe de Alencastro propõe que provavelmente ele tenha se originado do Jeribá, “nome tupi de uma palmeira comum no litoral brasileiro, e no início dos seiscentos se fabrica na América portuguesa um vinho de palmeira parecido com o do Continente Negro. Assim, a palavra *jeribita* pode ter sido difundida na África em referência ao vinho da palmeira brasileira, o *jeribá*. Da mesma forma que, em sentido inverso, *marafu* (de *malafo*) tornou-se entre nós, e particularmente no Rio de Janeiro, sinônimos de cachaça” (ALENCASTRO, 2000, p. 313).

³⁴ Trata-se da aguardente do reino/bagaceira.

Primeiramente, porque era uma novidade, já que “africanos, sudaneses e bantos do Atlântico e do Índico, assim como os indígenas antes dos portugueses, desconheciam totalmente qualquer bebida destilada” (CASCUDO, 1968, p. 12). Segundo, porque possuía uma melhor adaptação ao clima, proporcionando assim, uma maior durabilidade nas viagens ultramarinas e no trajeto pelo interior do continente africano. E em terceiro, porque tinha um teor alcoólico elevado, superior ao dos vinhos portugueses e das bebidas nativas³⁵. Além disso, já mencionamos que, poderia ser vendido a um preço baixo, em virtude de sua forma de produção de custo reduzido, além da proximidade entre Brasil e Angola, que proporcionava uma diminuição do custo nos transportes (CURTO, 1999, pp. 71-72). Estas características fizeram com que a cachaça se tornasse, gradativamente, o produto de maior procura para as realizações do comércio de escravos, desbancando suas concorrentes.

Mesmo com a retomada de Angola e, conseqüentemente, o aumento dos vinhos enviados para a realização de tal comércio, os representantes reinóis continuavam sendo prejudicados pelos vinhos espanhóis presentes nas trocas comerciais, o que desrespeitava as ordens régias criadas logo após a Restauração, nas quais era proibida a aquisição castelhana de escravos por meio de vinhos (somente aceita através de moeda de ouro ou prata); e agora, também passavam a sentir a concorrência da bebida brasílica, principalmente após segunda metade do século XVII (ALENCASTRO, 2000, p. 312-313). É compreensível que, a preocupação com a concorrência da cachaça ocorra próxima a esta data, pois foi neste momento que aconteceu a retomada de Angola e a revogação da Proibição de 1649 (em 1661) no Brasil, proporcionando o aumento da oferta da bebida. A importância da cachaça no tráfico de escravos neste período era tanta, que o governo de Francisco de Távora (1669-1676) tentou introduzir plantações de cana-de-açúcar destinadas à produção de cachaça, o que não foi permitido pela Coroa. De qualquer modo, segundo o próprio Távora, o desinteresse da população e a falta de lenha não possibilitaram tal empreendimento, algo que só iria acontecer após o século XIX (CURTO, 2002, p. 130 e 325). Ou seja, a cachaça não sofreu a concorrência de uma produção interna assim como ocorreu com o vinho.

Assim como no Brasil, as principais reclamações nas conquistas africanas se baseavam na queda da venda de vinhos e, conseqüentemente, da arrecadação de seus impostos, que eram utilizados nas fortificações e suas melhorias. A Coroa tentava encontrar medidas para proteger seu produto, por isso, voltou a proibir o trato castelhano em Luanda, em 1655

³⁵De acordo com os dados analisados por José Curto, o teor alcoólico do vinho metropolitano poderia atingir um pouco mais que 11% e o da Madeira até 17%, enquanto a aguardente poderia atingir 67% (CURTO, 2002, pp. 80-81).

(ALENCASTRO, 2000, p. 313). No Brasil, próximo desta data, em 23 de Junho de 1659, o Governador Geral Francisco Barreto, reforça a proibição e as punições aos produtores de cachaça do Rio de Janeiro. Mesmo que a “causa oficial” dessa medida fosse a rebeldia dos escravos, causada pelo consumo da cachaça, tal atitude acabou por contribuir, ao menos em parte, para a diminuição do envio desta bebida para a África. Mas, quaisquer que fossem as medidas tomadas, dificilmente surtiriam algum efeito, pois já

[...] no final da década de 1650, a cachaça já se encontrava entre os produtos de comércio que os pombeiros utilizavam directamente para adquirir escravos em territórios localizados bastante para o oriente, tais como o reino de Matamba. Não se conhece a maneira como era utilizada nas transacções comerciais. O que é certo é que um número crescente de africanos começou a pedir esta bebida alcoólica destilada como parte dos produtos comerciais que desejavam em troca dos seus cativos. Presumidamente esta viragem nos acontecimentos permitiu aos representantes das casas comerciais brasileiras comprar uma parte apreciável dos 10.000 a 12.000 escravos exportados anualmente da capital de Angola durante a década de 1650, provocando a correspondente descida do poder de compra dos agentes dos capitalistas mercantis em Lisboa (CURTO, 2002, p. 129) ³⁶.

Após sua liberação, e conseqüentemente o aumento de sua oferta, a cachaça passa a ser um produto cada vez mais importante nas transacções com os traficantes de escravos, diminuindo o valor das demais bebidas alcoólicas nesse comércio. Situação que nada agradava os comerciantes de vinho (tanto no reino, como na África), assim como os seus produtores, que devido à recessão econômica, pela qual a metrópole passava neste período, tinham dificuldades de vender seu produto no próprio reino (CURTO, 2002, p. 133). Esta conjuntura, juntamente com as denúncias do então Governador de Angola, Ayres da Saldanha de Menezes e Sousa, de que o consumo da cachaça estava causando a morte da escravaria, assim como a dos soldados, o que colocava em risco a manutenção e defesa da colônia (AHU, Cód. 554, fl. 21-21v.), como visto no capítulo anterior, favoreceram a Coroa a tomar a decisão de proibir, em 1679, a produção e o envio da cachaça para Angola pelo período de 10 anos.

Com a proibição em prática, ocorreu o aumento do envio de vinho do reino para os comerciantes de Angola, mas este fato, por si só, não garantiu o domínio deste produto no trato com os escravos e nem se atingiu os lucros almejados obtidos. Algo que podemos notar no caso de:

[...] Antônio Coelho Guerreiro, um dos poucos indivíduos em Luanda que não

³⁶ Nota-se que importância da cachaça neste mercado ocorre ainda com a sua proibição em vigor no Brasil.

estava profundamente envolvido no tráfico de escravos. As suas contas mostram que, de 1684 a 1692, importou nada menos que vinte e oito pipas de vinho. Vendidas ao preço normal de 40\$000 réis cada, estas teriam rendido de 1.150\$ réis [...]. Porém, destas pipas, quinze e meia ou chegaram estragadas ou se estragaram durante o armazenamento, forçando-o a vendê-las posteriormente por uns meros 141\$600 réis, ou quase 80% abaixo do valor de mercado habitual. As restantes pipas foram vendidas por 535\$ réis. As receitas da totalidade do vinho que se sabe ter sido vencido por Coelho Guerreiro foi, assim, inferior em cerca de 33% ao que poderia ter esperado em melhores circunstâncias. Por consequência, embora possa não ter ganho ou perdido nesta parte do seu negócio, é muito provável que tenha perdido (CURTO, 2002, p. 214).

Somado a esta circunstância temos os subsídios lançados sobre os vinhos que eram utilizados na melhoria de Angola, e por ser uma das poucas fontes de arrecadação de renda, sempre tinha seus valores aumentados. Como apontado pelo Governador de Angola, em carta ao Rei, de 8 Março de 1687, relatando as obras que necessitavam ser realizadas (como a construção de uma cadeia, dos muros do cemitério, a reedificação da igreja e o pagamento das despesas do Senado e ao mesmo tempo se colocando contra o pedido de aumento dos subsídios, enviado pelo Senado no ano anterior, porque entendia que a licença de

[...] lançar sobçidio de dois mil reis em cada pipa de vinho pera as despesas ordinarias de cada anno hé muito grande tributo, e não convem gravar o pouo nem cauzarlhe mais esta opreçaõ. O pouco que o Senado tem de renda, e os gastos que faz cada anno, pode V.magestade mandar ver pella informação do ouvidor geral, que envio, como também que em cada pipa de vinho se pagauaõ só quinhentos reis e isto do tempo mais antigo, e no do governo de João da Silua e Sousa meu antecessor se lançarão mil e quinhentos reis pera o que não ouuve prouizão de V. Magestade; e concluindo nesta matéria me paresse que sinco tostoens hé seruido pouco, e dois mil reis hé muito e que reuog[u]e hum e outro sobçidio, e que daquy por diante se pag[u]e só des tostoens em cada pipa, e se isto algum anno não bastar pera as ditas despesas ordinárias neste cazo se supra o que se paga pera o dote da Gram Bretanha, e paz de Olanda, no que em nada fica prejudicado a fazenda de V. Magestade, porque como hé couza que say do pouo, se hauiaõ de pagar em vinte annos em vinte e sinco, o que hé mais suaue pera todos, do que impor ou acrescentar tributo [...] (MMA, Vol. XIV, 1985, p. 50).

Esta falta de alternativa para se arrecadar impostos e arcar com as defesas do governo (podendo-se até mesmo “desviar” o direito/dinheiro já empregado no pagamento do Dote da Grã-Bretanha e Paz de Holanda) poderia ser solucionada, ou ao menos amenizada, caso o comércio da cachaça fosse liberado e taxado. No entanto, a proibição acarretou no envolvimento de comerciantes e representantes régios portugueses e brasílicos no comércio

ilegal da bebida, motivado pelos lucros que poderiam obter. Durante o período de proibição, ocorreram apreensões de embarcações que realizavam tal comércio. Em carta, de 25 de Novembro de 1684, para o Rei, o Governador de Angola, Luís Lobo da Silva, relata que em

[...] setembro surgio no porto desta Cidade hü pataxo de Joaõ da Sylua de Souza meu antecessor, o qual vinha de Pernambuco com alguãs ardentes; e conforme a prohibiçaõ que V. Magestade delias fes á istancia da Camera desta Cidade e dos moradores della aos bandos que deitaraõ meus antecessores em virtude da prouizaõ que V. Magestade sobre este particular mandou passar, se lhe puzeraõ logo guardas e hü ajudante; e em prezença do escriuaõ da fazenda de V. Magestade e do da Camara se arrombaraõ as vezilhas de agoa ardente que no dito nauio se acharaõ, sendo esta deligençia comua para todos, sem que fosse contrapesada de respeito algü, nem emcaminhada por nenhü outro fim, senaõ pella obseruançia da ordê de V. Magestade, em tudo taõ conforme á premeditaçaõ de obviar o prejuizo que cauzaua esta bebida (*MMA*, Vol. XIII, 1982, pp. 584-585) ³⁷.

O envolvimento de pessoas importantes neste comércio ilegal deve-se por elas, muitas vezes, não sofrerem com as punições. Como pode ser visto na carta do Provedor de Angola, Jeronimo da Veiga Cabral, de 7 de Novembro de 1684, na qual relata a apreensão da carga de João da Silva de Souza (ex-governador de Angola) e também os principais problemas do reino, entre os quais estava:

[...] o estanque das agoardentes do Brazil que so os pobres experimenta, não os rigos da ley de Vossa Magestade, e alguns que o não, e não avia a Ley para eles (mas como Deus e justo o costume de castigar pelos mesmo fios da culpa) entrou por esta barra huâ (uma) fragata do governador João da Silva de Souza do Estado do Brazil carregada de aguardentes dele, e dado entrada o mestre a o governador que sobre o seu dezenteresse (o não vencerão respetos) he mandou logo meter a bordo o escrivão deste tribunal e o(ilegível) da câmera com hum ajudante e que de dela não saíssem sem arrombar todas as vasilhas a houvessem, fazendo muy bem feita a diligencia (*AHU*, Angola, Cx. 12. Doc. 158) ³⁸.

A referência acima, sobre a não aplicação da lei para todos, é confirmada em outra carta passada ao Rei pelo Conselheiro Ultramarino Bento Teixeira Saldanha, em 13 de Janeiro de 1687, na qual consta que mesmo com a apreensão deste navio, acabou ocorrendo o desembarque e o comércio ilícito da bebida:

³⁷ O referente navio (pataxo) era de propriedade de João da Silva e Souza, ex-governador de Angola (1680-1684).

³⁸ Esta atitude recebeu elogio do Rei, sob a orientação dos Conselheiros Ultramarinos, pelo fato do Governador ter obrado bem e cumprido tal lei (*Cód.* 545, fl. 36v; *MMA*, Vol. XIII, 1982, pp. 604).

[...] Consta que mandando V. Mag. por ordem especial prohibir as agoas ardentes do Brasil, a que chamão de gerebitas, para que nenhuma pessoa as pudesse levar a Angolla, executando os indicados em muitos a pena mandando-lhe arrombar as vasilhas que levavam, as suas porems, e as que se carregarão em quatro embarcações que trazia naquella carreira se descarregavao e vendiao publicamente com notório escandollo [...] (AHU, Angola, Cx. 13, Doc. 36).

No decorrer desta carta, são apontados outros desvios de conduta do ex-governador, como fazer negócio, por meio do seu mercador, com navios estrangeiros que chegavam ao porto carregados de marfim. Com o objetivo de ocultar tal crime, “mandava meter guardas a bordo e lançar bandos públicos mostrando querer impedir o trato da dita negociação sem nunca querer dar a execução nenhuma dos ditos bandos” (AHU, Angola, Cx. 13, Doc. 36). Há outros relatos de envio de aguardente do Brasil, ambos em 1689, para os comerciantes em Angola (Luanda). Como os casos dos comerciantes Manuel de Sousa e Benevides (comerciantes portugueses de escravos), destinatário de um carregamento inteiro de cachaça; e de João Macedo de Claris que recebeu, ao menos, vinte barris da bebida vinda da Bahia (CURTO, 2002, p. 138).

A proibição não conseguia alcançar os propósitos almejados pelo governo e comerciantes de vinho e ainda causava uma diminuição da cachaça nos portos, ao mesmo tempo em que aumentava a sua procura para aquisição de escravos, o que proporcionava o seu encarecimento e sua adulteração (para aumentar o seu volume e lucro obtido)³⁹. Em 1688, o preço de um barril de cachaça custava 2\$250 e já no ano seguinte atingia 60\$000. O aumento de seu valor comercial era motivado pela exigência dos fornecedores de escravos, que não realizavam a troca de seus produtos por fardos de mercadorias que não incluíssem a cachaça (CURTO, 2002, p. 135-136). Não demoraria muito para que os representantes régios dos dois lados do Atlântico passassem a reclamar dos efeitos negativos da proibição, e pedissem à Coroa sua revogação, pois assim, poderiam aumentar o comércio com os traficantes de escravos (no qual a cachaça tinha preferência frente às demais bebidas, portuguesas ou não), e melhorar a arrecadação de impostos, solucionando ainda a falta de mão de obra nos engenhos do Brasil.

Na passagem dos anos 80 para os 90 do século XVII, começam a chegar à Corte muitos pedidos para a revogação da Provisão de 1679. Os argumentos pró e contra a liberação ficam muito evidentes em uma carta do Conselho Ultramarino (20/10/89), que avaliava o

³⁹ Para aumentar o volume da cachaça eram adicionados água salgada e especiarias (CURTO, 2002, p. 139; RAU, 1956, Vol. I, p. 290).

pedido de suspensão da proibição feita pelo Governador de Angola, Dom João de Lencastre, realizado em carta de 23 de Fevereiro do mesmo ano:

[...] da conta a Vossa Magestade em como os officias da câmara daquela cidade as grandes validades que resultaram ao dito Reyno e a fazenda de V. M. de terem nelle entrada as agoas ardentes do Brazil expondole para este effeito o convirem todos os moradores daquela cidade neste requerimento sem que se recinta nenhum dos danos que accomularão a esta bebida em outro tempo além de outras rezoes com que reforçam as que o persuadio anelharem o bem comum. E sem embargo de achar o seu requerimento em todos os requezitos muy justificado E não difiriu a ele em rezão de estar proibida a dita aguardente por provisão de V.M.com que nesta praça se he oferecida dizer a V.M. que deve levantar esta proibição não ficava V.M. em nada desservido por ter mostrado a experiência que nenhum meyo he bastante para se deixarem de levar os navios que do Brazil navegão para aquelle Reyno, e de comercializarem com ella resultando deste particular vários inconvenientes tanto em se violar a ley como em se restringir o negocio vizando somente dele da execução quem as pode livrar com as mandar tirar fora da barra, de que procedia chamar o povo em razão de as reputarem por mais subido preço as pessoas que por esta cauza se expunham ao risco de se perderem (AHU, Cód. 554, fls. 60v.-61).

No decorrer da carta, também consta a opinião do Ouvidor Geral do Reino de Angola, Antônio Pacheco de Almeida, que se posiciona a favor da extinção da bebida, alegando os males causados à infantaria e escravaria e deixando bem claro que era mais importante o “crescimento do comércio do contrato dos vinhos e aguardentes do Reyno extinguindosse as da terra, do que importava o contrato destas [cachaça]”, mas, caso não fosse possível a sua extinção, seria melhor liberar o seu comércio, pois as pessoas “por poder ou por diligencia” a colocaria em Angola, do mesmo modo que faziam no momento (AHU, Cód. 554, fls. 60v.-61). Os pareceres de Cristiam Guedez de Gueiros e Antônio Paz de Sande eram favoráveis à liberação da bebida, pois sendo as afirmações do Governador verdadeiras, dever-se-ia suspender a proibição e cobrar, o que parecesse melhor, na saída e entrada desse gênero, assim como, anular a proibição da produção dos açúcares batidos no Rio de Janeiro, a partir dos quais os moradores do Brasil faziam os meles que eram utilizados na fabricação da aguardente. O Doutor João de Sepúlveda e Mattos concordava com o fim da proibição, mas não com a imposição de tributos. Já o Doutor Bento de Teixeira de Saldanha tinha uma opinião contrária à liberação da cachaça. Baseado em uma carta de 10 de Fevereiro do mesmo ano, a qual havia chegado de Angola sobre o pedido da Jaga de Kassange para não que enviasse ao seu “Quilombo” as aguardentes, pois essas causavam a morte de seus vassallos (AHU, Cód. 554, fls. 60v.-61). Ao fim da carta, temos o parecer do Conde esclarecendo que

a maior cauza por que V. Mag. mandou prohibir as agoas ardentes hera de que se reconheciam por muy nocivas assim a saúde como a vida de todos os moradores e negros do Reyno de Angolla perdendosse por este meyo muita parte da Infantaria dos Prezídios de toda aquella Conquista o que se comprovava agora o que se escreveu Caçange ao Governador de Angolla D. João de Allencastro que ainda assim o não dava por tam probado que V. Mag. se não mandasse informar aqui de pessoas de todo o credito e notarias de Angolla e que no cazo que se não julgarem por tam prejudiciais e dannozas estas aguardentes da terra se poderia permitir que se navegassem livremente a respeito dos direitos que a fazenda real lhe poderia impor e da conveniência dos moradores do Brazil a quem se prohibem os açucares batidos e ficavam sem utilidades dos melles de que se compõem e fazem estas aguardentes: porem que tirando ella a vida não devia V. Mag conceder que se levantasse a prohibiçam (AHU, Cód. 554, fls. 60v.-61).

Após analisar os pareceres sobre o assunto, o Rei posiciona-se contra a revogação da lei e ordena ao governador: “que procure evitar realmente esta introdução das aguardentes” (AHU, Cód. 545, fl. 48), muito provavelmente apoiado na alegação que seu uso causava a morte das pessoas, o mesmo argumento utilizado pelo Governador Ayres de Saldanha de Menezes e Souza, em 1679, o qual sempre gerou dúvidas sobre sua veracidade, tendo em vista as divergências de opiniões durante anos sobre o assunto. Uma possível associação entre o uso das bebidas e os danos causados à saúde pode ser notada em uma carta para o Rei, em 10/10/1690, de José Barbosa Leal, que viveu em Angola por vinte e quatro anos, na qual dizia que:

[...] a água-ardente do Brasil fabricada <<do mel que lanca de si o asucar antes de purificarce sendo de natureza saudável e proueitoza>>, pelo que se applicava em <<chagas e outras emfermidades>>. Só em tempos tinha sido adulterada por alguns soldados que a vendiam a negros, deitando-lhe pimentos e água salgada, o que deixara de acontecer logo que o negócio fora prohibido. Aquela água-ardente era o género que em Angola dava maior ganho, por os negros a apreciarem muito, dando, portanto, lucro não só aos portugueses que ai estavam, como aos que a enviavam do Brasil. Faltando os navios que a transportavam a Angola diminuiria a saída dos escravos e, consequentemente, os rendimentos que dos seus direitos tinha a fazenda real, escasseando também o que da Europa e do Brasil era necessário aos que ali viviam. Este mau-estar cresceria se proibisse o fabrico e saída das águas-ardentes. O rendimento do contrato deste género, em que a fazenda real tinha grandes interesses, extinguir-se-ia, enquanto que a diminuição da produção de açúcar e tabaco faria também baixar os direitos das alfândegas e os contratos dos dízimos que no Brasil se pagavam. O mesmo prejuízo iria ferir os moradores de Angola, pela dependência mútua de um e outro Estado devido ao negócio dos escravos (RAU, 1956, Vol. I, p. 290)⁴⁰.

⁴⁰ O tempo verbal utilizado nesta carta provavelmente deve-se por ser escrito um ano após o término do prazo de 10 de proibição do envio de aguardente para Angola, portanto o autor se dirigia ao Rei

Infelizmente, não temos ciência do parecer sobre esta carta, mas de qualquer modo, o mesmo pedido é negado pelo Rei à Câmara de Angola, em 17 de Novembro de 1692 (AHU, Angola, Cód. 545, fl. 67v.). Os inconvenientes da proibição de tal comércio mostravam-se tão fortes, que por mais que o Rei negasse a autorizá-lo, os pedidos para tal benefício não paravam de chegar. Uma carta do Senado da Câmara de Angola (11/12/1694), motivada pela importância da cachaça nos negócios do sertão, assim como, para o sustento da infantaria, pedia a concessão da

[...] entrada franca neste Reino das gerebitas porque além de senão poderem evitar estas pelos muitos portos que nesta cidade aonde os carregadores as desembarção sem valer as grandes diligencias dos governadores para lhas empedir as conveniências que dellas rezultam podem ser motivo eficas para Vossa Magestade nos fazer esta mercê. Desta se segue lograda a Real Fazenda de Vossa Magestade os direitos das pessoas e marfim que no certam se resgam com este gênero e o contractador dos direitos Reais com as ditas gerebitas manda resgatar a quantidade de farinha que lhe he necessária para os socorros da Infantaria e de certo que se não tiver dellas ganancia não fora possível aver a quem a rematasse o contracto por tam alto preço em que hoje anda a infantaria desta Praça também tem a mesma conveniência porque comprando aos mercadores a quem podem, a vendem atavernada o em suas casas e pagando o principal se ficao com a ganancia dellas com a qual se ajudam a sustentar evitandosse por este meyo os roubos que antigamente faziam para tudo aquillo a que não chegava os soldos q Vossa Magestade lhe mandados. O que também melita com maior razão na infantaria de toda a Conquista por que sendo esta paga em farda por mayor preço 5 e seis mezes depois de terem vencidos o anno e não se lhe dando o socorro dos mezes como se da a desta Praça mal se podem sustentar sem o negocio que fazem por meyo das ditas gerebitas que compra e vendendo as ao gentio se vam sustentando e ainda grangiando escravos que faltam para o seu serviço e nesta forma servem a Vossa Magestade com melhor comodo assim na paz como na guerra e não menos todos os moradores deste Reino que enfraquecidos de cabedais pellas grandes perdas que tem padecido com a atenuaçam do negocio se valem das ditas gerebitas não so para os assuntos do certam mas também para os sustentos de suas famílias comprando todo o comestível para ellas (AHU, Angola, Cx.15 Doc. 37).

Esta documentação nos proporciona compreender a forte presença da bebida no comércio, para a infantaria e na vida dos demais moradores, que também a utilizam para a aquisição de farinha e demais alimentos (“todo o comestível”).

Em carta de 13 de Dezembro de 1694, quase que conjuntamente com a citada acima, o então novo Governador Henrique Jacques de Magalhães relata que, em sua chegada ao reino

pedindo a não proibição deste comércio.

de Angola (09/09/1694), encontrou a infantaria desiludida pelo pagamento limitado de dois tostões, valor abaixo do recebido durante os três últimos governos, durante os quais lhe eram pagos sete tostões, “não querendo mais os soldos em farinha e mais gêneros de roupa pela perda que experimentavão”, por toda a dificuldade de se manterem, acabou ocorrendo um motim de toda a infantaria, cavalaria e artilheiros, colocando em risco a segurança de todo o reino (AHU, Angola, Cx.15, Doc. 35). Por estes motivos, o atual governador demonstra ao rei a necessidade e uma alternativa de se conseguir o dinheiro para aumentar os soldos, sem taxar ainda mais os moradores daquele reino, através da permissão do comércio das gerebitas

[...] pois com a proihibição ainda logrão algumas o que impossível ivitarence os caminhos por onde as metem e pella certidão inclusa los médicos e surgioins[cirurgiões] desta cidade se verectida não lhe fazer dano a saúde nem o menos acha que com que parece não se podendo ivitar de todo a entrada e não sendo prejudicial há saude deve V. Mag. los [dar] esta conveniência ao Povo pois tao bem a poderia lograr nos direitos que se podem por nas pipas assim de gerebitas como de vinho que por estes serem os gêneros com que podem concorrer para os cinco mil cruzados que V. Mag. manda que se lança que no esta do presente se acha impraticável deitarçe este tributo [...] (AHU, Angola, Cx.15, Doc. 35).

O governador, além de mostrar a cachaça como fonte de renda, procura desvincular o seu uso do dano à saúde e da morte dos moradores e da escravaria por meio de um parecer médico (“certidão inclusa” de 12/11/1694). Ao analisar a documentação, e a pela proximidade das datas, ao que tudo indica, a carta do Senado, a do Governador e o parecer médico foram enviadas conjuntamente para reforçar tal pedido. No parecer médico consta que:

Attendendo a ordem de V. Mag. em que nos manda fazer consulta sobre a giribita ser nociva, da qual resultem alguns achaques, ou mortes, resolvemos, que reparando ao de que he composta, e ao modo com que se faz, achamos que sua qualidade não he tão dannoza como se diz, salvo a quantidade em beber he tao demasiada, que possa prejudicar, o que faz qualquer excesso ainda o de agoa, pois sendo comum por todos passando a disporproção cauza varias hydropezias, e assintindo há muitos annos em esta terra não vimos nem em o Hospital nem fora dele, que a dita giribitta causasse algum achaques, antes em muitas ocazioins nos valendo dela para remédio de algumas infirmidades como para banhos, hyrizypellas, etc,com que se pode arguir desses efeitos que he muito mais para remédio que por danno (AHU, Angola, Cx.15, Doc. 37) ⁴¹.

⁴¹Ao fazer o levantamento da documentação foi encontrado um outro parecer, de 16/12/1694, idêntico ao citado acima, salvo algumas alterações que nada interferem na informação final. De qualquer modo, o parecer ao qual o Governador se refere, muito provavelmente, é o de 12/11/1694, pois uma

Este parecer médico mostrou-se de vital importância para a revogação da lei, pois põe em xeque o principal argumento que a mantinha em vigor. Dada a importância do assunto, o Rei, D. Pedro II, pede a confirmação de tais informações ao Provedor da Fazenda de Angola, cuja resposta pode ser vista em carta do Conselho Ultramarino, de 17/08/1695, onde consta que o

[...] Provedor da Fazenda respondeo que a agoardente do Brasil danosa era mas não tanto pella qualidade, como pella quantidade e por este modo era igualmente prejudicial a agoardente do Reyno e ainda o vinho, e athe a agoa bebendo em demasia era nociva; se poes a agoardente do Reyno não era prohibida, parecia que também se podia permitir a do Brasil e se daquela [aguardente do Reino] se usava menos por ser cara sendo a do Brasil cara em Angola também se gastaria menos e não faria mal com que lhe parecia que Vossa Magestade devia permitir se navegarem para Angola as agoardentes do Brasil impondose lhe no Brasil hum bom tributo por pipa de sahida e outro igual em Angola por entrada poes desta sente em ambas estas conquistas se augmentaria com este tributo a Fazenda Real que não chegava por ora a suas pensoens e a grande ganancia dos mercadores que se incalcava seria menor e igualaria as de outros gêneros para que senão empregassem tanto e valendo cara não se usaria dela tanto ou não se abusaria della como da agoardente do Reino (ilegível) este parecer confirmavão as repetidas supplicas dos moradores que não haviaio de querer a morte dos seos escravos sendo a vida destes a sua vida e negociação (AHU, Angola, Cx.15, Doc.37).

Pautados em tais informações, os conselheiros se posicionam favoráveis ao comércio das aguardentes do Brasil em Angola e orientam o Rei para que faça a imposição de dezesseis tostões nas pipas que saírem dos portos do Brasil, estabelecendo o mesmo valor para a entrada em Angola; e também que se coloque em “pregão este imposto e se arremate por contacto a quem por elle mais der e que o seu procedido se remeta a este Reyno para se acudie com elle ao provimento das munições que forem necessárias para as conquistas” (AHU, Angola, Cx.15, Doc.37). Deste modo, embasado em toda esta informação, em despacho de 09 de Dezembro de 1695, o Rei concede a entrada das aguardentes do Brasil no Reino de Angola, sobre a imposição de dezesseis tostões de entrada por pipa (AHU, Cód. 545, fl. 94v-95).

carta do Conselho Ultramarino, de 17/08/95, inicia-se da seguinte maneira: “O Governador de Angola Henrique Jacques de Magalhaenz e os officiais da Camara daquele Reyno pelas cartas incluzas de 12 de Nov. e 11 de Dez. do anno passado [...]” (AHU, Angola, Cx.15, Doc.37). Não foi possível aferir o motivo desse segundo parecer, talvez foi feito a pedido do Conselho Ultramarino ou do Rei para comprovação de tal fato. Ao analisar este segundo parecer José Curto esclarece que os nomes das doenças citadas, sendo a “thydropezias” uma forma de “hidropisia” (acumulação anormal de líquido/flúidos nas cavidades do corpo) e “hyrizypellas”, talvez, uma doença de pele (CURTO, 2002, p. 143).

No final de 1695, com a entrada permitida da aguardente do Brasil, o governador Henrique Jacques de Magalhaes logo colocou em prática as novas imposições sobre as bebidas alcoólicas, passando a vigorar a imposição de 1\$600 réis para a geribita (seguindo o que foi estipulado na carta régia da revogação da proibição), 8\$000 réis para a aguardente do Reino e 6\$000 réis para o vinho (AHU, Angola, Cód.545, fl. 94v-95 e fl. 100). No entanto, esta diferença nos valores não agradou os comerciantes metropolitanos, pois entendiam estar em desvantagem e fizeram suas reclamações à Coroa (CURTO, 2002, p. 241). Em carta aos Oficiais da Câmara (04/09/1695), o Rei critica a atitude do governador e reajusta os preços pela metade, ou seja, 3\$000 para o vinho e 4\$000 para a aguardente do reino (AHU, Cód.545, fl.100v.). Mesmo com a alteração dos valores, as bebidas metropolitanas não conseguem superar a cachaça nas praças africanas durante o final do século XVII e início do XVIII, como pode ser observado nos quadros a seguir:

Tabela II

Importações de Álcool em Luanda, 1699-1703, por volume (em pipa)		
Geribita	3.447	1.555.150 litros
Aguardente	191	85.950 litros
Vinho	755,8	340.100 litros
Total	4.393,8	1.9777.210 litros

Fonte: AHU, Angola. “Contrato de 1699-1702” e Contrato de 1703”, s.d. e s.n., Cx. 17, Doc. 55. Apud CURTO, 2002, p. 339.

Tabela III

Impostos sobre as Importações de Álcool em Luanda, 1699-1761 (em réis)			
	1699-1703	1727-1728	1756-1761
Geribita	5.514\$800	7.940\$457	18.840\$000
Aguardente	764\$000	435\$485	1.032\$000
Vinho	2.267\$000	1.739\$540	4.128\$000
Total	8.545\$800	10.115\$482	24.000\$000

Apud CURTO, 2002, p. 356.

A análise feita por José Curto da entrada das bebidas alcoólicas durante o ano de 1699 em Angola mostra que a cachaça representou praticamente 93% do total de bebidas e foi a responsável por quase 94% dos impostos arrecadados desse comércio. Sendo um total de 639,5 pipas trazidas do Brasil, vindas das três principais praças produtoras: Bahia (393 pipas), Recife (168 pipas) e Rio de Janeiro (78,5) (CURTO, 2002, p. 147-148 e 249).

Estes dados demonstram a superioridade da cachaça frente às outras bebidas alcoólicas, assim como, seu domínio sobre o comércio de escravos envolvendo o álcool. Algo que durante sua proibição, muitas vezes não se podia comprovar com exatidão devido à falta de dados financeiro e estatísticos, pois se tratava de um comércio ilegal, cujos dados não eram e nem poderiam ser registrados e contabilizados. Mas, de qualquer modo, somente uma forte presença já conquistada no comércio e o gosto dos habitantes daqueles reinos poderiam proporcionar uma supremacia tão rápida em, praticamente, sete anos (finais de 1695-1703). Por mais que os dados demonstrem a hegemonia da Bahia e Recife neste primeiro momento, não podemos esquecer da forte dependência do Rio de Janeiro neste tipo de comércio, mesmo que momentaneamente ocupando a terceira posição, era mais representativo para seus moradores e mais importante para suas receitas do que para as capitânicas do norte do Brasil que ainda contavam com maiores vantagens oriundas da produção açucareira e tabagista, distinguindo-se do Rio de Janeiro (como já tratado no capítulo anterior). De qualquer modo, o Rio de Janeiro não demoraria em se impor como o maior produtor de cachaça envolvido no comércio com as praças africanas. A descoberta de pedras e metais preciosos em Minas Gerais impulsionou a demanda por mão de obra escrava no Brasil, fomentando as negociações que envolviam os comerciantes fluminenses e já na segunda década do século XVIII, era o Rio de Janeiro o maior importador de escravos de Angola, sendo o responsável por 44,5% do total do tráfico (CURTO, 2002, p. 155).

Em todo este processo relacionado ao comércio da cachaça pode-se sentir a influência dos conselheiros ultramarinos, governadores das capitânicas e reinos e demais funcionários régios dos dois lados do Atlântico. As experiências governativas e ultramarinas dessas pessoas lhes davam a possibilidade de uma melhor compreensão da importância da bebida nos comércios locais (do Brasil e praças africanas, principalmente em Angola), nos ultramarinos e das contas da Fazenda, o que as levou a tomar atitudes que podiam colaborar com a Coroa ou tirar vantagens para atender seus interesses pessoais. Este fato pode ser exemplificado por meio da metáfora do Padre Antônio Vieira:

“A sombra, quando o sol está no zênite, é muito pequenina, e toda se vos mete debaixo dos pés; mas quando o sol está no oriente ou no ocaso, essa mesma sombra se estende tão imensamente, que mal cabe dentro dos horizontes. Assim nem mais nem menos os que pretendem e alcançam os governos ultramarinos. Lá onde o sol está no zênite, não só se metem estas sombras debaixo dos pés dos príncipes, senão também dos de seus ministros. Mas quando chegam àquelas Índias, onde nasce o sol, ou a estas, onde se põe, crescem tanto as mesmas sombras, que excedem muito a medida dos mesmos reis de que são imagens.” (VIEIRA, 1940, v. 2).

Além dos casos já citados, dos comerciantes João Macedo de Claris, Manuel de Sousa e Benevides e do ex- governador de Angola, João da Silva de Souza, podemos analisar alguns outros, como por exemplo, o de Salvador Correia de Sá (que desempenhou a função de Governador do Rio de Janeiro (1637-42/1648/1659-1660 e Governador de Angola 1648-1651), sendo ainda associado da Companhia Geral do Comércio do Brasil (da qual seu sobrinho, Martim Vasques, foi sargento-mor da armada) se posicionava favorável ao monopólio das bebidas do Reino e a favor também da manutenção da proibição da produção da aguardente, mesmo quando esta foi revogada pela primeira vez (ALENCASTRO, 2000, P. 315). Também temos Antônio Paes de Sande, que foi governador do Rio de Janeiro (1693-1694) e já em 1689 se posicionava a favor da liberação do comércio da cachaça para Angola e da produção dos açúcares batidos no Brasil, como confirma o parecer do Conselho Ultramarino, de 20 de Outubro de 1689 (AHU, Cód. 554, fls. 60v.-61). Dom João de Lencastre, enquanto governador de Angola e sabedor dos benefícios do comércio da aguardente (1688-1691), como comprova a documentação, sempre foi favorável à sua entrada livre, assim como, à cobrança de impostos para colaborar com as despesas e defesa daquele reino (mais tarde, viria a ser Governador Geral do Brasil – 1694/1702). A trajetória política de André Vidal de Negreiros exemplifica bem esta situação, pois este foi governador das principais regiões de produção e comércio da cachaça, excetuando a Bahia, e foi durante seu governo em Angola (1661-1666) que este produto se fez presente naquele reino, chamando a atenção dos comerciantes de bebidas metropolitanas pela concorrência que exercia ⁴². O peso da experiência desses funcionários régios também foi percebido no governo de Luís Cesar de Menezes em Angola

[...] pelo fato de que não só adquirira ele experiência no governo fluminense,

⁴² André Vidal de Negreiros foi Governador e Capitão Geral do Maranhão (1655-1656), de Pernambuco (1657-1661), de Angola (1661-1666) e, novamente de Pernambuco (1667). Para ver a importância da cachaça para o Maranhão, cf: CAETANO, Antonio Filipe Pereira, Entre Drogas e Cachaça: a política colonial e as tensões na América Portuguesa (1640-1710). Maceió: Ed.Ufal, 2009.

alguns anos antes da sua missão em Angola, como por se envolver com os principais tipos de mercadoria ao alcance dos súditos portugueses [...] dirigia ele um conjunto de pessoas dedicadas, vinculadas não só pelas percentagens cobradas, como pelos interesses convergentes e, provavelmente, pelo prestígio que assumiam pelo exercício de tais atividades na colônia brasileira (DIAS, 2000, p. 143)⁴³.

Não queremos aqui atribuir uma ligação direta de todos os funcionários no processo da proibição e liberação do comércio de aguardente, mas sim, chamar a atenção que, devido a algumas atribuições políticas e à rede mercantil estabelecida em torno desta bebida, muitos poderiam tirar vantagens de suas funções em favor ou contra a Coroa.

Podemos somar aos fatores que contribuíram para tal liberação, a abertura maior do mercado inglês para os vinhos portugueses, através do “Tratado de Methuen”, assinado em Dezembro de 1703, também conhecido como “Tratado de Panos e Vinhos” por envolver os vinhos (portugueses) e os produtos têxteis (ingleses).

O vinho se mostrou como um produto vantajoso aos mercadores ingleses devido à sua variedade e durabilidade, mas principalmente, pela queda de produção da vinicultura do norte da Itália (diminuindo a importação para a Inglaterra) e a situação de rivalidade com os franceses, causando embargos e proibições dos seus vinhos e aguardentes nas décadas finais dos seiscentos, o que fez com que ocorresse uma crescente exportação do vinho português para a Inglaterra durante este período (MARTINS, 2003, p. 114-117). No entanto,

[...] em 1697 (paz de Ryswick que pôs termo à guerra da Liga do Augsburg) tanto os produtores vinícolas portugueses como os negociantes ingleses de vinhos e panos se mostra[ram] apreensivos com as consequências negativas que o trato poderia vir a ter nos seus negócios, e no comércio luso-britânico em geral, caso os vinhos franceses voltassem a entrar livremente na Inglaterra. Os primeiros por ficarem sem saída para a parte dos vinhos. E os segundos porque sendo-lhes difícil substituir o vinho por outra mercadoria de retorno [...] (MARTINS, 2003, p.119)

Portanto, o aumento da exportação do vinho passa a ocorrer ainda nas últimas décadas do século XVII, sendo a elaboração e assinatura do Tratado foi uma forma de assegurar a continuidade dessa relação comercial, a partir da qual o vinho passa a ter um predomínio ainda maior no mercado inglês. Como pode ser visto no quadro abaixo:

⁴³ Luís César de Menezes foi Governador do Rio de Janeiro (1690-1693), de Angola (1697-1701) e do Brasil (1705-1710).

Quadro IV

Vinhos portugueses exportados para o Reino Unido 1675 e 1789
(milhares de pipas)

	Porto	Porto	Comuns	Comuns	Total	
	[1]*	[2]	[1]	[2]	[1]	[2]
1675/9	0,7	1,0		0,2		1,2
1680/4	0,7	0,7		13,2		14
1685/9	0,8	0,8		4,8		5,5
1690/4	9,1	10,7		0,4		11,1
1695/9	8,4	8,5		2,7		11,2
1700/4	7,0	6,2	6,6	9,7	13,6	15,9
1705/9	7,7	7,7	6,9	9,2	14,6	16,9
1710/4	9,5	9,5	2,8	4,8	12,3	14,3
1715/9	13,6	13,6	6,0	9,1	19,6	22,7
1720/4	18,4	18,4	3,3	6,9	21,8	25,3
1725/9	19,6	19,6	3,7	7,5	23,3	27
1730/4	16,9	16,9	1,5	5,1	18,4	22
1735/9	18,9	18,9	2,4	6,4	21,3	25,3
1740/4	21,4	20,3	0,6	5,2	22,0	25,5
1745/9	18,2	18,2	4,3	7,9	22,5	26,1
1750/4	16,0	16,0	1,9	4,8	17,9	20,8
1755/9	14,9	14,9	3,1	6,0	18,00	20,9
1760/4	19,2	19,2	1,3	4,6	20,50	23,8
1765/9	21,3	21,3	1,8	5,6	23,10	26,9
1770/4	20,5	20,5	0,8	4,2	21,30	24,7
1775/9	24,9	25,4		-0,7		24,7
1780/4	22,6	23,2		0,5		23,7
1785/9	31,1	27,4		5,7		33,1

[1] fonte inglesa [Accounts and Papers, XXXVI]

[2] BNL [res, cod 6936] * A italic na coluna Porto [1], Martins (1990: 219)
Apud. (MARTINS, 2003, p.117)

De acordo com os dados do quadro acima, percebemos que o aumento do comércio do vinho coincide com os últimos anos do século XVII, demonstrando o ganho de um novo mercado, o que pode ter contribuído para a diminuição da pressão e das reclamações dos comerciantes e produtores metropolitanos sobre a cachaça, o que favorecia a sua liberação. Além disso, a Coroa Portuguesa, visando proteger seu produto, decretou uma lei em 20 de Setembro de 1710, pela qual ficava proibido a qualquer pessoa “natural destes reinos ou estrangeiro possa daqui em diante trazer ao porto desta cidade [Lisboa] e aos mais deste

reino” vinhos, aguardentes, cervejas e azeites vindos do estrangeiro (GTT, Vol.I, Gav. (I-II), 1960, p. 543)⁴⁴. Sendo assim, na virada do século XVII e no decorrer do próximo desenhou-se

[...] uma redistribuição de mercados que modifica o comércio de bebidas alcoólicas no Império lusitano. No hemisfério norte, as vendas de vinho português para a Inglaterra reequilibram – na conjuntura do final do século XVII – a balança comercial entre os dois países. Enquanto no hemisfério sul a cachaça reequilibra as trocas entre Angola e o Brasil, tirando o vinho espanhol da jogada (ALENCASTRO, 2000, pp. 321-322).

Deste modo, depois de muitos anos de reclamações, criações e revogações de leis, tanto o vinho quanto a cachaça conseguiram garantir um mercado consumidor proporcionando bons rendimentos à Coroa e esta passou a reconhecer a importância da cachaça no mercado interno do Brasil e no ultramarino.

⁴⁴ Em 10 de Abril de 1715, ocorre a alteração dessa lei autorizando a entrada de azeite (GTT, Vol.I, Gav. (I-II), 1960,p. 552).

5-CONSIDERAÇÕES FINAIS

A documentação aqui analisada nos possibilitou notar a importância da produção e do comércio da cachaça dentro do Império Ultramarino Português, durante o século XVII. Através da análise das restrições e autorizações de sua produção e comercialização pudemos compreender, de uma maneira mais clara, o posicionamento e os interesses que levaram a Coroa a tomar tais decisões.

Ao fim da União Ibérica, Portugal, por meio de acordos e tratados, procurava ter sua autonomia reconhecida pelos demais Estados e restabelecer e fortalecer seus domínios. Ao proibir pela primeira vez a produção e o comércio da cachaça no Brasil (1649), sob muitos protestos, pois representava uma fonte de renda para uma parcela daquela sociedade colonial, ficaram nítidas quais eram as preocupações da Coroa com essa atitude. Primeiramente, diminuir os prejuízos causados por tal produção aos senhores de engenho (concorrência com a cana e lenha), segundo, desejava reservar ao vinho um mercado de consumo maior na colônia, para aumentar as arrecadações por sua venda, as quais usadas para o sustento da infantaria e defesa contra os holandeses e, também, para favorecer os acionistas da Companhia Geral do Comércio, que detinham o monopólio sobre o comércio de vinho, e que ficariam responsáveis pela realização de comboios regulares e pelo comércio entre a colônia e a Coroa. O interessante é que, nesta lei havia duas exceções: não se aplicava à capitania de Pernambuco e para o resto do Brasil, o consumo da cachaça seria destinado somente aos escravos, ou seja, a Coroa procurava não entrar em atrito com os produtores de cachaça e com a população de Pernambuco, de modo geral, devido à preocupação de gerar um sentimento anti-português, ao mesmo tempo, também demonstrava saber da importância do seu uso pelos escravos dentro dos engenhos. No entanto, esta proibição não surtiu o efeito esperado, pelo menos no que diz respeito à reserva de mercado para o vinho e sua limitação para o uso de escravos, enquanto a produção e consumo da cachaça se proliferava juntamente com a indústria açucareira.

A crescente importância do comércio da cachaça pode ser notada nas inúmeras cartas que chegavam ao Reino mostrando os benefícios que traria a revogação de tal lei como, por exemplo, a imposição de tributos para serem usados na conservação e defesa das referidas capitanias e na aquisição de cativos. Devido à sua inoperância e aos benefícios apontados pela população e pelos camarários, optou-se por sua suspensão em 1661.

Ao analisarmos a segunda proibição (1679), nos deparamos com outros interesses mais complexos, pois dizem respeito ao comércio ultramarino, envolvendo produtores e

comerciantes de cachaça do Brasil, produtores e comerciantes de bebidas alcoólicas do Reino (aguardente e, principalmente, vinho) e comerciantes de escravos nas praças africanas. Desta vez, o motivo declarado para a sua proibição foi que o uso da bebida causava a morte de escravos e soldados, colocando em risco a defesa e a manutenção do reino de Angola. Por meio da documentação, não se pode comprovar tal argumento de uma maneira satisfatória, no entanto, fica evidente que sua principal motivação foi a concorrência exercida pela cachaça sobre o vinho, no mercado de escravos. Sendo introduzida logo após a reconquista de Angola, a cachaça se tornou, sem sombra de dúvidas, um dos principais produtos responsáveis por estabelecer o elo entre as duas colônias durante o século XVII, período em que suas funções dentro do império português estavam bem definidas, enquanto uma se constituiria com o maior produto de açúcar, a outra se tornaria a fonte de mão de obra, indispensável para a manutenção e continuidade de tal atividade, portanto, estes dois lados do Atlântico estabeleceram uma forte interdependência que passava a ser vital para a Coroa portuguesa.

Esta proibição foi alvo de críticas no Brasil e na África, pois proporcionava a diminuição da arrecadação de tributos que eram investidos nas melhorias e defesas das colônias. No Brasil, ela causava o agravamento dos efeitos e reflexos da crise açucareira (principalmente no Rio de Janeiro), pois acabava por eliminar uma importante fonte de renda para comerciantes, produtores, lavradores de cana e senhores de engenho; e nas praças africanas, ela acabava por diminuir as aquisições de escravos, dado o apreço dos traficantes por este produto e a lucratividade desse comércio, devido aos riscos de suas punições.

Assim como ocorreu anteriormente, os objetivos esperados não foram alcançados e mesmo na ilegalidade, a cachaça conseguiu exercer seu predomínio no comércio que envolvia bebidas alcoólicas e escravos, desbancando tanto as bebidas do reino, quanto as demais neste comércio. Dada a importância da manutenção do envio de mão de obra para a indústria açucareira e a grande disponibilidade da bebida no Brasil, um número maior de pessoas se lançou neste comércio ilegal, que só foi possível com a complacência dos funcionários régios dos dois lados do Atlântico. A inoperância da lei pode ser explicada, mais uma vez, pela impossibilidade de proibir a produção da cachaça, assim como, a sua entrada nas praças africanas, o que levou muitas vezes os governantes a fazerem vistas grossas para tal atividade, pois este comércio se mostrava de fundamental importância, e seus benefícios foram listados inúmeras vezes nas correspondências para o Rei. Esta situação de se operar na ilegalidade, seja em causa de interesses próprios, seja pelos da coroa (uma vez que se beneficiaria indiretamente com esse comércio).

Os acontecimentos que colaboraram para a revogação dessa última lei (1695) se

mostram muito interessantes, pois ocorreram tanto nas colônias, como no Reino. Estavam presentes nas queixas de funcionários régios e moradores do Brasil e de Angola, assim como nas outras vezes, os prejuízos comerciais, a falta de mão de obra, a perda de tributos sobre a cachaça, a defesa da colônia, entre outros. Porém, o que realmente fez a Coroa repensar a proibição foi o descobrimento de pedras e metais preciosos em Minas Gerais e a conquista do mercado inglês pelo vinho (conjuntamente com os pareceres médicos que desvinculavam o consumo da cachaça às mortes dos soldados e da escravaria em Angola). No primeiro caso, a necessidade de escravos para trabalhar nas minas e também na produção açucareira fez com que o comércio da cachaça fosse autorizado para que se conseguisse, com mais brevidade, um número maior de cativos. Já através do segundo caso, conseguimos analisar a situação política e econômica da Europa, que favoreceu de forma gradual o comércio entre Portugal e Inglaterra, pelo qual os comerciantes de vinhos acabaram por conquistar um mercado bem lucrativo, diminuindo suas preocupações em relação à concorrência da cachaça no comércio nas praças africanas, o que conseqüentemente diminuía suas queixas à Coroa

Um estudo sobre a produção da cachaça, portanto, nos possibilita compreender, por um outro viés, o posicionamento político-administrativo da Coroa Portuguesa frente às suas colônias e aos demais Estados, em momentos diferentes e importantes durante o século XVII, como, por exemplo, o fim da União Ibérica, a realização de acordos políticos, a reconquista da Bahia, Pernambuco e Angola; o reconhecimento de sua independência pela Espanha, entre outros. Senda assim, não se pretendeu aqui realizar um estudo que fizesse uma apologia à cachaça, mas sim, demonstrar o seu valor para o entendimento do jogo político e econômico no Reino e no ultramar português.

Referências

- **Fontes Manuscritas**

Arquivo Histórico Ultramarino. Angola, Caixa 12, Documento 158.

_____, Caixa 13, Documento 36.

_____, Caixa 15, Documento 37.

Arquivo Histórico Ultramarino. Códice 545, folhas 36v.

_____, folhas 48.

_____, folhas 67v.

_____, folhas 94v. 95.

_____, folhas 100-100v.

Arquivo Histórico Ultramarino. Códice 555, folhas 21-21v.

_____, folhas 60v.-61.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registo Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, liv. 18, fls. 341v-342.

Documentos do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro. Arq. 1.1.2.2., fl. 275 e 276.

_____. Arq. 1.212., fl. 61.

- **Fontes Publicadas**

ANTONIL, André João. **Cultura e Opulência do Brasil:** por suas drogas e minas. 2ª edição. São Paulo, Melhoramentos; Brasília, INL, 1976.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino:** aulico, anatomico, architectonico. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 8 v.

Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro. Ministério da Educação e Saúde, Registro do Conselho da Fazenda, Bahia (1699-1700). Cartas Régias, (1642-1651), Vol. LXV, 1944.

_____. Ministério Da Educação e Saúde. Consulta do Conselho Ultramarino Bahia. Biblioteca de Obras Raras e Publicações, (1673-1683), Vol. LXXXVIII, 1950.

_____. Provisões, Alvarás. Rio de Janeiro, (1673-1673), Vol. LXXVIII, 1950.

_____. Provisões, Patentes, Alvarás, Mandados. (1651- 1693), Vol. XXXII.

_____. Provisões, Alvarás e Sesmarias (1659-1662), Vol. XX, 1930.

Documentos Históricos do Arquivo Municipal de Salvador Bahia. Atas da Câmara. (1959-1969), Vol. IV, 1949.

_____. (1684-1700), 4ª Vol., s/d.

Documentos Históricos do Arquivo Municipal da Bahia. Cartas do Senado. (1638-1673),

1º Vol., s/d.

_____. (1673-1684), 2º Vol., s/d.

_____.(1669-1684). 5º Vol., 1950.

Monumenta Missionária Africana: África Ocidental. (1471-1531). 1ª Série. Vol. I. Agência do Ultramar: Divisão de Publicações e Biblioteca. Lisboa, MCMLII (1952).

_____. (1611-1621). Vol. VI. Agência do Ultramar: Divisão de Publicações e Biblioteca. Lisboa, MCMLV (1955).

_____. (1342-1499). 2ª Série. Vol. I. Agência do Ultramar: Divisão de Publicações e Biblioteca. Lisboa, MCMLVII (1957).

_____. (1532-1569). 1ª Série. Vol. II. Agência do Ultramar: Divisão de Publicações e Biblioteca. Lisboa, MCMLLIII (1958).

_____. (1631-1642). Vol. VIII. Agência do Ultramar: Divisão de Publicações e Biblioteca. Lisboa, MCMLX (1960).

_____. (1570 - 1600). 2ª Série. Vol. III. Agência do Ultramar: Divisão de Publicações e Biblioteca. Lisboa, MCM LXIV (1974).

_____. (1666-1885). Vol. XIII. Academia Portuguesa de História. Lisboa, MCMLXXXII (1982).

_____. (1686-1699) - Suplemento (Sécs. XV, XVI, XVII). Vol. XIV. Academia Portuguesa de História. Lisboa, MCMLXXXV (1985).

_____. (1685-1699) e Suplementos aos séculos XV, XVI, XVII. 2ª Serie. Vol. VII. Centro de Estudos Africanos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2004.

GAVETAS DA TORRE DO TOMBO. Vol. I, Gav. (I-II). Centro de Estudos Históricos Ultramarino. Lisboa, 1960.

RAU, Virginia; SILVA, Maria Fernanda Gomes. **Manuscritos da Casa de Cadaval Respeitantes ao Brasil**. Lisboa: Acta Universitatis Coiminbrigens, Vol. I, 1956.

VIEIRA, Antônio. **Sermões pregados no Brasil**. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1940. v. 2.

- **Bibliografia**

ALENCASTRO, Luis Felipe de. **O trato dos viventes**. Formação do Brasil no Atlântico-sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALGRANTI, Leila Mezan. “Aguardente de cana e outras aguardentes”. In: VENÂNCIO, Renato Pinto; CARNEIRO, Henrique Soares . (org.). **Álcool e drogas na história do Brasil**. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2005.

AMEAL, João. **História de Portugal**: das origens até 1940. Porto, 1949.

AVELAR, Lucas Endrigo Brunozi. **A moderação em excesso**: estudo sobre a história das bebidas na sociedade colonial, 2010. Dissertação de Mestrado. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-08022011-151118/pt-br.php>>. Acesso em: 18 de maio de 2012.

BARROS, Edval de Souza. **Negócios de Tanta Importância**: o Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661). Lisboa. Centro de História de Além-Mar (CHAM); Faculdade de Ciências Sociais e Humanas; Universidade Nova de Lisboa; Universidade dos Açores, 2008.

BEIRÃO, Caetano. 28 anos de guerra: os auxílios externos e a ação diplomática – A política de Castelo Melhor -. A paz de 1668. In: **Congresso do Mundo Português**. Vol. VII. Tomo 2º.

Lisboa, 1940.

BENCI, Jorge. **Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos**. São Paulo: Editorial Grijalbo, 1977.

BICALHO, Maria Fernanda. As tramas da política; conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia e de seus domínios ultramarinos. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

BLOCH, Marc. **Apologia da História, ou, O Ofício de Historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

BOTELHO, Ângela Vianna; REIS, Liana Maria. **Dicionário Histórico: Brasil Colônia e Império**. Belo Horizonte: Autentica. 5ª Ed., 2006.

BOXER, C. R. **Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola: 1602-1686**. Tradução: Olivério de Oliveira Pinto. São Paulo: Editora Nacional; Ed. da Universidade de São Paulo, 1973.

_____. **O Império Marítimo Português: 1415 – 1825**. Tradução: Anna Olga Barros Barreto. 3ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CAETANO, Marcello. **O Conselho Ultramarino: Esboço de sua história**. Lisboa. Agência-Geral do Ultramar, 1967.

CAETANO, Antonio Filipe P. **Entre a sombra e o sol: A revolta da cachaça, a freguesia de São Gonçalo de Amarante e a crise política fluminense (Rio de Janeiro, 1640-1667)**. Niterói, 2003. Dissertação de mestrado. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Dissert2003_CAETANO_Antonio_Filipe_Pereira-S.pdf>. Acesso em: 12 de abril de 2012.

_____. **Entre drogas e cachaça: a política colonial e as tensões na América Portuguesa (1640-1710)**. Maceió: Ed.Ufal, 2009.

CADORNEGA, Antonio de Oliveira de. **História Geral das Guerras Angolanas**. Lisboa: Agência-geral do Ultramar, 1972. 3 vols.

CARRARA, Angelo Alves. **Receitas e despesas da Real Fazenda do Brasil**. Século XVII. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2009.

CASCUDO, Luís da Câmara. **Prelúdio da Cachaça**: Etnografia, História e Sociologia da aguardente no Brasil. Rio de Janeiro: IAA, 1968.

CAVALHEIRO, Rodrigues. Antecedentes da Restauração e a posição do Duque de Bragança. In: **Congresso do Mundo Português**. Vol. VII. Tomo 2º. Lisboa, 1940.

COARACY, Vivaldo. **O Rio de Janeiro no século XVII**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1965.

COELHO, Lucinda Coutinho de Mello. O tabaco no Brasil-Colonial. In: **Revista do Instituto Histórico Geográfico do Brasil**. Vol. 346 – Jan/Março. Rio de Janeiro, 1985.

COSTA, Leonor Freire. **O transporte no Atlântico e a Companhia Geral do Comércio do Brasil (1580-1663)** - Vol. I. Comissão Nacional para as comemorações dos Descobrimentos Portugueses. Editora: Outras Margens, Lisboa, 2002.

CURTO, José C., Vinho verso Cachaça – A luta Luso-Brasileira pelo comércio do álcool e de escravos em Luanda, c.1648-1703. In: Selma Pantoja e José Flávio Sombra Saraiva (orgs.). **“Angola e Brasil nas rotas do atlântico-sul”**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

_____. **Álcool e Escravos**: o comércio luso-brasileiro do álcool em Mpinda, Luanda e Benguela durante o tráfico atlântico de escravos (C.1480-1830) e o seu impacto nas sociedades da África Central Ocidental. Lisboa: Vulgata, 2002.

DIAS, Ondemar. Escravos, marfim, tecidos: um governador do Rio de Janeiro relata seu comércio. In: **Revista do Instituto Histórico Geográfico do Brasil**. Vol. 406 – Jan/Março. Rio de Janeiro, 2000.

FALCON, Francisco. História e Poder. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs). **Domínios da História**: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro. Ed. Campus, 1997.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Terra, Trabalho e Poder**: O mundo dos engenhos no Nordeste Colonial. São Paulo: Brasiliense, 1988.

_____. **Açúcar e colonização**. São Paulo: Alameda; 2010.

FERNANDES, João Azevedo. **Selvagens bebedeiras**: Álcool, embriaguez e contatos culturais no Brasil Colonial (séculos XVI-XVII). São Paulo: Alameda, 2011.

FERREIRA, Roquinaldo. Dinâmica do comércio intracolônial: Geribitas, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos (século XVIII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FERREIRA, Letícia dos Santos. **Amor, Sacrifício e Lealdade**: o donativo para o casamento de Catarina de Bragança e para a Paz de Holanda (1661-1725). Niterói, 2010. Dissertação de mestrado. Disponível em: <<http://www.historia.uff.br/stricto/td/1385.pdf>> Acesso em: 20 de Novembro de 2012.

FIGUEIREDO, Luciano; VENÂNCIO, Renato. **Águas Ardentes**: o nascimento da cachaça. In: Figueiredo, L. et alli, **Cachaça: alquimia brasileira**. Rio de Janeiro: 19 Design, 2005.

FLORENTINO, Manolo; FRAGOSO, João. **O arcaísmo como projeto**: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia (1790-1840). Rio de Janeiro: Civilização, 2001.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 10ª ed. São Paulo: Nacional, 1975.

FREITAS, Gustavo de Freitas. **A Companhia Geral do Comércio do Brasil (1649-1720):** subsídios para a História Econômica de Portugal e do Brasil. São Paulo: Coleção da Revista de História, 1951.

GONÇALVES, Andréa Lisly; VENÂNCIO, Renato Pinto. Aguardente e sedição em Ouro Preto, 1831 e 1833. In: VENÂNCIO, Renato Pinto; CARNEIRO, Henrique Soares. (org.). **Álcool e drogas na história do Brasil.** São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2005.

GORENDER, Jacob. **O escravismo Colonial.** 6ª Ed., 2ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2001.

GUEDES, Max Justo. Segurança da navegação nos séculos XVI-XVIII: navios atrilhados, frotas e comboio. In: **Historia Naval Brasileira**, 2º Vol., Tomo II. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação Geral da Marinha, 1979.

GUIMARÃES, Carlos Magno. Os quilombos, a noite e a aguardente nas Minas colônias. In: VENÂNCIO, Renato Pinto; CARNEIRO, Henrique Soares (org.). **Álcool e drogas na história do Brasil.** São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2005.

HANSEN, João Adolfo. **A sátira e o engenho:** Gregório de Matos e a Bahia do século XVII. São Paulo: Editora Schwartz Ltda., 1989.

HANSON, Carl A.. **Economia e Sociedade no Portugal Barroco.** Lisboa: Publicações Dom Quixote, Lisboa, 1986.

MARCADÉ, Jacques. O quadro internacional e imperial. In: MAURO, Fédéric. (coord). **O império Luso-brasileiro, 1620-1750.** In: SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (direção). Nova história da Expansão Portuguesa. Vol. VII. Lisboa: Estampa, 1991.

MARTINS, Conceição Andrade. O Tratado de Methuen e o crescimento do comércio vinícola português na primeira metade de Setecentos. In: CARDOSO, José Luis et ali, **O Tratado de Methuen (1703):** Diplomacia, Guerra, Política e Economia. Lisboa: Livros Horizontes, 2003.

MELLO, José Antonio Gonsalves de. **Diálogos das grandezas do Brasil.** 2ª edição. Recife: Imprensa Universitária, 1966.

MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda Restaurada: Guerra e Açúcar no Nordeste, 1630-1654.** Rio de Janeiro: Forense-Universitária; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975.

_____. **Um Imenso Portugal: História e historiografia.** 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2008.

_____. **Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana.** 3ª ed. São Paulo: Alameda, 2008.

MOTT, Luiz. *In vino veritas: vinho e aguardente no cotidiano dos sodomitas luso-brasileiros à época da Inquisição.* In: VENÂNCIO, Renato Pinto; CARNEIRO, Henrique Soares (org.). **Álcool e drogas na história do Brasil.** São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2005.

NASCIMENTO, Rômulo Luiz Xavier do. “Entre dois rios e o mar aberto”. In: VIEIRA, Hugo Coelho; Galvão, Nara Neves Pires; SILVA, Leonardo Dantas (org.). **Brasil Holandês: História, Memória e Patrimônio Compartilhado.** São Paulo: Alameda, 2012.

NOVAIS, Fernando. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).** São Paulo: Hucitec, 1979.

NOVAIS, Fernando Valadares. Artes e ofício da Cachaça Moderna. In: Figueiredo, L. et alli, **Cachaça: alquimia brasileira.** Rio de Janeiro: 19 Design, 2005.

NUNES, E. Borges. **Abreviaturas Paleográficas Portuguesas.** Lisboa: Fl, 1981.

PANTOJA, Selma; SARAIVA, José Flávio Sombra (orgs.). **Angola e Brasil: nas rotas do Atlântico Sul.** Rio de Janeiro: Bertrand, 1999.

PINHO, Wanderley. **História de um engenho do Recôncavo.** 2ª Edição. São Paulo: Ed. Nacional; Brasília: Brasiliana, v. 374. INL, Fundação Nacional Pró-Memória, 1982.

PIRES, Nuno Lemos. Guerra global portuguesa: a Restauração. In: **Revista de História das Ideias**, Vol. 30. Instituto de História e Teoria da Ideias, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2009.

PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1967.

_____. **Evolução política do Brasil**: colônia e império. São Paulo: Brasiliense, 1999.

PRESTAGE, Edgar. **As relações diplomáticas de Portugal com França, Inglaterra e Portugal**: de 1640 a 1668. Tradução: Amadeu Ferraz de Carvalho. Coimbra: Imprensa da Faculdade, 1928.

PRIORE, Mary Del. Do copo ao corpo e do corpo à alma: cachaça, cultura e festa. In: FIGUEIREDO, L. et alli, **Cachaça: alquimia brasileira**. Rio de Janeiro: 19 Design, 2005.

PUNTONI, Pedro Luís. **O Estado do Brasil**: poder e política na Bahia colonial (1548-1700). Tese apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para o concurso público de títulos e provas visando a obtenção do Título de Livre-Docência em História do Brasil colonial, 2010.

RAMINELLI, Ronaldo. Da etiqueta canibal: beber antes de comer. In: VENÂNCIO, Renato Pinto; CARNEIRO, Henrique Soares. (org.). **Álcool e drogas na história do Brasil**. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2005.

RÉMOND, Réne (org.) **Por uma história política**. Rio de Janeiro: FGV, 1996.

SARAIVA, José M. da Cunha. Causas do Levantamento da Nação. In: **Congresso do Mundo Português**. Vol. VII. Tomo 2º. Lisboa, 1940.

SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial**: A Suprema Corte da Bahia e seus Juizes: 1609-1751. São Paulo: Perspectiva, 1979.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos Internos**: Engenhos e Escravos na Sociedade Colonial 1550-1835. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

VAINFAS, Ronaldo (dir.). **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro:

Objetiva, 2000.

VALADARES, Virgínia. O consumo de aguardente em Minas Gerais no final do século XVIII. In: VENÂNCIO, Renato Pinto; CARNEIRO, Henrique Soares. (org.). **Álcool e drogas na história do Brasil**. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2005.

VENÂNCIO, Renato Pinto; CARNEIRO, Henrique Soares. (org.). **Álcool e drogas na história do Brasil**. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2005.

VERGER, Pierre. **Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo do Benin e a Bahia de todos os Santos**: dos séculos XVII a XIX. 2ª edição. Tradução: Tasso Gadzanis. São Paulo: Corrupio, 1987.